

ANÁLISE DA SEGURIDADE SOCIAL 2023



Maio/2024
24ª edição

Análise da Seguridade Social em 2023

24ª edição

Copyright @ 2024 – ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social

Também disponível em: www.anfip.org.br e www.fundacaoanfip.org.br

Tiragem desta edição: 2.000 exemplares

Impresso no Brasil/ *Printed in Brazil*

Capa: Gilmar Vitalino/Antonio Rubens

Editoração eletrônica: Antonio Rubens

Equipe Técnica:

Flávio Tonelli Vaz

Vanderley José Maçaneiro

Wanderson Dias Ferreira

Coordenação:

Vanderley José Maçaneiro

Revisão:

Rosana Escudero de Almeida

Rozinete Bissoli Guerini

Nenhuma parte desta obra deverá ser reproduzida ou divulgada sem que seja citada a fonte.

ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil./Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social

Análise da Seguridade Social 2023. / ANFIP/ Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social –24. ed. - Brasília: ANFIP, 2024.

134p.

ISBN: 978-65-88726-08-2

1. Seguridade Social – Brasil. 2. Previdência Social. 3. Saúde. 4. Assistência Social. 5. ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. 6. Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social

I. Título. II. Maçaneiro, Vanderley José. III. Ferreira, Wanderson Dias. IV. Vaz, Flávio Tonelli.

CDU 336.14=369

SUMÁRIO

Sumário	3
Índice de Tabelas.....	5
Índice de Gráficos	6
Glossário de Abreviaturas	7
Apresentação.....	11
Introdução	13
1. A execução do Orçamento da Seguridade Social em 2023.....	15
1.1. A Emenda Constitucional da Transição e a folga extraordinária para o Orçamento de 2023.....	15
1.2. O SUS demanda financiamento para a agenda pós pandemia	18
1.3. A economia e a formalização do trabalho avançam. O Brasil precisa mais. A sociedade espera muito mais.....	19
1.4. Aumento dos benefícios sociais complementa a renda das famílias. Miséria e fome retrocedem.....	22
1.5. Os grandes números da execução do Orçamento da Seguridade Social em 2023	24
2. As receitas da Seguridade Social	31
2.1. Renúncias, créditos presumidos, diferimentos e compensações tributárias crescem em 2023	35
2.2. As contribuições sociais sobre o faturamento.....	38
2.2.1. As receitas da Cofins	40
2.2.2. As receitas do PIS	41
2.3. A tributação sobre o lucro	42

2.4. Receitas provenientes dos concursos de prognósticos, de outras contribuições e receitas próprias dos órgãos da Seguridade Social.....	45
3. As contribuições previdenciárias e o mercado de trabalho.....	49
3.1. Do caos ao quase pleno emprego e de volta à crise: o mercado de trabalho pré-reforma trabalhista	50
3.1.1.O mercado de trabalho pós-reformas trabalhista e previdenciária	53
3.1.2.Em 2023, a renda do trabalho recupera perdas ocorridas na pandemia e já é a maior desde 2012	55
3.2. A recuperação do país exige mais e melhores ocupações e empregos.....	57
3.3. A previdência tem múltiplas formas de financiamento	62
3.4. A arrecadação das contribuições previdenciárias.....	63
3.5. As renúncias previdenciárias.....	65
4. As despesas da Seguridade Social	69
4.1. Em 2023, maiores e mais abrangentes benefícios da Seguridade Social reforçam a renda das famílias para diminuir a extrema pobreza e a insegurança alimentar	70
4.2. O salário mínimo e os benefícios da Seguridade Social	71
4.3. Os programas de benefícios assistenciais de prestação continuada	74
4.4. O Bolsa Família em 2023 e a redução da miséria e da insegurança alimentar	76
4.5. As despesas com ações e serviços de Saúde	80
4.6. Previdência Social - despesas com pessoal e outras despesas administrativas da Previdência Social	84
4.7. As despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	85
4.8. Outras ações da Seguridade Social	88
5. As despesas com os benefícios e o resultado do RGPS em 2023	91
5.1. A reforma da previdência e seus impactos negativos nos benefícios previdenciários.....	97
5.2. As receitas e as despesas do Regime Geral de Previdência Social para o subsistema urbano	101
5.3. As receitas e as despesas do Regime Geral de Previdência Social para o subsistema rural	103
Considerações finais.....	107
Anexo de dados.....	110

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1:	Valores liquidados em Benefícios da Seguridade Social, emergenciais e especiais de 2019 a 2023	23
Tabela 2:	Receitas e renúncias do Orçamento da Seguridade Social.....	25
Tabela 3:	Despesas e Resultado do Orçamento da Seguridade Social.....	27
Tabela 4:	Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade Social, em % do PIB.....	28
Tabela 5:	Variação real do PIB e da receita média anual de contribuições sociais.....	32
Tabela 6:	Desonerações instituídas e o impacto das medidas no quadriênio.....	36
Tabela 7:	Renúncias tributárias em contribuições sociais.....	37
Tabela 8:	Arrecadação e renúncias das contribuições sociais Cofins, PIS e CSLL	38
Tabela 9:	Médias anuais e variações dos índices de produção industrial (PMI), de volume de serviços (PMS) e de volume de vendas (PMC).....	39
Tabela 10:	Receitas e renúncias da Cofins	40
Tabela 11:	Receitas da Contribuição para o PIS e estimativa de renúncias.....	42
Tabela 12:	Receitas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e estimativa de renúncias..	43
Tabela 13:	Receitas provenientes dos concursos de prognósticos e receitas próprias dos órgãos da Seguridade Social.....	45
Tabela 14:	Variação entre o quantitativo de trabalhadores do setor privado em diversas posições na ocupação, desocupados e a subutilização da mão de obra	51
Tabela 15:	Remuneração média real dos trabalhadores ocupados, por faixa etária.....	56
Tabela 16:	Informações selecionadas da RAIS.....	58
Tabela 17:	Limites superiores das classes de percentual das pessoas em ordem crescente de rendimento habitualmente recebido	62

Tabela 18: Arrecadação do RGPS, por tipo de contribuição	64
Tabela 19: Simples Nacional e MEI – Número de optantes, trabalhadores registrados e arrecadação.....	66
Tabela 20: Evolução do salário mínimo, reajustes nominais e reais, em relação à variação real do PIB e o correspondente em cestas básicas	73
Tabela 21: Quantitativo de beneficiários do BPC	76
Tabela 22: Famílias beneficiadas pelos Programas Auxílio Brasil e Bolsa Família, valores repassados e benefício médio	79
Tabela 23: Famílias cadastradas no CadÚnico por faixa de renda per capita.....	80
Tabela 24: Despesas do Ministério da Saúde com ações e serviços de Saúde.....	82
Tabela 25: Despesas relacionadas com a Previdência Social, excetuados os benefícios.....	84
Tabela 26: Pagamentos realizados com benefícios do FAT e as despesas das outras ações do Fundo	87
Tabela 27: Evolução das despesas em outras ações da Seguridade Social realizadas em diversos órgãos	89
Tabela 28: Receitas e despesas do Regime Geral de Previdência Social, conforme valores divulgados pelo governo e, no destaque, as despesas com juros do setor público.....	93
Tabela 29: Receitas e despesas do Regime Geral de Previdência Social, com compensação das renúncias	95
Tabela 30: Benefícios concedidos.....	98
Tabela 31: Valores médios dos benefícios concedidos	99
Tabela 32: Valores dos benefícios concedidos que excedem ao piso	100
Tabela 33: Diferença entre o valor das aposentadorias das mulheres em relação a dos homens.....	100
Tabela 34: Receitas, Renúncias e Despesas do Regime Geral de Previdência Social, do subsistema urbano.....	102
Tabela 35: Evolução de receitas, despesas e renúncias do RGPS do subsistema rural.....	104

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Receitas de contribuições sociais do governo federal.....	26
--	----

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

ASPS	Ações e Serviços Públicos em Saúde	CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade	CREAS	Centros de Referência Especializada de Assistência Social
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
BB	Banco do Brasil S.A.	DF	Distrito Federal
BC	Banco Central do Brasil	DPVAT	Seguro Obrigatório – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
BCE	Banco Central Europeu	DRU	Desvinculação das Receitas da União
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	DSEI	Distrito Sanitário Especial Indígena
BPC	Benefício de Prestação Continuada	EC	Emenda Constitucional
CadÚnico	Cadastro Único	ECR	Emenda Constitucional de Revisão
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	EPU	Encargos Previdenciários da União
CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho	EUA	Estados Unidos da América
CEF	Caixa Econômica Federal	ESF	Estratégia Saúde da Família
CF	Constituição Federal	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho	FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
Cofen	Conselho Federal de Enfermagem	FEF	Fundo de Estabilização Fiscal
Cofins	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	FGV	Fundação Getúlio Vargas
Copom	Comitê de Política Monetária	Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	FMI	Fundo Monetário Internacional

FPE	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	IR	Imposto de Renda
FPM	Fundo de Participação dos Municípios	IRPJ	Imposto de Renda da Pessoa Jurídica
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
FSE	Fundo Social de Emergência	IRSM	Índice de Reajuste do Salário Mínimo
Funasa	Fundação Nacional de Saúde	LC	Lei Complementar
Fundaf	Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
GDF	Governo do Distrito Federal	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social	MCMV	Minha Casa Minha Vida
GINI	Medida de desigualdade criada por Corrado Gini	MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
IBGE	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
Ibre	Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas	ME	Ministério da Economia
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	MEC	Ministério da Educação
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	MEI	Microempreendedor Individual
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	MF	Ministério da Fazenda
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	MP	Medida Provisória
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo	MPS	Ministério da Previdência Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada	MS	Ministério da Saúde
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
		OCDE	Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento
		OIT	Organização Internacional do Trabalho
		OMS	Organização Mundial da Saúde
		ONG	Organização Não Governamental
		OSS	Orçamento da Seguridade Social
		PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
		Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
		PBF	Programa Bolsa Família
		PEA	População Economicamente Ativa

PcD	Pessoa com Deficiência	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
PEC	Proposta de Emenda Constitucional	RMV	Renda Mensal Vitalícia
PIB	Produto Interno Bruto	RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
PIM	Pesquisa Industrial Mensal (IBGE)	RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
PIS	Programa de Integração Social	SAT	Seguro de Acidentes do Trabalho
PL	Projeto de Lei	SCT	Sistema de Contas Trimestrais
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual	Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
PLR	Participação nos Lucros e Resultados	SF	Senado Federal
PMC	Pesquisa Mensal de Comércio (IBGE)	Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
PME	Pesquisa Mensal de Emprego (IBGE)	Simples	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
PMS	Pesquisa Mensal de Serviços (IBGE)	Siops	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios	STF	Supremo Tribunal Federal
PNAD-C	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
PNE	Plano Nacional de Educação	SUAS	Sistema Único de Assistência Social
PO	População Ocupada	SUS	Sistema Único de Saúde
POF	Pesquisa de Orçamentos Familiares	TCU	Tribunal de Contas da União
PPA	Plano Plurianual	TST	Tribunal Superior do Trabalho
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	UPAS	Unidades de Pronto Atendimento
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego		
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais		
RCL	Receita Corrente Líquida		
RFB	Secretaria da Especial da Receita Federal do Brasil		

APRESENTAÇÃO

A Seguridade Social é o sistema de proteção social constitucionalmente instituído com vistas a garantir aos cidadãos brasileiros os benefícios e serviços das áreas da Saúde, Previdência e Assistência Social, mediante financiamento próprio.

De forma a contribuir ao constante debate sobre o melhor modelo e sua sustentabilidade, a ANFIP e sua Fundação apresentam a vigésima-quarta edição da Análise da Seguridade Social trazendo informações detalhadas sobre o comportamento do tripé securitário: Saúde, Previdência e Assistência Social. A compilação desses dados exigiu a superação de dificuldades no acesso a diversas fontes distintas, bem como no tratamento e desenvolvimento de metodologias próprias para as variáveis estudadas.

Ocorre que, dada a atual volatilidade e alternância no governo de visões ideologicamente díspares sobre a atuação do poder público, é imperioso que o debate acerca de questões de Estado esteja pautado e consubstanciado em fatos e dados advindos da observação criteriosa de experiências anteriores, somadas a projeções e estimativas técnicas que considerem o maior número de elementos necessários a equacionar o tema da Seguridade com imparcialidade. Desta forma, obtém-se garantia e estabilidade da contraprestação estatal.

Neste sentido, a ANFIP inclui na discussão da Seguridade Social o reconhecimento de mandamentos constitucionais, tanto no financiamento quanto da prestação de serviços, de forma a enriquecer e equilibrar a análise.

Adicionalmente, o presente trabalho demonstra que a criação de mais e melhores empregos, aliados ao crescimento econômico sustentável, foi suficiente a promover a melhoria no financiamento da seguridade. Por outro lado, descortina os efeitos negativos das renúncias fiscais ou restrições orçamentárias acentuadas, como o Teto de Gastos.

A informação técnica e independente promove um debate democrático de qualidade, capaz de conduzir a sociedade a decidir conscientemente sobre suas necessidades e aspirações, atuais e futuras.

Este é o objetivo da ANFIP e da Fundação ANFIP, que pugnam por um país mais justo, equânime e solidário.

Boa Leitura!

ANFIP e Fundação ANFIP

INTRODUÇÃO

Em 2023, o país iniciou um ciclo de reconstrução de políticas públicas. Os efeitos são muito visíveis na área social. A Análise da Seguridade Social em 2023 enfrenta o desafio de acompanhar e analisar essas mudanças, aglutinar um conjunto amplo de informações e avaliações para ajudar na construção de políticas públicas para superação dos diversos problemas. A construção de uma economia mais pujante, o resgate de direitos e programas sociais será um passo importante para um país mais justo, desenvolvido com menores desigualdades.

Um grande primeiro passo foi a aprovação da EC nº126, ainda ao final de 2022. Essa emenda pôs fim ao Teto de Gastos e determinou uma alocação extraordinária de R\$ 145 bilhões para o Orçamento de 2023 e incorporou esse valor aos novos mecanismos de política fiscal (Lei Complementar nº 200, aprovada em 2023), criando um patamar superior para os gastos públicos.

Desde 2017, os Orçamentos do governo federal ficaram submetidos ao regramento disposto na EC nº 95, que estabeleceu o teto para os gastos públicos. O teto não tinha como referência a capacidade econômica do país, tampouco as disponibilidades fiscais do Estado. Basicamente congelava, em valores, as despesas públicas, ignorando as demandas e as necessidades, criando um ambiente propício para justificar a inação estatal. Em 2020, ano da pandemia, em 2021 e em 2022, esse teto demonstrou-se inviável e obrigou o Congresso Nacional a promover mudanças constitucionais para a sua adequação. Mudanças que não lhe alteraram a essência, mas demonstraram a ineficácia do modelo.

Com o Teto de Gastos, a Seguridade Social, seus programas, seu orçamento, os direitos e benefícios que assegura e os serviços que presta à sociedade, estiveram submetidos a processos altamente restritivos. Foi limitada a capacidade do Estado de alavancar políticas públicas de crescimento econômico, de enfrentamento à miséria e à fome, de geração de emprego com vistas a aliviar o sofrimento de segmentos sociais, notadamente, os desocupados e subocupados. Sob a hegemonia desse roteiro ortodoxo, o país pôs fim a prioridades políticas de redistribuição de renda e a um modelo mais audacioso de expansão econômica, prejudicando a ampliação da indústria e o aumento do percentual de conteúdo nacional em amplos segmentos industriais e de serviços.

A superação do Teto de Gastos foi realmente um passo fundamental para permitir avanços nas políticas públicas.

A Análise da Seguridade Social de 2023 tem outros pontos importantes a avaliar. O primeiro refere-se à necessidade de aprofundar as políticas de alavancagem da economia, de melhorar a sua produtividade, gerar mais e melhores empregos, reduzir desigualdades sociais e regionais. O segundo, analisar os efeitos da reforma da previdência sobre a cobertura e o direito previdenciário. Depois de quatro anos da reforma de 2019, já é possível ver as consequências na redução do número e no valor dos benefícios concedidos. E esses efeitos estão apenas no começo, especialmente diante das novas formas de ocupação e de contratação de serviços pelas plataformas digitais.

Os resultados de 2023 foram positivos. A economia cresceu mais do que esperado, aumentaram o emprego formal, a ocupação e renda do trabalho. O efeito combinado de melhorias da renda das famílias com o incremento dos benefícios sociais promoveu uma significativa diminuição da pobreza e da extrema pobreza e a redução da insegurança alimentar.

A volta da política de aumento real para o salário mínimo e o aprimoramento de várias políticas e programas sociais completam esse quadro positivo. Mas, há muitas dificuldades. Somente a aglutinação de amplos setores da sociedade poderá aprofundar esse novo direcionamento político para um Estado brasileiro que trilhe em direção ao desenvolvimento, defenda as políticas sociais, atue pelo crescimento econômico, pela distribuição de renda e pela redução de desigualdades regionais e sociais, amplie os investimentos públicos em educação, tecnologia, adote uma política tributária justa e redistributiva, revigore a fiscalização, inclusive as de natureza sanitária, trabalhista e ambiental.

No Capítulo 1, apresentamos uma análise do quadro econômico que antecedeu a pandemia e a crise de 2020, e discutimos os resultados econômicos e sociais de 2023.

No Capítulo 2, estão os dados relativos às contribuições sociais que incidem sobre o lucro e o faturamento, bem como as receitas dos diversos órgãos que integram a Seguridade Social. As receitas previdenciárias e os dados da sua arrecadação estão detalhados no Capítulo 3, onde também constam análises sobre o mercado de trabalho, o processo de desoneração da folha de pagamentos, os efeitos da reforma trabalhista sobre o direito dos trabalhadores e das renúncias fiscais.

No Capítulo 4, são apresentadas as despesas da Seguridade Social, com análises sobre os programas da Assistência Social, da Saúde e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, além das despesas com benefícios e as ações identificadas com a Seguridade Social desenvolvidas nos mais diversos órgãos governamentais. Em cada área, constam apresentados em separado os gastos extraordinários, com as ações e os benefícios emergenciais, associando os valores despendidos aos efeitos promovidos.

O Capítulo 5 está dedicado ao Regime Geral de Previdência Social, cotejando as despesas com benefícios e as contas de resultado do RGPS. São abordados, em separado, os subsistemas urbano e rural. São também analisados os reflexos da reforma da previdência sobre a concessão de benefícios que, em última instância, retrata a efetividade do direito à Previdência Social.

Ao final, a Análise da Seguridade Social apresenta o Anexo de Dados com informações sobre receitas, despesas e outras informações sociais.

1. A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EM 2023

A execução orçamentária em 2023 foi marcada por vários fatores. Merecem ser destacadas a Emenda Constitucional de Transição (EC nº 126/2022), que pôs fim ao Teto de Gastos e viabilizou muitos dos programas sociais recuperados em 2023, as melhorias no cenário econômico, no mercado de trabalho e na renda do trabalho e a redução dos níveis de pobreza. Maiores rendas do trabalho e em benefícios sociais fizeram crescer a renda das famílias e reduziu a insegurança alimentar.

Por outro lado, os níveis dos juros determinados pelo Banco Central, o apequenamento dos instrumentos de crédito e das políticas econômicas voltadas ao desenvolvimento das atividades produtivas, dificultaram um crescimento mais vigoroso da economia e uma melhor qualificação das ocupações.

O que se espera é que o governo federal possa, com esse novo marco fiscal, alcançar melhorias das condições econômicas e sociais, recuperando a prestação dos mais diversos serviços públicos.

1.1. A EMENDA CONSTITUCIONAL DA TRANSIÇÃO E A FOLGA EXTRAORDINÁRIA PARA O ORÇAMENTO DE 2023

Desde 2020, foram aprovadas quinze emendas constitucionais relacionadas a receitas, despesas e alocação de recursos orçamentários da União¹. Somente em 2022, foram oito delas. Ao todo, várias delas criaram mecanismos para possibilitar a execução orçamentária em resposta aos limites do Teto de Gastos. Era a realidade demonstrando por mais de uma vez que aquelas regras ignoravam a capacidade e as possibilidades de as contas públicas proporcionarem à sociedade soluções para os diversos problemas. Em dezembro de 2022, a EC nº 126 permitiu que o teto constitucional de gastos fosse substituído por um regime fiscal disciplinado em lei complementar. Assim, a publicação da LC nº 200, de 2023, substituiu o Teto de Gastos.

¹ EC nºs 106, 108, de 2020; 109, 112, 113, 114, de 2021; 116, 119, 120, 123, 124, 126, 127, 128, de 2022 e a 132 de 2023.

O Teto de Gastos foi criado em 2016, para vigorar a partir do Orçamento seguinte. A EC nº 95 determinou uma grande amarra fiscal, que limitou as despesas primárias em patamares mais rígidos do que a Lei de Responsabilidade Fiscal. Para a LRF mudanças que aumentem despesas exigem receitas compensatórias². O Teto de Gastos foi além: não se admitiam aumentos de despesa sem cortes equivalentes em outras despesas. Não havia exceções. Nem aumentos de arrecadação bastariam, nem as capacidades econômica e fiscal do Estado. O teto de despesas nunca se elevava, havia apenas a correção inflacionária.

A sua implantação inverteu o modelo constitucional de proteção social e de combate às desigualdades. Ao contrário de estabelecer gastos mínimos para defender direitos de cidadania, como o fez o constituinte originário, o Novo Regime Fiscal estabeleceu gastos comprimidos para o povo e total liberdade para as despesas financeiras, em especial as vinculadas ao sistema financeiro³.

Entre 2017 e 2022, com o Teto de Gastos, consolidou-se o corte de despesas como diretriz única, sem alternativas. Vigoraram as reduções de direitos (como nas reformas trabalhista e da previdência); uso de diversos mecanismos de gestão (como atrasos nos processos de concessão, recadastramentos e revisões de benefícios), que são utilizados em desvio de finalidade, com o propósito finalístico de reduzir o conjunto das despesas. Houve também o corte sistemático das dotações orçamentárias destinadas aos mais diversos programas e ações sociais e dos investimentos públicos. Cortes inconsequentes que se demonstraram insensíveis aos objetivos e aos beneficiários das mais diversas políticas.

Para responder à pandemia, em março de 2020 foi aprovado o Decreto Legislativo nº 6, reconhecendo estado de calamidade. Em maio, por iniciativa do Congresso Nacional, foi promulgada a EC nº 106, criando um regime extraordinário fiscal⁴. Mas esses instrumentos somente produziam efeito em 2020. Em 2021, era impossível enfrentar o agravamento da pandemia dentro das limitadas regras do teto, como se não houvesse pandemia, desemprego, crise social ou como se o país não precisasse crescer. Em março de 2021, foi promulgada a EC nº 109. Essa Emenda, permitiu a concessão, acima do teto, de um auxílio “emergencial residual” para 2021, até o limite de R\$ 44 bilhões. Em contrapartida, tornou o Teto de Gastos ainda mais rígido, criando um subteto que alcançado impedia a expansão de várias despesas, especialmente as de pessoal – na prática um teto menor – e garantindo ainda mais fontes de recursos para os gastos com juros.

Durante a tramitação da proposta orçamentária para 2022, evidenciou-se que o Teto de gastos tornava impossível fechar as contas do governo federal. O valor máximo de despesas seria de R\$ 1,6 trilhão, um reajuste de apenas 8,35% frente aos valores de 2021 (R\$ 1,5 trilhão). O Teto de 2022 significaria 17,5% do PIB (R\$ 9,5 trilhões⁵).

A inflação de 2021 (à época estimada em 10,1%) superava o reajuste do teto (8,35%). O Orçamento de 2022 seria menor em termos reais do que o de 2021. Não havia como acomodar nem o conjunto de demandas básicas, atender saúde (ainda na pandemia); reduzir os atrasos na educação acumulados nos

2 Para a Seguridade Social, a LRF não exigia compensações quando o aumento da despesa decorria da concessão de benefício a quem satisfizesse as condições de habilitação; de expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados; ou do reajuste de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real. A EC do teto não permite exceção para o aumento decorrente da ampliação quantitativa de benefícios ou de serviços em função de variações demográficas. Nem mesmo para cumprir o mandamento constitucional da manutenção do valor real de aposentadorias e pensões. O conjunto das despesas está limitado ao teto.

3 O Teto de Gatos foi criado para diminuir o conjunto dos gastos com pessoal, custeio, direitos das pessoas, serviços públicos e investimentos públicos. O teto não afeta os gastos com a dívida.

4 Ao alterar a Constituição, afastava-se as restrições da EC nº 95 (Teto de Gastos) e as regras do art. 167, III, a chamada Regra de Ouro, para autorizar o aumento de despesas correntes no exercício.

5 Uma queda substantiva frente aos 19,9% do PIB que representava quando foi instituído em 2016.

dois anos anteriores; ampliar a Assistência Social para reverter o aumento da miséria e da extrema pobreza; realizar investimentos; corrigir o salário mínimo pela inflação. E, somente em precatórios, a despesa seria de R\$ 89,1 bilhões (quase o dobro dos valores de 2021⁶). No conjunto, um cenário ruim para um país que demandava medidas urgentes para crescer, investir, corrigir as lacunas da educação e da saúde, gerar empregos, diminuir a pobreza, a extrema pobreza e a fome. Esse era um cenário inadmissível em pleno ano eleitoral.

A saída encontrada em dezembro de 2021 foi promulgar as EC nº 113 e 114. A primeira alterou o método de cálculo do Teto (que foi aplicado retroativamente, ampliando o Teto de 2022 em 48 bilhões e gerando uma folga extra em 2021) e parcelou precatórios e a dívida previdenciária de municípios, entre outras. A economia com a postergação de precatórios foi de R\$ 45 bilhões. E ainda se admitiu um excedente de R\$ 15 bilhões para vacinas e ações temporárias de caráter socioeconômico⁷. Como algumas despesas foram excluídas do teto, a Lei Orçamentária contou com um acréscimo de R\$ 124,1 bilhões, a serem aplicados na ampliação dos programas sociais, combate à pobreza e a extrema pobreza, Saúde, Previdência e Assistência Social (EC 113, art. 4º, § 6º, incluído pela EC nº 114, de 2021)⁸.

Ao final de 2022, depois do segundo turno eleitoral, foi elaborada e votada nas duas Casas Legislativas a EC nº 126. Conhecida como a “PEC da transição”, abriu a possibilidade para uma inversão nessa supremacia das políticas de austeridade, permitindo que o Teto de Gastos fosse substituído por um novo marco fiscal, que pode ser alterado pela legislação complementar.

A proposta orçamentária de 2023, enviada à tramitação em agosto de 2022, apresentava despesas de R\$ 2,28 trilhões (em respeito ao Teto de Gastos que vigoraria no ano seguinte). A EC admitiu um sobre teto de R\$ 170 bilhões acima do teto de 2022. Desse sobre teto, um montante de R\$ 145 bilhões seria destinado para programas de governo para a Assistência Social. Outros acréscimos foram direcionados para Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia, investimentos, entre outros, conforme detalhado no parecer da PLOA 2023⁹. Para se ter uma ideia do significado dessa expansão, de R\$ 170 bilhões, o Teto de Gastos de 2023 era de apenas R\$ 120 bilhões acima dos limites de 2022.

A alocação desses recursos extras permitiu um novo cenário para as despesas do Orçamento Federal em especial para o Orçamento da Seguridade Social. A alocação desses recursos em benefícios assistenciais e na reconstrução dos diversos programas nas áreas da Saúde, Previdência Social e Assistência Social, na retomada da política de valorização do salário mínimo, entre outros, serão detalhados ao longo dos próximos capítulos.

Ao longo de 2023, foi promulgado o novo marco fiscal (LC nº 200, de 2023), que passou a vigorar em substituição ao Teto de Gastos. Embora ainda bastante ortodoxo sobre diversos aspectos o seu maior

6 A conta de precatórios em 2021 foi de R\$ 46,4 bilhões.

7 Essa alteração retroativa ao exercício de 2021 viabilizou a execução de gastos extras acordados com o Congresso Nacional, inclusive nas emendas de relator.

8 Esse resultado permitiu a prorrogação por dois anos da desoneração da folha de pagamentos das empresas; o novo benefício do Auxílio Brasil de R\$ 400 para 17 milhões de famílias, pagos retroativamente a novembro de 2021; auxílio diesel para caminhoneiros, igualmente de R\$ 400; auxílio Gás Social e um reajuste residual dos pisos constitucionais de **Saúde** e Educação (em função dos novos cálculos do Teto de Gatos). Também ocorreram aumentos nos valores das emendas impositivas dos parlamentares, do Fundo Eleitoral (Fundo Especial de Financiamento de Campanha), dos tetos individualizados dos poderes.

9 A ampliação das dotações discricionárias do Orçamento também atendeu ao controverso arranjo determinado pelo fim das emendas de relator. O aumento dos limites das emendas individuais, de 1,2% para 2% da receita corrente líquida da União (RCL)

mérito foi pôr fim ao teto constitucional de gastos. O que se espera é **que o governo federal possa**, com esse novo marco fiscal, alcançar melhorias das condições econômicas e sociais do país.

1.2. O SUS DEMANDA FINANCIAMENTO PARA A AGENDA PÓS-PANDEMIA

Entre 2020 e 2021, o Brasil passou por várias ondas do novo coronavírus. Com o atraso na aquisição e na distribuição de vacinas e um nível de vacinação aquém do histórico nacional, o país atingiu no biênio mais de 22,3 milhões de infectados¹⁰, 10,6 mil casos por 100 mil habitantes. Foram 619 mil mortes, uma taxa de 294,6 mortes por cem mil habitantes. Um dos maiores recordes mundiais de taxas de infecção e de mortes. Houve colapso do SUS em diversos estados, surgiram novas variantes do vírus (SARS-CoV-2) muito mais transmissíveis, como Gama, Delta e a Ômicron. Em 2022, com o avanço da vacinação, a pandemia continuou, mas com menor grau de letalidade. Foram 75 mil mortes, um número muito alto, mas bem inferior aos 424 mil de 2021. A quantidade de infectados manteve-se em 14,0 milhões, o mesmo patamar do ano anterior. Dessa forma, ainda houve uma alta demanda do sistema de Saúde na atenção primária e elevou o grau de apreensão em relação ao surgimento de novas variantes.

O ano de 2022 não começou bem. Ainda em janeiro, um grande apagão de dados impedia o retrato da pandemia. Dados do Ministério da Saúde relacionados à pandemia e a todo o SUS sumiram¹¹ e atingindo até mesmo os Informativos do boletim Infogripe da Fiocruz, com dados de hospitalizações e mortes de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Essas eram informações mais seguras da evolução da doença diante da diminuta testagem e da grande subnotificação. A situação somente não foi pior porque uma parcela considerável da população estava vacinada e demandava mais atenção primária do que ambulatorial.

O Brasil, ao final de 2022, totalizava 694 mil mortes e se situou em segundo lugar em total de óbitos absolutos e, em relação aos quase 208 milhões de habitantes, apresentou um resultado de 330 mortes por 100 mil habitantes, superando em mais de três vezes a taxa mundial de aproximadamente 90. Mesmo assim, ao longo do ano, as alocações financeiras em Saúde relacionadas à Covid-19 caíram para menos de um terço em relação a 2021, de R\$ 54,6 bilhões para R\$ 16,8 bilhões e, no conjunto de recursos alocados para as ações e serviços públicos em Saúde, a queda foi de R\$ 20 bilhões¹².

Esses cortes determinaram que a execução orçamentária em Ações e Serviços Públicos em Saúde somasse R\$ 153,2 bilhões, apenas 12,2% da Receita Corrente Líquida. O Art. 198 da CF determina uma aplicação mínima de 15%, mas os efeitos desse artigo estavam suspensos desde a implantação do Teto de Gastos.

O ano de 2023 recebe um SUS com problemas de financiamento e estrutura. Muitos dos seus principais programas estavam extintos, efetivamente abandonados ou em funcionamento precário. Havia uma desestruturação da coordenação federativa. Acumulou-se uma enorme carência que crescia desde a

10 Painel Covid - MS

11 <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2022/01/04/apagao-impede-retrato-da-pandemia-dizem-especialistas.ghtml>, acesso em 22/04/2023

12 Empenhos, em valores nominais; dados Siga Brasil – SF.

pandemia, da atenção primária à especializada, com falta de médicos para atender as menores cidades e as áreas mais carentes, fila de cirurgias e de exames especializados.

A execução orçamentária em 2023 representou um salto em relação a 2022. Foram realizadas despesas que somaram R\$ 182,4 bilhões. Um valor superior aos R\$ 153 bilhões de 2022 e aos R\$ 149,9 bilhões previstos na proposta orçamentária enviada à tramitação em agosto de 2022. Programas foram retomados, várias iniciativas implementadas, para aprimorar o atendimento e fortalecer o SUS. Mais Médicos e o fortalecimento do Saúde da Família aumentaram em 85% o quantitativo de profissionais nos municípios mais pobres. Houve aumento da cobertura da Farmácia Popular e a volta do Brasil Sorridente. Cresceram os investimentos em infraestrutura e no parque industrial da Saúde.

Em maio de 2023, a OMS declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente a Covid-19¹³. Na 15ª sessão deliberativa do Comitê de Emergência (4/05) foi destacada a tendência de queda nas mortes por Covid-19, das hospitalizações e internações, e ressaltado altos níveis de imunidade da população. A Covid-19 ainda continua como uma ameaça à Saúde. Ainda é um problema sanitário, causando uma morte a cada três minutos, exigindo a manutenção dos cuidados e das vacinações aos grupos de risco. Para a OMS, “também é hora de nos concentrarmos em nos preparar melhor para futuras emergências e reconstruir melhor para um futuro mais saudável e sustentável”.

Em 2023 foram adotadas medidas importantes, que vão desde reforçar o parque industrial da Saúde em nosso país, retomar a cobertura vacinal, que passa por devolver à sociedade a confiança nas vacinas, aproveitar esse momento de “respiro” para reorganizar o SUS, dotá-lo de maior capacidade e resolutividade, com novos equipamentos e a ampliação do Telessaúde.

Merece ainda serem observadas as mudanças do perfil etário da sociedade brasileira. O envelhecimento da população coloca preocupações e desafios para o SUS, em um momento em que os serviços de Saúde suplementar enfrentam problemas relacionados ao aumento de seus custos, que podem devolver milhões de usuários diretamente para o sistema público. Nesse cenário, podemos estar diante de aumentos quantitativos e qualitativos da demanda, a exigir a alocação de mais recursos para as diversas ações da Saúde.

É preciso reproduzir os ensinamentos aprendidos durante a pandemia da Covid-19. Agir com rapidez e transparência diante de cada nova doença. É preciso ter infraestrutura científica preparada e equipada para os novos desafios. É necessário ter uma estrutura com capacidade de universalizar o atendimento.

1.3. A ECONOMIA E A FORMALIZAÇÃO DO TRABALHO AVANÇAM. O BRASIL PRECISA MAIS. A SOCIEDADE ESPERA MUITO MAIS

A economia em 2023 foi responsável por um importante alento para a execução orçamentária. Ao início do exercício, as expectativas do mercado financeiro (retratadas pelo relatório Focus do BC) figu-

13 <https://x.gd/D4opA>

ravam abaixo de 2%¹⁴ e apenas 1%, na conta do FMI¹⁵. Ao final do exercício, o PIB superou todas essas expectativas e terminou o ano com 2,9%¹⁶. Esse percentual ultrapassou os resultados da Austrália (2,7%), Espanha e EUA (2,5%), Japão (1,9%), Canadá e Coreia do Sul (1,5%). França, Itália, Reino Unido e Holanda cresceram menos de 1%. Alemanha e Arábia Saudita decresceram¹⁷.

Crescendo mais do que as economias dos países mais desenvolvidos, o Brasil terminou o ano figurando entre as nove maiores economias, subindo duas posições, ultrapassando Canadá e Rússia, segundo os dados do FMI.

Esses avanços não conseguem recuperar todo o período perdido desde 2015. No acumulado dos oito anos, entre o final de 2014 e de 2022, o PIB nacional avançou apenas 1,7%. Além das perdas de 2015 e 2016, entre 2020 e 2022, o crescimento acumulado do PIB brasileiro foi menor que o de outras 96 nações. Em relação a grandes países emergentes, o crescimento do PIB brasileiro ficou abaixo, por exemplo, de Turquia (19,8%), China (14,2%) e Índia (9,7%). E, na América Latina, perdeu para Colômbia (10,7%), Costa Rica (7,6%), Chile (7,4%) e Argentina (4,6%)¹⁸.

Nesse cenário, os números de 2023 são incapazes de equacionar as múltiplas demandas reprimidas pela crise que o país viveu em quase uma década.

Por que as expectativas de crescimento eram tão baixas? Além da crise econômica registrada nos anos anteriores, desde 2016, o país esteve submetido a uma hegemonia de pensamentos e determinações políticas que delegou à economia por si só resolver o conjunto dos problemas, impediu o Estado de construir e de agir por um projeto de desenvolvimento, melhorar a qualidade do emprego.

Além do Teto de Gastos; a descapitalização dos bancos públicos; a priorização dos segmentos exportadores de commodities; o fim das exigências de conteúdo nacional para exploração do pré-sal; o descontrole do câmbio; a reforma trabalhista; são apenas algumas das medidas adotadas na mesma direção. E em 2021 e 2022, a política monetária elevou os juros de 2%, em março de 2021, para 9,25%, em dezembro de 2021, e para 13,75%, em dezembro de 2022. E, mesmo com a redução das taxas verificada em 2023, os juros nacionais representam recordes mundiais de juros reais (quando descontada a previsão de inflação para os próximos doze meses). Essas taxas impactaram profundamente os Orçamentos do setor público. Em 2021, quando começou essa série ascendente, o custo dessa política monetária foi de R\$ 448 bilhões, bem acima dos encargos verificados na média entre 2018 e 2020, R\$ 253 bilhões. Em 2022, com juros ainda maiores, essa conta totalizou R\$ 586 bilhões. Em 2023, foram R\$ 718 bilhões¹⁹. Esses valores representam 80% dos gastos com todos os benefícios do RGPS, 390% (quase quatro vezes) os gastos em Saúde ou 795% (quase oito vezes) as despesas com o novo Bolsa Família.

E a política monetária ficou ainda mais cara. Em 2023, as operações do BC resultaram em um prejuízo de R\$ 109 bilhões que se soma aos R\$ 317 bilhões de 2022. Esses prejuízos são cobertos pelo Tesouro com emissão de títulos, ou seja, somente nesses dois anos mais R\$ 420 bilhões de dívidas (que

14 Boletim Focus de 2/jan/2023 (<https://x.gd/uq88a>)

15 IMF - Perspectivas da Economia Mundial, out2022 (<https://x.gd/yOPDW>)

16 Dados do IBGE, SCT – os valores são as taxas trimestrais acumuladas em quatro trimestres, o que representa a conta oficial do PIB nacional.

17 Dados OCDE.

18 <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/04/22/pib-na-pandemia-compare-o-desempenho-do-brasil-com-o-de-outros-190-paises.ghtml>

19 Juros da dívida do setor público. Fonte: BC, Nota à Imprensa, Estatística Fiscal.

pagam taxa Selic) foram entregues ao BC para cobrir os prejuízos que ele mesmo produziu. Nos últimos três anos, a soma dessas despesas (resultados do BC e juros) foi de R\$ 2,3 trilhões. Uma conta absurda, seja em comparação com o PIB – significa quase 20% -, seja em comparação com o estoque da dívida mobiliária federal em mercado, 38%²⁰.

Ao emitir mais R\$ 2,3 trilhões de dívida, o Tesouro assume também o pagamento dos juros aplicáveis sobre essa conta, com uma Selic ainda na faixa de dois dígitos.

Diante de um custo tão alto para a política monetária, crescem as pressões para a contenção das demais despesas públicas, pressionando todos os Orçamentos e exigindo cortes e mais cortes de direitos e dos mais diversos programas orçamentários para garantia de seu pagamento.

O Brasil espera e precisa de um novo projeto de desenvolvimento, que amplie a produção nacional com produtos e serviços de maior valor adicionado, com incorporação de tecnologias e que gere empregos e ocupações de qualidade e melhor remuneração. Esse é o caminho oposto ao adotado nos últimos anos, onde a economia se concentra no setor primário, se desindustrializa, o emprego se precariza e a renda do trabalho se apequena.

Crescer em um ambiente adverso (em relação às expectativas) não é uma tarefa fácil. Os resultados do exercício o demonstram. Os investimentos públicos e privados apurados pela conta de Formação do Capital Fixo (SCT, do IBGE) ficaram negativos, -3%. No exercício, a soma de investimentos estrangeiros caiu frente a 2022, pelos dados do BC, de US\$ 75 bilhões para US\$ 62 bilhões. Mas ao longo do ano, um ambiente de confiança dos agentes privados foi retornando. Desde o começo de 2023, somente as montadoras anunciaram R\$ 97 bilhões em investimentos, pelos dados do Ministério do Desenvolvimento (MDIC). O BNDES anunciou pelo menos R\$ 250 bilhões para apoio a projetos de neointustrialização até 2026²¹.

Em 2023, houve um grande aumento do quantitativo de trabalhadores ocupados. Na média anual, esses números passaram de 91,3 milhões, em 2021, para 97,0 milhões em 2022 e para 100,7 milhões em 2023²². Essa variação determinou uma grande diminuição da população desocupada (13,9 milhões em 2021, 10,3 milhões, em 2022 e 8,5 milhões em 2023); da população em desalento (5,3 milhões, em 2021, 4,3 milhões, em 2022 e 3,6 milhões, em 2023) e dos trabalhadores ocupados em situação de subutilização pela insuficiência de horas trabalhadas na semana (7,5 milhões em 2021, 6,1 milhões em 2022 e 5,4 milhões em 2023).

Houve também uma maior formalização. O quantitativo de trabalhadores empregados com carteira chegou a 37,7 milhões – 2,1 milhões a mais do que em 2022.

Ao contrário do verificado anualmente desde 2020, em 2023, a remuneração real média do trabalho principal (habitualmente recebida) cresceu 5,2%. Pela primeira vez superou-se o valor de 2019, pré-pandemia. E foi o maior valor real da série desde 2012, início da PNAD-C. Para o empregado do setor privado com carteira assinada, esse aumento foi de 3,1%. A massa de rendimentos do trabalho, para todos os ocupados, cresceu 6,9%.

20 Segundo o BC, o Tesouro tem um estoque de R\$ 5,6 trilhões em dívida mobiliária em mercado.

21 Ministério do Desenvolvimento (<https://x.gd/eYDqq>).

22 Dados da PNAD-C, do IBGE.

Esses e outros dados relativos ao mundo do trabalho serão analisados no Capítulo 3 – As Contribuições Previdenciárias e o Mercado de Trabalho.

1.4. AUMENTO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS COMPLEMENTA A RENDA DAS FAMÍLIAS. MISÉRIA E FOME RETROCEDEM

Além do aumento da renda do trabalho, as famílias mais pobres também receberam um aporte extra dos benefícios assistenciais. O Bolsa Família foi ampliado, em alcance e no valor médio dos benefícios. Idosos e pessoas com deficiência protegidos pela LOAS tiveram aumento real em função do retorno da política de valorização do salário mínimo. O ritmo de concessão dos benefícios previdenciários e assistenciais e o Cadastro Único foi retomado, voltando a ser referencial para o acesso às políticas públicas.

Em dezembro de 2022, o Auxílio Brasil pagava, em média, R\$ 380,54 para cada um dos 21 milhões de beneficiários. O Bolsa Família foi implantado a partir de março de 2023. Primeiro veio a reorganização do Cadastro Único e ao longo de 2023 mais de 2,5 milhões de famílias foram incluídas no CadÚnico, especialmente as famílias com renda *per capita* acima de dois salários mínimos, para acesso a várias outras políticas que voltaram a existir. O valor dos benefícios cresceu a partir de maio. A nova estrutura dos benefícios abandonou o valor único por família e passou a adotar valores *per capita* (cada família recebe um valor *per capita* de R\$ 142), complementares (complementa o valor *per capita* para assegurar no mínimo R\$ 600, por família), benefícios variáveis adicionais por primeira infância (R\$ 150), gestantes, crianças e adolescentes (R\$ 50, para cada situação). O valor médio recebido ao longo de 2023 foi de R\$ 682.

O aumento dos valores e, principalmente, o retorno ao foco para eliminação da pobreza e da fome deu resultados.

Segundo o IBGE²³, ao final de 2023, em 19% dos domicílios havia algum beneficiário do programa Bolsa-Família. Em 2022, essa proporção era de 16,9% e em 2019, era 14,3%. Além desse aumento, ocorreu uma elevação dos valores dos benefícios. Assim, entre 2019 e 2023, o rendimento *per capita* do grupo de domicílios que recebiam o Bolsa Família cresceu 42,4% (de R\$ 446 para R\$ 635). Entre aqueles que não recebiam o benefício a variação foi de 8,6% para o conjunto da renda família (de R\$ 2.051 para R\$ 2.227). Ao viabilizar um aumento para os mais pobres, diminui-se a extrema pobreza e melhora-se a distribuição de renda. O índice de Gini²⁴ do rendimento mensal real domiciliar *per capita* foi de 0,518, o menor da série histórica. O Gini mais alto da série (0,545) ocorreu em 2018.

Dados da FGV mostram que 2,6 milhões de brasileiros deixaram a condição de extrema pobreza em 2023. O avanço generalizado nos rendimentos médios dos brasileiros - mais forte entre os mais pobres - levou a miséria ao menor nível da História. Em 2023, 8,3% da população, ou 16,9 milhões de pessoas, estavam abaixo da linha de extrema pobreza. Em 2022, 9,6% da população estava na condição de extrema pobreza, o equivalente a 19,5 milhões de brasileiros. Segundo Marcelo Neri, diretor do FGV Social, embora a série histórica dessa pesquisa comece em 2012, não há dados menores para a extrema

23 Com as informações da PNAD-C (<https://x.gd/xuQ06>)

24 Esse indicador mede a concentração de renda e varia de 0 (máxima igualdade) a 1 (máxima desigualdade).

pobreza. Os primeiros números datam de 1976 e é improvável que, a miséria fosse menor no país, disse o economista: “Se retroagir essa série, desde 1976, é a menor taxa de pobreza da História”²⁵.

A Tabela 1 permite acompanhar a evolução desde 2019 do conjunto dos benefícios previdenciários, assistenciais e trabalhistas previstos para a Seguridade Social, e executados de forma permanente, os emergenciais criados para complementar a renda durante a pandemia e os especiais criados em 2022.

TABELA 1
VALORES LIQUIDADOS EM BENEFÍCIOS DA SEGURIDADE SOCIAL,
EMERGENCIAIS E ESPECIAIS DE 2019 A 2023

Valores correntes, R\$ milhões

Benefício	2019	2020	2021	2022	2023
Soma benefícios normais	770.680	803.850	845.363	1.050.691	1.221.480
Previdenciários	625.039	664.076	708.112	796.580	894.716
BPC - LOAS e RMV	58.502	61.643	66.157	77.392	89.605
Bolsa família	32.549	18.881	25.288	113.029	166.558
FAT (abono e seguro desemprego)	54.591	59.250	45.807	63.690	70.602
Soma benef. emergenciais	0	326.467	59.656	0	0
Benef. emergenciais	0	292.962	59.656	0	0
Benef. manutenção emprego	0	33.505	0	0	0
Outros benefícios especiais ⁽¹⁾	0	0	290	6.992	3.589
Benefícios motoristas de taxi	0	0	0	1.878	0
Benefícios transportadores de carga	0	0	0	2.330	0
Benefícios Vale Gás	0	0	290	2.784	3.589
Total geral	770.680	1.130.316	905.309	1.057.682	1.225.070

Notas: Essa tabela utiliza os valores liquidados e não os valores empenhados como em outras dessa publicação. Essa opção está relacionada à necessidade de indicar o período em que foram realizados. É normal que as despesas legalmente obrigatórias sejam empenhadas no início dos respectivos exercícios, independentemente de quando os valores serão efetivamente transferidos. ⁽¹⁾ Foram considerados os benefícios especiais os criados na EC nº 123, de 2022, e o Vale Gás criado pela Lei nº 14.237, de 2021, potencializado nos termos dessa EC.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI – extração Siga Brasil – SF.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Desde o começo de 2023, o governo adotou medidas para diminuir as filas para concessão de benefícios previdenciários e assistenciais. Ao longo do ano, foram concedidos 973 mil, 18,7% a mais do que em 2022. A emissão média mensal de benefícios foi 5,4% superior ao do ano anterior.

Com esses incrementos associados ao aumento real do salário mínimo, que impacta o piso de benefícios do RGPS e a totalidade dos da LOAS, as despesas em 2023 com os benefícios da Seguridade Social cresceram 16%, em relação a 2022, de R\$ 1.051 milhões para R\$ 1.221 milhões, como mostrado na Tabela 1.

Os Capítulos 4 e 5 analisam detalhadamente as políticas, dados e as repercussões sociais associadas a esses benefícios.

25 Matéria publicada em O Globo, economia, em 19/04/2023 (<https://x.gd/yhW7h>)

1.5. OS GRANDES NÚMEROS DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EM 2023

Entre 2020 e 2022, a Análise da Seguridade Social optou por mostrar separadamente receitas e despesas extraordinárias da Covid-19, propiciado pelo Regime Fiscal Extraordinário (EC nº 106, de 2020). Para 2023, a opção foi de apresentar os dados da Seguridade em conjunto, inclusive para os anos anteriores. Essa alternativa decorre da EC nº 126, de 2022, que incorporou ao Orçamento da Seguridade Social de 2023 valores condizentes com os novos serviços e ações da Saúde, da Previdência e da Assistência Social.

Ao final de 2022, havia um consenso sobre a importância de se recuperar esses valores e retomar políticas públicas, ações, programas e direitos para o país. O fim do Teto de Gastos (EC nº 95) e o mandamento por um novo marco fiscal (LC nº 200) expressam esses novos paradigmas. Se naquele triênio, o governo optou por registrar em separado inúmeras despesas como relativas à pandemia²⁶, para que esses acréscimos fossem entendidos como extraordinários, a partir de 2023, esse gasto tido até então como especial, passa a servir de referência para os Orçamentos seguintes.

As receitas do Orçamento da Seguridade Social em 2023 totalizaram R\$ 1,18 trilhão, superando em R\$ 77 bilhões o valor de 2022 (R\$ 1,10 trilhão), um aumento de 7,0%. Esse incremento está quase todo concentrado no aumento das contribuições sociais, que cresceram R\$ 69 bilhões em relação ao ano anterior.

As receitas em 2023 responderam positivamente ao incremento da produção e circulação de bens e serviços e especialmente da expansão da massa salarial. O resultado somente não foi melhor porque houve crescimento das renúncias tributárias que recaem sobre as contribuições sociais em R\$ 21,2 bilhões (8,4%) e do aumento de compensações tributárias, que reduziu a arrecadação do exercício em R\$ 242 bilhões (2,2% do PIB) segundo os dados da RFB. Uma parcela considerável das compensações tributárias nos últimos anos resulta de decisões judiciais relacionadas à “Tese do Século” sobre a incidência de PIS e Cofins sobre o ICMS. O fim da incidência de tributos sobre tributos parece razoável, mas a devolução desses valores para empresas, quando quem arcou com esse ônus foram os consumidores finais dos bens e serviços, não parece razoável. Como tributos indiretos, o ônus recaiu sobre toda a sociedade e a devolução para empresas que apenas eram responsáveis pelos depósitos junto ao fisco, representou grandes lucros, sem qualquer retorno a quem de fato pagou esses impostos.

Esses números são mostrados na Tabela 2.

26 Em relação à Seguridade Social, essas aplicações extraordinárias foram de R\$ 385,2 bilhões em 2020, de R\$ 131,8 bilhões em 2021 e apenas R\$ 24,3 bilhões em 2022.

TABELA 2
RECEITAS E RENÚNCIAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS REALIZADAS	Valores correntes, em R\$ milhões									%
	2005	2010	2015	2019	2020	2021	2022	2023	Diferença em relação a 2022	
1. Receita de contribuições sociais	277.045	441.327	675.891	804.513	774.513	933.975	1.063.853	1.138.131	74.278	7,0
Receita Previdenciária ⁽¹⁾	108.434	211.968	354.833	413.331	404.772	462.312	541.273	603.023	61.750	11,4
Urbana	105.086	207.154	345.471	404.960	396.173	451.886	526.647	584.082	57.435	10,9
Rural	3.348	4.814	7.081	8.372	8.600	10.358	9.063	8.584	-479	-5,3
Cofins	89.597	140.023	202.059	238.696	221.964	274.581	276.748	292.903	16.155	5,8
CSLL	26.232	45.754	60.020	82.018	79.320	114.530	158.497	148.652	-9.845	-6,2
PIS/Pasep	22.083	40.433	53.555	64.752	62.594	76.089	80.009	87.324	7.315	9,1
Outras contribuições ⁽²⁾	30.699	3.148	5.423	5.716	5.863	6.463	7.326	6.229	-1.097	-15,0
2. Receitas de entidades da Seguridade	11.220	14.607	20.853	24.570	19.245	22.782	38.033	45.678	7.645	20,1
Recursos Próprios da Assistência Social	97	374	220	223	222	287	189	178	-11	-5,8
Recursos Próprios da Previdência Social	268	68	506	1.803	2.097	3.183	5.442	6.824	1.383	25,4
Recursos Próprios do MS	983	2.990	4.335	2.444	1.220	1.320	1.601	1.097	-504	-31,5
Recursos Próprios do FAT	9.507	10.649	14.745	18.473	14.088	15.742	27.417	27.815	398	1,5
Recursos Próprios dos HU ⁽³⁾	106	80	301	214	179	225	199	345	146	73,2
Parcela dos Royalties para a Saúde			0	340	541	1.129	2.206	2.348	142	6,4
Recursos próprios da Seguridade	nd	nd	76	76	69	67	69	6.004	5.935	8.593,8
Taxas, multas e juros da Fiscalização	260	447	670	998	830	829	910	1.066	156	17,1
3. Contrapartida do Orç. Fiscal para EPU ⁽⁴⁾	1.052	1.535	2.226	2.251	2.104	1.762	2.197	2.688	492	22,4
Receitas da Seguridade Social	289.317	457.468	698.970	831.335	795.862	958.519	1.104.083	1.186.497	82.414	7,5
Renúncias de receitas da Seguridade	21.539	61.413	148.887	167.503	167.908	221.844	253.283	274.527	21.244	8,4
Soma	310.857	518.881	847.857	998.838	963.769	1.180.363	1.357.366	1.461.024	103.658	7,6

Notas: ⁽¹⁾ Receitas previdenciárias líquidas acrescidas das compensações pela desoneração da folha de pagamentos, inclusive as não efetivamente repassadas (Conforme publicação ANFIP). ⁽²⁾ Inclui receitas provenientes dos concursos de prognósticos e as receitas da CPMF, extinta em 2007. ⁽³⁾ A receita dos hospitais universitários com a prestação de serviços de saúde é legalmente da Seguridade porque essas unidades integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social. Elas correspondem às despesas realizadas por essas unidades, computadas em Outras ações da Seguridade Social. ⁽⁴⁾ Corresponde às despesas com os Encargos Previdenciários da União – EPU, de responsabilidade do Orçamento Fiscal.

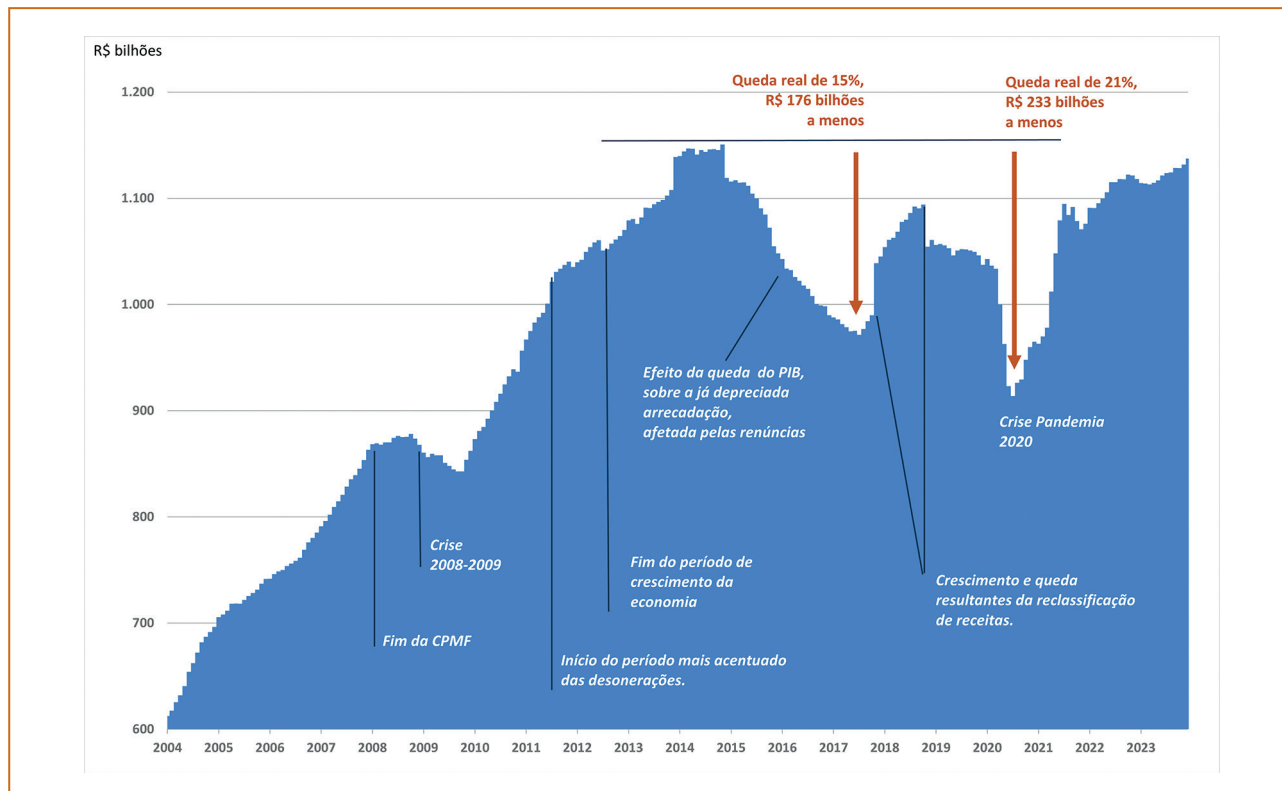
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - extração Siga Brasil – SF; para os dados do RGPS, o fluxo de caixa do FRGPS; para as renúncias, RFB, Relatório de Gastos Tributários por Bases Efetivas, sempre os dados constantes do último relatório publicado (DGT bases efetivas, série 2019 a 2024).

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

O Gráfico 1 permite acompanhar as receitas das principais contribuições sociais em valores constantes desde 2005. Destacando alterações legislativas (como o fim da CPMF), as crises econômicas do período e os momentos em que as desonerações cresceram.

GRÁFICO

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL



Em 2023, em termos reais, a arrecadação das contribuições sociais apresentou ganhos. Todas, à exceção da CSLL, cresceram acima da inflação. E segundo a RFB, a queda na CSLL ocorreu porque em 2022 houve arrecadação extraordinária (não recorrente) proveniente de empresas exportadoras de commodities.

Os dados da arrecadação das Contribuições Sociais e os seus fatores determinantes são analisados no Capítulo 2.

As despesas computadas no Orçamento da Seguridade Social, em 2023, somaram R\$ 1,46 trilhão, um aumento de R\$ 209 bilhões (16,7%) frente aos R\$ 1,25 trilhão de 2022. Como visto anteriormente, esses números consideram a soma de todos os gastos realizados com a Covid-19, financiados pelo Orçamento Extraordinário, com os relativos às áreas da Seguridade. Como também retratado na Tabela 1, houve um grande crescimento das despesas relativas a benefícios previdenciários, assistenciais e do trabalho; um aumento substantivo nas programações relativas a Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS). Esses aumentos foram de R\$ 102 bilhões, no RGPS; de R\$ 13 bilhões na LOAS; R\$ 50 bilhões no Bolsa Família (em comparação com o Auxílio Brasil) e de R\$ 7 bilhões no FAT. As ações de Saúde cresceram R\$ 29 bilhões. Esse conjunto corresponde a quase totalidade do aumento das despesas da Seguridade Social.

A Tabela 3 apresenta os dados relativos às despesas e ao resultado da Seguridade. Estão incluídas neste conjunto as programações com Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social, nos termos constitucionais, mesmo quando despesas realizadas por outros órgãos.

TABELA 3
DESPESAS E RESULTADO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS REALIZADAS	Valores correntes, em R\$ milhões									%
	2005	2010	2015	2019	2020	2021	2022	2023	Diferença em relação a 2022	
1. Benefícios Previdenciários ⁽¹⁾	146.010	254.859	436.087	626.510	663.904	709.583	796.977	898.873	101.896	12,8
Previdenciários urbanos	118.626	197.444	336.293	493.083	526.047	561.746	628.891	705.911	77.020	12,2
Previdenciários rurais	27.384	56.089	98.041	130.068	134.732	145.541	163.244	185.776	22.533	13,8
Compensação previdenciária ⁽²⁾	0	1.325	1.753	3.360	3.126	2.296	4.842	7.185	2.344	48,4
2. Benefícios assistenciais ⁽³⁾	9.335	22.234	41.798	58.656	61.643	66.281	77.467	90.299	12.832	16,6
Assistenciais Idosos - LOAS e RMV	4.067	10.365	18.460	25.505	27.056	29.163	34.463	39.985	5.522	16,0
Assistenciais Deficientes - LOAS e RMV	5.268	11.869	23.338	33.150	34.587	37.118	43.004	50.314	7.311	17,0
3. Bolsa família e outras transferências	6.769	13.493	26.926	32.615	322.051	90.543	120.248	170.175	49.927	41,5
4. EPU - Benefícios de Legislação Especial ⁽⁴⁾	1.052	1.535	2.226	2.251	2.104	1.762	2.197	2.688	492	22,4
5. Saúde: despesas do MS ⁽⁵⁾	34.517	61.193	100.868	125.094	164.623	182.596	155.031	184.269	29.238	18,9
6. Assistência social: outras despesas ⁽⁶⁾	1.716	3.992	5.393	6.201	8.017	6.340	7.368	11.748	4.380	59,5
7. Previdência social: outras despesas ⁽⁶⁾	3.404	5.759	7.322	5.976	4.753	5.305	5.915	5.994	80	1,3
8. Outras ações da seguridade social	2.454	7.584	11.655	14.511	16.174	16.243	16.645	19.723	3.078	18,5
9. Benefícios FAT	11.378	29.204	48.180	54.912	102.100	46.388	66.120	72.761	6.641	10,0
10. Outras ações do FAT	543	551	506	468	378	231	277	565	288	104,0
Despesas da Seguridade Social	217.178	400.404	680.962	927.193	1.345.748	1.125.272	1.248.244	1.457.096	208.852	16,7
Resultado da Seguridade Social	72.139	57.064	18.008	-95.859	-549.886	-166.752	-144.161	-270.599	-126.438	
Resultando considerando as renúncias	93.679	118.477	166.895	71.644	-381.979	55.091	109.122	3.928	-105.194	

Notas: ⁽¹⁾ Despesas previdenciárias líquidas, acrescidas de compensações entre outros regimes previdenciários. ⁽²⁾ Compensações com outros regimes previdenciários. ⁽³⁾ As despesas com benefícios de prestação continuada (LOAS e RMV) estão agrupadas entre os relativos a idosos e a pessoas com deficiência. ⁽⁴⁾ Corresponde às despesas com Encargos Previdenciários da União – EPU, de responsabilidade do Orçamento Fiscal. ⁽⁵⁾ Incluem despesas de pessoal ativo e todas as demais relativas ao custeio e investimento. ⁽⁶⁾ A partir de 2017, reformas administrativas extinguíram o Ministério da Previdência e transferiram essas despesas para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e posteriormente ao da Cidadania. A identificação nessa publicação atende a classificação funcional programática das despesas.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - extração Siga Brasil – SF; para os dados do RGPS, o fluxo de caixa do FRGPS.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

As despesas com benefícios previdenciários, em 2023, somaram R\$ 899 bilhões, 13% acima dos R\$ 797 bilhões de 2022. Esse aumento corresponde à diminuição da fila de espera dos benefícios e ao aumento real concedido ao salário mínimo. A segunda maior despesa, com a Saúde, somou R\$ 184 bilhões, R\$ 29 bilhões acima dos valores de 2022, ultrapassando os gastos de 2021, que ainda contavam com uma parcela extraordinária relativa à Covid-19, aquisições de vacina e despesas hospitalares. A terceira maior despesa, que cobre o Bolsa Família remodelado, foi de R\$ 170 bilhões.

Em 2023, as receitas exclusivas do Orçamento da Seguridade Social somaram R\$ 1,2 trilhão e as despesas, R\$ 1,5 trilhão. Todavia, essa diferença reflete as renúncias fiscais que ocorrem nas receitas

da Seguridade Social. Em 2023, elas somaram R\$ 275 bilhões. A Tabela 2 passa a incorporar essas renúncias. Dessa forma, as receitas com as renúncias somaram R\$ 1,5 trilhão, superando as despesas em R\$ 3,9 bilhões.

Usando esse justo critério, em toda a série histórica da Análise da Seguridade Social, desde 2005, apenas em 2020 há resultados negativos, porque as despesas do Orçamento Extraordinário estão incorporadas ao Orçamento da Seguridade Social.

TABELA 4

RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, EM % DO PIB

% do PIB

RECEITAS REALIZADAS	2005	2010	2015	2016	2017	2019	2020	2021	2022	2023
1. Receita de contribuições sociais	12,76	11,36	11,27	11,00	11,44	10,89	10,18	10,36	10,55	10,48
Receita Previdenciária	5,00	5,45	5,92	5,71	5,69	5,59	5,32	5,13	5,37	5,55
Cofins	4,13	3,60	3,37	3,26	3,58	3,23	2,92	3,05	2,75	2,70
CSLL	1,21	1,18	1,00	1,09	1,15	1,11	1,04	1,27	1,57	1,37
PIS/Pasep	1,02	1,04	0,89	0,86	0,95	0,88	0,82	0,84	0,79	0,80
Outras contribuições	1,41	0,08	0,09	0,07	0,07	0,08	0,08	0,07	0,07	0,06
2. Receitas de entidades da Seguridade	0,52	0,38	0,35	0,44	0,38	0,33	0,25	0,25	0,38	0,42
3. Contrapartida do Orç. Fiscal para EPU	0,05	0,04	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03	0,02	0,02	0,02
Receitas da Seguridade Social	13,33	11,77	11,66	11,47	11,85	11,25	10,46	10,64	10,95	10,93
Renúncias em contribuições sociais	0,99	1,58	2,48	2,22	2,26	2,27	2,21	2,46	2,51	2,53
Soma receitas e renúncias	14,32	13,35	14,14	13,69	14,11	13,52	12,67	13,10	13,47	13,46
DESPESAS REALIZADAS	2005	2010	2015	2016	2017	2019	2020	2021	2022	2023
1. Benefícios Previdenciários	6,73	6,56	7,27	8,10	8,46	8,48	8,72	7,87	7,91	8,28
2. Benefícios assistenciais	0,43	0,57	0,70	0,77	0,81	0,79	0,81	0,74	0,77	0,83
3. Bolsa família e outras transferências	0,31	0,35	0,45	0,44	0,42	0,44	4,23	1,00	1,19	1,57
4. EPU - Benefícios de Legislação Especial	0,05	0,04	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03	0,02	0,02	0,02
5. Saúde: despesas do MS	1,59	1,57	1,68	1,71	1,77	1,69	2,16	2,03	1,54	1,70
6. Assistência social: outras despesas	0,08	0,10	0,09	0,08	0,08	0,08	0,11	0,07	0,07	0,11
7. Previdência social: outras despesas	0,16	0,15	0,12	0,12	0,11	0,08	0,06	0,06	0,06	0,06
8. Outras ações da seguridade social	0,11	0,20	0,19	0,19	0,21	0,20	0,21	0,18	0,17	0,18
9. Benefícios FAT	0,52	0,75	0,80	0,89	0,82	0,74	1,34	0,51	0,66	0,67
10. Outras ações do FAT	0,03	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
Despesas da Seguridade Social	10,01	10,30	11,36	12,34	12,71	12,55	17,68	12,49	12,38	13,42
Resultado da Seguridade Social	3,32	1,47	0,30	-0,87	-0,86	-1,30	-7,23	-1,85	-1,43	-2,49
Resultado da Seguridade Social considerando as renúncias	4,32	3,05	2,78	1,35	1,39	0,97	-5,02	0,61	1,08	0,04
Despesas com benefícios da Seguridade ⁽¹⁾	7,99	8,23	9,22	10,19	10,51	10,46	15,11	10,13	10,52	11,35

Notas: ⁽¹⁾ Não inclui EPU, porque são de natureza indenizatória, como anistia, vítimas de talidomida, internações manicomiais etc.

Fonte: Boletins do Resultado do RGPS, para os dados do RGPS; SIAFI – extração Siga Brasil - SF; para os demais dados de receitas e despesas; IBGE - SCT, para o PIB.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Em relação ao PIB, em 2023, as receitas e despesas da Seguridade Social corresponderam a 10,8% e 11,4%, respectivamente. Entre 2010 e 2015, as receitas corresponderam em média a 12,2%, com máximo em 2012 (12,6%). Entre 2020 e 2022, foram 10,7%. A Tabela 4 permite acompanhar esses dados desde 2005 (os valores para todos os exercícios estão no Anexo VII).

Apesar das flutuações relacionadas aos momentos de crises, de 2005 a 2017, as despesas da Seguridade Social cresceram em relação ao PIB de 10,0% para 12,7%. Foi resultado direto da expansão dos benefícios e da ampliação dos investimentos em Saúde. Um crescimento pequeno se comparado ao significativo aumento da cidadania que eles determinaram. A partir de 2017, já sob o efeito do Teto de Gastos, as despesas começam a cair, não há aumentos reais para o salário mínimo, há redução dos gastos com benefícios sociais e dos cortes no financiamento da Saúde Pública, as despesas cresceram em relação ao PIB, chegando a 12,5% em 2019. Essas regras fiscais buscaram conter direitos, gastos públicos e diminuir o papel do Estado. A nova política econômica, de priorizar as saídas de mercado e de contenção do Estado, prejudicou a cidadania sem trazer qualquer reflexo positivo no crescimento econômico do país. O resultado foi o aumento das desigualdades e o retorno do Brasil ao mapa da fome.

Ao longo do período de vigência dessas políticas fiscais, três grandes grupos de despesas foram objeto de restrições e de cortes: os benefícios previdenciários, as transferências de renda assistencial e os gastos com Saúde. Os cortes em benefícios previdenciários, apesar da natureza de prestação continuada, de substituição da renda do trabalho, foram determinados pelo fim dos reajustes reais ao salário mínimo e pela reforma da previdência, que reduziu a quantidade de benefícios concedidos e os valores unitários. As transferências assistenciais, que somavam 1,2% do PIB em 2015, foram reduzidas antes das regras do Teto, pelo congelamento do acesso ao programa, que construiu uma extensa fila de pobres aguardando a concessão.

Em 2020, a elevação dos gastos em resposta à pandemia foi viabilizada pelo Orçamento Extraordinário. Em 2021 e 2022, volta à tendência de queda, apesar de, em 2021, ainda haver gastos extras em Saúde e, em 2022, uma elevação em benefícios.

Em 2022, esses valores cresceram pelos efeitos do processo eleitoral e das possibilidades determinadas pelas mudanças constitucionais adotadas ao final de 2021. Somente em 2023, com o fim do Teto, recuperaram a capacidade de atender aos que dele necessitam como expressa o mandamento constitucional. A Saúde foi penalizada diretamente pelas regras do Teto de Gastos (EC nº 95), quando perdeu a referência de aplicação mínima de recursos de 15% das receitas correntes líquidas. Se essa regra estivesse em vigor em 2022, o setor teria recebido R\$ 187 bilhões, um valor muito superior aos R\$ 145²⁷ bilhões verificados²⁸.

Entre 2005 e 2015 vigorou a política de reajustes reais, que elevou o salário mínimo em 75%. Embora mais de dois terços das despesas da Seguridade sejam benefícios (a maior parte deles influenciada pelo salário mínimo), esses aumentos não se refletiram igualmente no conjunto das despesas, quando comparados frente ao PIB. Nesse período, a soma de benefícios passou de 8% para 9,2%, ou seja, o aumento dessas despesas foi absorvido pelo aumento da produção de bens e serviços. Primeiro, porque a

27 A EC nº 126 determinou um acréscimo ao limite máximo de gastos de R\$ 145 bilhões, outras alterações promovidas no PLOA asseguraram mais R\$ 10 bilhões de acréscimos às programações do Orçamento 2024.

28 Para chegar aos R\$ 155 bilhões realizados em 2022, a EC nº 126, em 21 de dezembro de 2022, alterou as regras para permitir um acréscimo de recursos, que na Saúde foi utilizado basicamente para execução de emendas.

política de reajustes reais para o salário mínimo está exatamente pautada no aumento real da economia, e somente depois de dois exercícios é transferido para os benefícios²⁹. Segundo, porque essas alocações têm um grande efeito multiplicador no PIB e, maior ainda, na renda das famílias, ampliando a capacidade de consumo dos seus beneficiários diretos e indiretos.

Com os benefícios da Seguridade Social, uma parcela importante dos tributos é devolvida diretamente às pessoas, redistribuindo renda e diminuindo a carga tributária efetiva, aquela que é deduzida das transferências às pessoas. Essas transferências são um importante agente redistributivo da renda em nosso país. E o combate às desigualdades seria mais expressivo se a arrecadação caminhasse na mesma direção. Hoje, a nossa tributação é essencialmente regressiva, o que penaliza a população com menor capacidade econômica. Somente um cego discurso de austeridade fiscal pode responsabilizar a elevação das despesas – direitos e serviços públicos financiados no programa da Seguridade Social – pelos problemas que passa o país.

29 Segundo a legislação, o aumento real do salário mínimo de um ano é determinado pelo aumento real do PIB de dois anos anteriores.

2. AS RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL

O modelo constitucional de financiamento da Seguridade Social baseia-se em dois fatores. O primeiro é uma pluralidade de fontes, que incidem sobre uma multiplicidade de fatos geradores; com recursos de fontes próprias exclusivas e transferências orçamentárias. O segundo são condições constitucionais mais flexíveis e menos restritivas do que as existentes para os impostos. Para as contribuições sociais, há maior facilidade para ampliação das alíquotas, que ainda podem ser diferenciadas em razão do tamanho das empresas ou aos seus ramos de atividade³⁰. Assim, por exemplo, é possível elevar as alíquotas de tributação para o lucro das instituições financeiras. Há também disposições expresas dificultando a concessão de remissão ou anistia. Tudo para proteger o financiamento desse sistema.

O acerto desse modelo tem permitido manter um adequado ritmo de financiamento pela sua flexibilidade. Trata-se de um sistema arquitetado para assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, como inscrito no art. 194 da CF/88. O texto determina que a Seguridade Social seja financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta; com repasses orçamentários e mediante recursos das contribuições sociais incidentes sobre o faturamento, a folha de pagamentos, o lucro das empresas, os importadores de bens e serviços e os salários dos trabalhadores³¹.

Não por acaso, a ANFIP e a Fundação ANFIP têm se somado ao conjunto da sociedade, em defesa da Seguridade Social e de seu modelo de financiamento, posicionando-se contra as propostas de reforma tributária que tentam extinguir ou restringir as contribuições sociais, incorporando-as aos impostos.

Em períodos em que a economia pouco cresce, como na média verificada desde 2015, baixos níveis de produção e de circulação de bens e serviços têm imediato efeito na arrecadação. Os efeitos sobre a arrecadação poderiam ser menores se, como na maior parte dos países desenvolvidos, houvesse maior participação de tributos calculados sobre a propriedade e a renda financeira. O aspecto regressivo desse modelo é outra consequência que penaliza ainda mais os mais pobres e com menor capacidade econômica.

30 Os impostos não podem diferenciar a atividade do contribuinte, conforme art. 150, II, da CF/88.

31 Até 2007 vigorou a CPMF que incidia sobre a movimentação financeira.

A tributação responde com elasticidade em relação à economia, crescendo e diminuindo, acompanhando o PIB, mas quase sempre em ritmos mais acelerados. Quando a capacidade econômica do contribuinte cresce, é mais vantajoso estar em dia com o fisco. Ao contrário, nos momentos de crise, as empresas agem no sentido oposto.

Os dados da Tabela 5 reforçam essa afirmação ao permitirem a comparação entre a variação real do PIB e o crescimento real da arrecadação das contribuições sociais.

TABELA 5
VARIAÇÃO REAL DO PIB E DA RECEITA MÉDIA ANUAL DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (%)

Períodos determinados	Variação real acumulada do PIB	Variação Real da Receita média mensal de contribuições sociais ⁽¹⁾					Soma das contribuições sociais - Crescimento real ⁽³⁾	
		Previdência (RGPS) (2)	Cofins	CSLL	PIS/ Pasep	CPMF		
2005-2007	13,8	29,9	13,6	50,0	16,7	19,8	24,0	
2008-2010	12,9	29,6	17,5	15,7	31,2		10,8	
2011-2014	9,7	25,5	10,9	10,3	1,8		17,0	
2015-2019	-2,6	-7,1	-8,9	-4,1	-6,5		-7,3	
2020	-3,3	-5,3	-10,1	-6,5	-6,6		-7,0	
2021	4,8	5,4	14,4	33,7	12,5		11,5	
2022	3,0	6,3	-7,7	26,8	-3,7		3,9	
2023	2,9	5,8	1,1	-10,4	1,1		1,7	
Variação 2005-2014	Acumulada	40,9	111,3	48,0	91,4	55,9	nd	60,7
	média anual	3,5	7,8	4,0	6,7	4,5	nd	4,9
Variação 2015-2023	Acumulada	4,6	4,3	-12,6	36,1	-4,4	nd	1,6
	média anual	0,5	0,5	-1,5	3,5	-0,5	nd	0,2

Nota: ⁽¹⁾ Em valores constantes, corrigidos pelo IPCA, de dezembro de 2023, na origem. ⁽²⁾ Para as receitas da Previdência Social não estão incluídos os valores não repassados da desoneração da folha de pagamentos das empresas. ⁽³⁾ Crescimento real da soma de todas as contribuições sociais, em relação ao ano anterior ao início de cada período. Ao final desta publicação, nos Anexos de Dados, consta a evolução anual das receitas de Contribuições Sociais de 2005 a 2023, em valores constantes.

Fonte: IBGE - SCT para o PIB e Relatório Fiscal do STN-ME, para as receitas de contribuições sociais.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

O primeiro período destacado, o triênio de 2005 a 2007, apresenta um alto crescimento do PIB, de 13,8%. E, em resposta, um aumento significativo da arrecadação real, que se elevou em 24%, quase o dobro. Para compor esse aumento real, a arrecadação de todas as contribuições sociais cresceu.

Para o segundo triênio, de 2008 a 2010, que compreende a crise de 2008-2009, os dados mostram que até em função da rápida recuperação, a economia cresceu 12,9% e as receitas um pouco menos, mesmo com o fim da CPMF a partir de 2008 e alguns efeitos da crise sobre a arrecadação (compensação de prejuízos, na base de cálculo da contribuição sobre os lucros).

Para o terceiro período, de 2011 a 2014, a economia diminuiu o ritmo de crescimento. No acumulado, o PIB aumentou 9,7% nesses quatro anos e a receita, 17%. E, como nos períodos anteriores, o grande destaque positivo foi o comportamento da contribuição previdenciária³² que aumentou 25,5%, respondendo à redução dos índices de desemprego e a melhores índices de formalização do trabalho. Mais e melhores empregos, e não o corte de direitos, sempre foi o grande remédio para os maiores problemas da Previdência Social e da falta de cobertura ao financiamento. Somente nesse período, o crescimento do número de vagas registradas na RAIS – vínculos ativos ao final de cada exercício -, foi de cinco milhões e meio de novos postos de trabalho formalizados. Potencializando esse efeito, o rendimento médio real dos trabalhadores cresceu 7% pela diminuição do desemprego e houve um aumento real de aproximadamente 12% concedido ao salário mínimo³³.

No quarto período analisado, de 2015 a 2019, o país viveu dois anos de recessão seguidos de outros três de pequena recuperação. A economia teve variação negativa de 2,6% e as receitas de contribuições sociais, de -7,3%, em termos reais, na média de todo o quinquênio.

Em 2020, com a recessão, o PIB caiu 3,3%. Há quedas na arrecadação de todas as contribuições sociais. Para a Previdência Social as perdas foram de 5,3%; para a Cofins, de 10,1%; para a Contribuição do PIS-Pasep, de 6,6%; e para a CSLL, de 6,5%. O conjunto das receitas de contribuições caiu 7%. Em 2021, com a economia recuperando a produção pré-crise, o conjunto da receita de contribuições sociais cresceu 11,5% em termos reais com destaque para a CSLL, onde uma parcela considerável dessa receita esteve associada à postergação de recolhimentos que seriam devidos em 2020. Em 2022, a economia cresceu um pouco menos, 3,0%, como resultado direto da política econômica de altíssimos juros reais que vigorou a partir do primeiro trimestre de 2021. A arrecadação em contribuições sociais aumentou 3,9%, pouco acima do PIB, sustentada principalmente pelo crescimento relativo à contribuição sobre o lucro das empresas, seja sob os efeitos de fatos geradores ocorridos em 2021, pelos altos ganhos no mercado financeiro ou das empresas ligadas às commodities de energia e alimentação.

Em 2023, O PIB cresceu 2,9% e as contribuições sociais 1,7%. O maior destaque positivo foi o crescimento das contribuições previdenciárias, 5,8%, refletindo o aumento real da renda do trabalho e do número de empregos formais. Em relação à CSLL, a queda deveu-se a receitas extraordinárias realizadas em 2022, como explicitadas acima.

O resultado somente não foi melhor pelo aumento das renúncias e dos créditos tributários.

As compensações tributárias apresentaram aumento expressivo em 2023 e reduziram a arrecadação da União em R\$ 242 bilhões (2,2% do PIB). O valor é 130% superior ao de 2019³⁴. Segundo os dados, desde 2003, foram R\$ 1,6 trilhão com compensações, dos quais mais de um terço refere-se a créditos de decisões judiciais. A RFB aponta que somente a compensação dos maiores créditos (acima de R\$ 10 milhões) significou R\$ 320,5 bilhões, nos últimos cinco anos. O governo tenta limitar esse valor com a edição da MP nº 1.202³⁵, que ainda estava em tramitação durante a elaboração dessa publicação.

32 As contribuições previdenciárias são analisadas no Capítulo 3

33 Esses números relativos a RAIS e o comportamento do salário real e do salário mínimo estão detalhados no Capítulo 3

34 RFB – Valor Econômico – (<https://x.gd/weJKO>).

35 A MP 1.202 foi editada em dezembro de 2023 e foi prorrogada até 31/5/2024.

As renúncias, especialmente em contribuições sociais cresceram em 2023. O relatório da RFB de Gastos Tributários em bases efetivas estima que nesse ano elas somaram R\$ 275 bilhões e comprometem cerca de 24% dessa arrecadação. Na Cofins chegou à cifra de R\$ 145 bilhões, a metade dos R\$ 293 bilhões arrecadados com essa contribuição.

A Tabela 5 demonstra esse efeito pela diferença no comportamento da arrecadação e do PIB. Para o período compreendido entre 2005 e 2014, para uma variação média anual de 3,5% no PIB, houve um aumento de 4,9% na arrecadação dessas contribuições. Para o período seguinte, de 2015 a 2023, a variação média do PIB foi de apenas 0,5%. A da receita, apenas 0,2%. Ao crescimento das renúncias e dos créditos tributários, derivados de sentenças judiciais, nos últimos dois anos, somaram-se os efeitos de emendas constitucionais que parcelaram precatórios e permitiram a utilização desses valores para quitações de passivos com o ente (criando créditos tributários)³⁶.

No Brasil, além das dificuldades econômicas das pessoas e empresas, contribuem negativamente para a arrecadação fatores como a prescrição do crédito tributário, que se dá em apenas cinco anos, estabelecendo um tratamento privilegiado para essa apropriação dos recursos públicos. Ou a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, descobre a sonegação e constitui o crédito tributário em cinco anos ou o Estado perde o direito aos tributos devidos que serão apropriados pelos devedores. E, vale sempre lembrar, que basta o pagamento do débito (ou mesmo o seu parcelamento, com os benefícios de perdão de juros e multas) para afastar ou suspender o eventual processo criminal correspondente.

Somam-se à lentidão dos processos administrativos e judiciais de cobrança, os reincidentes processos de parcelamento de dívidas, com perdão de juros e multas e inúmeras outras vantagens. Se a Receita autua, o Estado é obrigado a exaurir toda a esfera administrativa antes da ação judicial. São facilidades adicionais para sonegadores e fraudadores, caracterizadas em última instância até pela extinção da ação penal se o agente promover o pagamento do tributo e seus acessórios, antes do recebimento da denúncia. E nem precisa quitar todo o débito, a justiça tem entendimento de que apenas o pagamento inicial das prestações é suficiente para a suspensão da punibilidade.

Outro ponto se vincula aos reiterados refinanciamentos e parcelamentos dos débitos tributários que hoje, infelizmente, se transformaram em rotina, como que integrados ao calendário tributário. De tempos em tempos, com crescentes níveis de perdão de multas e com generosas condições de parcelamento, esses refinanciamentos vêm se repetindo. Já houve casos de parcelamentos direcionados a segmentos econômicos que, condenados em decisões judiciais em última instância, ganharam direito a procedimentos especiais para pagamento de suas dívidas tributárias.

Esse conjunto listado acima não exaure todos os expedientes e instrumentos que constroem a triste realidade: em nosso país, o crime tributário não recebe a devida punição.

36 Desde a EC nº 113, de 2021, o Art. 100, § 11, da CF, determina a faculdade ao credor (do precatório) a oferta de créditos líquidos e certos, próprios ou adquiridos de terceiros, para quitação de débitos parcelados ou débitos inscritos em dívida ativa do ente federativo devedor, inclusive em transação resolutive de litígio, e, subsidiariamente, débitos com o mesmo ente.

2.1. RENÚNCIAS, CRÉDITOS PRESUMIDOS, DIFERIMENTOS E COMPENSAÇÕES TRIBUTÁRIAS CRESCEM EM 2023

Para essa análise, renúncias englobam um conjunto de medidas que promovem a contração de receitas tributárias como redução de alíquotas e de bases de cálculos de tributos, créditos presumidos e o resultado dos diferimentos tributários no exercício. Desde 2012, os efeitos desse conjunto de fatores crescem muito em nosso país, em um processo acelerado de desfinanciamento do setor público.

Em sua maioria, as renúncias sempre custam mais do que anunciado durante a sua aprovação e geram resultados menores do que pretendidos. Esses gastos tributários deveriam ter uso restrito em superação de assimetrias, na construção de espaços de desenvolvimento ou em ações anticíclicas para superação de crises. Mas, nem sempre é assim. Trata-se de um importante instrumento que precisa ser aprimorado em seus institutos de aprovação, acompanhamento e aferição de resultados.

Em 2020, foram aprovadas várias medidas destinadas a unidades prestadoras de serviços de Saúde, ao parque industrial da Saúde e a diversos segmentos econômicos afetados diretamente pelas medidas de distanciamento social. Em 2021, somaram-se desonerações diversas, especialmente sobre produtos importados e alimentos. Uma renúncia com efeito significativo na Seguridade Social decorre das sucessivas prorrogações da desoneração da folha de pagamentos das empresas. Em 2022, duas grandes desonerações foram aprovadas, para o setor de eventos que foi muito prejudicado nos exercícios anteriores da pandemia e para os combustíveis. Ao todo, segundo a RFB foram instituídas renúncias que totalizaram mais de R\$ 60 bilhões, com grande impacto também para 2023. Em 2023, o montante instituído foi praticamente igual, mas no exercício se somaram ao grande volume originado em exercícios anteriores (onde pelo menos a metade recaiu sobre as receitas da Seguridade Social)³⁷.

A Tabela 6 apresenta dados de desonerações instituídas e o respectivo impacto pelo exercício corrente e pelos seguintes. Nota-se o crescimento vertiginoso do que foi aprovado em 2022 e que exigiu do governo ações imediatas para a reversão em 2023 de várias dessas medidas, sem grande êxito.

A RFB divulga outro relatório, o Demonstrativo de Gastos Tributários Estimados por Bases Efetivas, importante para o acompanhamento das renúncias, com valores calculadas em função dos fatos econômicos verificados (e não apenas as estimativas apresentadas para a aprovação das medidas)³⁸. A Tabela 7 apresenta esses dados para as contribuições sociais especificando os principais itens ou segmentos beneficiados em cada caso. Os principais beneficiados com renúncia em contribuições sociais são: Simples Nacional, Entidades Filantrópicas, Zona Franca de Manaus e o setor agropecuário (exportação e contribuição previdenciária), que representam 60% do total. As renúncias em contribuições sociais representam 24% do valor arrecadado, mas em relação a Cofins, alcançam a metade (49%) da arrecadação realizada³⁹.

37 RFB – Desonerações Instituídas 2020, 2021, 2022 e 2023.

38 Segundo a RFB, as eventuais diferenças observadas entre os valores aqui divulgados e os constantes nos informes dos anos anteriores e as variações de ano a ano resultam das mudanças das variáveis econômicas explicativas em que foram baseadas as estimativas e projeções e a disponibilidade de informações e aprimoramentos na metodologia.

39 Essas proporções estão detalhadas na Tabela do Anexo IV.

TABELA 6**DESONERAÇÕES INSTITUÍDAS E O IMPACTO DAS MEDIDAS NO QUADRIÊNIO**

Valores correntes, em R\$ milhões

Início de vigência	Desonerações instituídas e Ano de Impacto das medidas ⁽¹⁾												Impacto Acumulado
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
2011	29.398	12.010	13.628										55.036
2012	15.413	47.091	52.358	27.758									142.621
2013		14.593	32.916	24.687	22.985								95.181
2014			2.550	40.039	23.771	26.338							92.698
2015				5.412	8.854	11.380	16.333						41.980
2016					627	1.372	1.442	916					4.357
2017						739	16.366	18.668	21.245				57.019
2018							4.166	10.374	9.983	5.341			29.865
2019								183	9.935	14.726	14.439		39.283
2020									36.304	16.943	4.520	4.174	61.941
2021										5.028	13.175	14.678	32.881
2022											62.322	90.981	153.303
2023												59.895	59.895
Soma	44.811	73.694	101.452	97.897	56.237	39.829	38.307	30.141	77.466	42.038	94.458	169.728	

Notas ⁽¹⁾ Apenas o impacto das perdas de arrecadação no ano de aprovação das medidas e a dos três anos posteriores.

Fonte: RFB - Desonerações Instituídas, última edição relativa a 2022.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Em relação à contribuição previdenciária, as renúncias mais significativas envolvem o sistema Simples, as Entidades Filantrópicas e o setor agroexportador. As empresas optantes pelo Simples são responsáveis pelo emprego de 19,3 milhões de pessoas, um quinto do total de empregados, pelos dados da RAIS 2022⁴⁰. Se é correto perceber que as micro e pequenas empresas têm menor capacidade econômica, os limites máximos de faturamento para enquadramento do sistema foram por demais alongados nos últimos exercícios. As Entidades Filantrópicas respondem por importante parcela do atendimento ambulatorial do SUS, mas ao custo de grandes renúncias. E a desoneração do setor agroexportador desconsidera que esse segmento é altamente lucrativo e que teria que ampliar a sua participação no financiamento da previdência rural.

Este Capítulo analisa as contribuições que incidem sobre o faturamento e o lucro, Cofins, CSLL e PIS/Pasep (as contribuições previdenciárias são debatidas no Capítulo 3). Para a Cofins, as maiores renúncias envolvem as empresas do Simples, a cesta básica e a desoneração sobre combustíveis, instituída em 2022. Essa medida foi responsável pela renúncia de R\$ 24,5 bilhões somente em relação à Cofins. O conjunto determinou que as renúncias em 2023 representassem 49% da arrecadação dessa contribuição social. Em relação ao PIS, as renúncias representaram 35% dos valores arrecadados.

40 Esse conjunto inclui 7,0 milhões de trabalhadores demitidos ou com contratos encerrados ao longo do próprio ano. Ainda não foi publicada a RAIS 2023.

TABELA 7
RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS EM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Valores correntes, em R\$ milhões

	Estimativas Bases Efetivas						Projeções	
	2013	2015	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Contribuição para a Previdência Social	44.769	65.068	61.164	56.621	58.430	57.351	66.112	73.319
Simples Nacional	18.267	22.495	24.034	22.227	22.575	18.794	22.377	24.952
Desoneração da Folha de Salários	12.284	25.199	12.362	9.774	8.248	7.339	8.659	10.356
Entidades Filantrópicas	8.720	9.755	12.230	12.218	11.525	13.663	16.267	18.139
Exportação da Produção Rural e Funrural	4.484	5.941	5.421	9.045	12.095	12.602	12.938	13.231
MEI - Microempreendedor Individual	786	1.404	2.562	3.148	3.770	4.675	5.566	6.207
Outras	227	274	4.554	209	217	278	305	434
COFINS	54.767	62.387	71.641	81.172	77.806	120.196	134.952	144.829
Desoneração Cesta Básica	11.512	12.951	14.113	22.251	20.885	27.505	30.964	33.328
Combustíveis	-	-	-	-	-	25.597	25.597	25.597
Entidades Filantrópicas	4.741	5.328	5.091	7.255	7.273	7.978	8.980	9.666
Simples Nacional	17.237	18.809	19.945	21.870	24.914	30.959	34.853	37.514
Zona Franca de Manaus	5.546	5.625	6.264	4.935	1.703	2.203	2.480	2.669
Outras	15.732	19.674	26.228	24.861	23.032	25.955	32.078	36.055
CSLL	9.046	9.070	12.702	13.153	15.948	19.550	23.601	25.607
Simples Nacional	6.389	6.710	6.910	7.498	8.535	10.515	11.838	12.742
Entidades Filantrópicas	1.707	1.163	2.219	1.706	2.195	2.500	3.039	3.271
Inovação Tecnológica	433	487	710	827	934	1.464	1.914	2.060
Outras	518	709	2.862	3.123	4.284	5.071	6.810	7.534
Contribuição Social para o PIS-PASEP	10.870	12.363	13.931	16.557	15.724	24.747	28.618	30.772
Desoneração Cesta Básica	2.497	2.809	3.063	4.832	4.536	5.975	6.727	7.240
Simples Nacional	3.848	4.193	4.346	4.747	5.401	6.708	7.552	8.128
Combustíveis	-	-	-	-	-	-	5.565	5.565
Zona Franca de Manaus	1.181	1.201	1.347	1.072	372	482	542	584
Outras	3.343	4.159	5.175	5.906	5.414	11.582	8.233	9.255
Soma dessas renúncias	119.452	148.887	159.438	167.503	167.908	221.844	253.283	274.527
Soma das renúncias em outras receitas	103.858	121.106	164.943	161.076	160.672	198.984	226.505	244.455
Total das renúncias	223.310	269.994	324.381	328.579	328.579	420.827	479.788	518.981
% Renúncias Seguridade sobre o total	53,5	55,1	49,2	51,0	51,1	52,7	52,8	52,9
% Renúncias sobre essas receitas	18,4	22,0	20,1	20,8	21,7	23,8	23,9	24,3

Nota: Para cada item, o valor mais recente dos valores divulgados. Ao final desta publicação, no Anexo de Dados (Anexo A-IV), encontra-se uma tabela completa das desonerações das Contribuições Sociais de 2005 a 2023.

Fonte: RFB - Gastos Tributários Estimados por Bases Efetivas, diversas edições.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Em 2023, essas contribuições arrecadaram R\$ 528,9 bilhões, um valor 11% superior aos R\$ 515,3 bilhões de 2022. Esse crescimento correspondeu à variação positiva do PIB e foi afetado negativamente pelo aumento das renúncias (14%). Os números estão na Tabela 8.

TABELA 8**ARRECADAÇÃO E RENÚNCIAS DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COFINS, PIS E CSLL**

Valores correntes, em R\$ milhões

	2005	2010	2013	2015	2019	2020	2021	2022	2023
Principal	130.702	223.556	300.238	309.361	384.353	354.353	451.884	506.326	510.970
Principal - Parcelamento (*)	2.076	287	2.387	1.122	-4.786	688	952	581	758
Juros e Multas	2.148	1.545	2.161	2.002	7.118	3.867	4.946	2.916	6.532
Juros e Multas - Parcelamento	1.737	100	2.122	1.076	-5.129	968	976	34	2.171
Dívida Ativa	241	610	7.127	663	720	597	1.714	1.356	1.193
Dívida Ativa - Parcelamentos	268	45	1.005	467	1.477	1.630	2.107	3.346	4.554
Dívida Ativa - Juros e Multas	283	59	1.223	409	307	315	970	204	419
Dívida Ativa - Juros e Multas - Parc.	458	7	907	535	1.408	1.460	1.651	492	2.282
Soma da receita realizada	137.913	226.210	317.171	315.635	385.466	363.878	465.200	515.254	528.880
Renúncias	8.750	43.475	74.684	83.819	110.882	109.478	164.493	187.171	201.208
Principal (% PIB)	6,0	5,8	5,6	5,2	5,2	4,7	5,0	5,0	4,7
Soma receita parcelamentos	4.538	439	6.422	3.199	nd	4.746	5.686	4.453	9.765
Renúncias (% da receita realizada)	6,3	19,2	23,5	26,6	28,8	30,1	35,4	36,3	38,0
Soma da receita realizada (% PIB)	6,4	5,8	5,9	5,3	5,2	4,8	5,2	5,1	4,9
Soma receitas + renúncias (% do PIB)	6,8	6,9	7,3	6,7	6,7	6,2	7,0	7,0	6,7

Nota: Os valores negativos em 2019 em contas relativas a parcelamentos apontam o resultado de compensações tributárias. Mudanças no plano de contas deixaram de discriminar as receitas de parcelamentos de 2016 a 2018, incluídas na receita do principal.

Fonte: Para a arrecadação: Siga Brasil - SF. Para as renúncias: Relatório de Gastos Tributários da RFB e Demonstrativo dos Gastos Tributários Estimativas Bases Efetivas, diversas edições
Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

A arrecadação dessas contribuições poderia ter apresentado melhor resultado se as renúncias não tivessem sido majoradas nos últimos anos. Em 2019, um ano antes da pandemia, elas representavam 29% da arrecadação. Em 2023, 38% - um terço a mais em apenas quatro exercícios.

O comportamento da arrecadação de cada uma dessas contribuições é detalhado em seções seguintes desta publicação.

2.2. AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O FATURAMENTO

Uma das marcas do sistema tributário nacional é a iniquidade da tributação indireta. Ainda assim, nenhuma mudança é aprovada para direcionar a arrecadação para o patrimônio e a renda, como nas economias mais avançadas.

A tributação sobre o faturamento é agravada por regimes especiais de tributação, como o do lucro presumido, o das micro e pequenas empresas, que deslocam tributos que deveriam incidir sobre o resultado das empresas e até sobre a folha de pagamento. Desde 2014, foi permitido o enquadramento, no Simples Nacional, da quase totalidade dos segmentos econômicos e ampliados os instrumentos de desburocratização para essas empresas.

Neste capítulo, será analisado somente o comportamento da arrecadação das contribuições típicas que incidem sobre o faturamento das empresas: a Cofins e a contribuição para o PIS. A análise da contribuição previdenciária e dos impactos da desoneração da folha está no Capítulo 3.

A Tabela 9 permite o acompanhamento dos índices mensais de atividades para a indústria (PIM), para os serviços (PMS) e para o comércio (PMC), do IBGE, apresentados em suas médias anuais.

TABELA 9

MÉDIAS ANUAIS E VARIAÇÕES DOS ÍNDICES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM), DE VOLUME DE SERVIÇOS (PMS) E DE VOLUME DE VENDAS (PMC)

%

Ano	Índice médio			Variação frente ano anterior		
	Indústria	Serviços	Comércio	Indústria	Serviços	Comércio
2012	116,5	94,3	101,3			
2013	118,9	98,1	105,0	2,1	4,1	3,6
2014	115,4	100,6	103,2	-2,9	2,5	-1,7
2015	105,9	97,0	94,3	-8,3	-3,6	-8,6
2016	98,9	92,1	86,1	-6,6	-5,0	-8,7
2017	101,7	89,5	89,6	2,8	-2,8	4,0
2018	102,5	89,5	94,1	0,8	0,0	5,0
2019	101,4	90,3	97,7	-1,1	1,0	3,9
2020	96,7	83,3	96,3	-4,7	-7,8	-1,4
2021	100,8	92,4	100,6	4,2	10,9	4,5
2022	100,0	100,0	100,0	-0,7	8,3	-0,6
2023	100,3	102,4	102,4	0,3	2,4	2,4
2019/2013 (%)	-12,9	-4,1	-3,6			
2023/2019 (%)	-2,1	14,5	8,9			
2023/2013 (%)	-13,8	8,6	1,1			

Notas: Para a Indústria, a Produção Física Industrial (PIM); para os Serviços, o Índice de volume de serviços (PMS); para o Comércio, Índice de volume de comércio (PMC).

Fonte: IBGE, Produção Física Industrial; PIM-IBGE; Índice de base fixa com ajuste sazonal (Base: média de 2022=100). Serviços: Índice de volume de serviços; PMS-IBGE; Índice base fixa com ajuste sazonal (2022=100). Comércio: Índice de volume de vendas no comércio varejista ampliado; PMC-IBGE; Índice base fixa com ajuste sazonal (2022=100)

Em 2023, a economia, como visto anteriormente, cresceu de forma desigual entre os diversos setores da produção. A indústria, medida pelo índice de produção física, ainda está quase 14% inferior aos valores de 2013. A desindustrialização por que passa a economia nacional é fortemente responsável pela precarização e desqualificação do trabalho. O setor de serviços passou por uma recuperação entre 2019 e 2023, mesmo considerando o período da pandemia. E, medido pelo índice de volume, foi 15% superior a 2019, e já superou 2014. O comércio, beneficiado pela melhoria da renda das famílias resultante do aumento das transferências sociais, cresceu 2,4% em relação a 2022 e 9% em relação a 2019.

2.2.1. AS RECEITAS DA COFINS

A Cofins foi criada em 1988 e incidia em cascata sobre todas as etapas da produção com uma alíquota única de 2%. De 1998 a 2004, houve sucessivos movimentos que elevaram substancialmente essa arrecadação⁴¹. A partir de 2004, ao contrário do que ocorreu entre 1995 e 2003, as leis tributárias, em sua maioria, estiveram voltadas à concessão de benefícios tributários. Isenções, renúncias e regimes especiais de tributação foram aprovados para desonerar bens de consumo da cesta básica, como arroz, feijão, farinhas, leite e queijos e, para as empresas, desonerar investimentos em máquinas e equipamentos. Segmentos importantes, como o da energia, também foram beneficiados com isenções e desonerações parciais.

TABELA 10
RECEITAS E RENÚNCIAS DA COFINS

Valores correntes, em R\$ milhões

Grupos de arrecadação	2005	2010	2013	2015	2019	2020	2021	2022	2023
Principal	85.015	138.427	191.765	198.755	239.430	217.038	267.468	271.902	283.068
Principal - Parcelamentos	1.517	209	1.359	589	-3.157	328	296	203	290
Juros e Multas - Principal	1.084	918	923	919	3.414	1.731	2.595	1.621	3.353
Juros e multas - Parcelamento	1.206	28	1.176	647	-3.158	528	522	17	1.050
Dívida Ativa	145	372	4.421	196	189	248	669	589	613
Dívida Ativa - Juros e multas	178	28	693	335	909	988	1.271	2.020	2.900
Dívida Ativa - Parcelamento	163	38	571	181	178	191	744	131	261
Dívida Ativa - Juros e multas - parcelamento	290	4	707	436	890	913	1.015	265	1.370
Total Arrecadado	89.597	140.023	201.615	202.059	238.696	221.964	274.581	276.748	292.903
Renúncias	5.411	31.272	54.767	62.387	81.172	77.806	120.196	134.952	144.829
Principal (% PIB)	3,9	3,6	3,6	3,3	3,2	2,9	3,0	2,7	2,6
Soma receita parcelamentos ⁽¹⁾	3.175	278	3.814	1.853	-5.247	1.959	2.578	616	2.969
Renúncias (% da receita realizada)	6,0	22,3	27,2	30,9	34,0	35,1	43,8	48,8	49,4
Soma da receita realizada (% PIB)	4,1	3,6	3,8	3,4	3,2	2,9	3,0	2,7	2,7
Soma receitas + renúncias (% do PIB)	4,4	4,4	4,8	4,4	4,3	3,9	4,4	4,1	4,0

Nota: Os valores negativos em 2019 em contas relativas a parcelamentos apontam o resultado de compensações tributárias. Mudanças no plano de contas deixaram de discriminar as receitas de parcelamentos de 2016 e 2017, misturando-as na receita do principal. ⁽¹⁾ A totalização apenas envolve os dados disponíveis.

Fonte: Para a arrecadação: Siga Brasil - SF; para as renúncias: Relatório de Gastos Tributários da RFB, para 2005 e, para os demais exercícios, Demonstrativo dos Gastos Tributários Estimativas Bases Efetivas, diversas edições, sempre o dado mais recente para cada exercício.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

As renúncias cresceram continuamente, em relação à receita da contribuição, de 2008 a 2020. Em 2010 somavam 22%; em 2013, já alcançavam 27%; em 2015, 31% e em 2020, 35%. Em 2022, há um recorde determinado pela ação governamental que pretendia reduzir os preços dos combustíveis, mantendo

41 Com os acordos com o FMI (1998) e maiores demandas por ajuste fiscal, essa alíquota foi aumentada para 3%. Em 2003, o setor financeiro passou a contribuir com uma alíquota de 4%. Em 2004, tornou-se não cumulativa, sendo compensada de uma etapa para outra. Mas, a alíquota estabelecida, de 7,6%, aumentou a arrecadação. E ainda passou a ser cobrada do importador, para equiparar a tributação dos importados à tributação interna.

do intocado o lucro das empresas petroleiras. Foi um verdadeiro subsídio ao lucro dessas empresas. Em 2023, as renúncias continuaram crescendo. A Tabela 10 permite acompanhar a evolução da receita e das renúncias da Cofins, em vários exercícios, inclusive a comparação com o PIB⁴².

Como visto em seções anteriores, a queda da atividade e as compensações tributárias foram fatores a influenciar negativamente a arrecadação em 2020, que somou R\$ 222 bilhões, R\$ 16,7 bilhões a menos do que em 2019, uma perda de 7%. A receita do principal que mede com mais fidelidade os fatos geradores ocorridos no exercício caiu R\$ 22 bilhões, 9,4%.

Em 2021, a arrecadação foi de R\$ 275 bilhões, um valor 23,7% superior ao de 2020. A arrecadação do principal em relação ao PIB ficou praticamente estabilizada em 3,0%, o mesmo valor de 2019 e inferior à média encontrada entre 2015 e 2019, que foi de 3,3%. Como ressaltado anteriormente, inflação, valor das importações, pela elevação do câmbio e do valor das commodities, melhores condições econômicas frente ao ano anterior e o recolhimento de valores relativos a 2020 determinaram esse resultado. Em 2022, a receita da Cofins ficou praticamente estável em relação a 2021, pesaram negativamente as renúncias e positivamente a inflação, que elevou preços de diversos produtos, principalmente da alimentação, do comportamento do setor de serviços e das entidades financeiras.

Em 2023, a receita do principal da Cofins diminuiu frente ao PIB, inclusive pelo efeito das renúncias e das compensações. O aumento da arrecadação deveu-se à recuperação de atrasados. Há aumentos em parcelamentos e em juros e multas. O total arrecadado somou R\$ 293 bilhões, 5,8% acima dos valores de 2022.

2.2.2. AS RECEITAS DO PIS

As receitas da Contribuição para o PIS apresentam um comportamento bastante similar ao da Cofins. Por incidir sobre o faturamento das empresas também sofre maior pressão relacionada às renúncias e compensações.

Entre 2005 e 2019, houve um crescimento quase continuado das renúncias, que chegaram a representar 26% da arrecadação. Esses números estão apresentados na Tabela 11.

A arrecadação da Contribuição Social para o PIS tem se comportado em proporção ao PIB, com variações muito pequenas. As renúncias estiveram praticamente constantes, entre 23% e 26% da arrecadação de 2015 a 2020. A partir de 2021, escalaram e chegaram a casa dos 35%.

A arrecadação, por sua vez, cresceu em 2023, 9,1%, um percentual acima da inflação, principalmente em função de melhorias na base econômica, que atenuou o impacto das renúncias e compensações. O aumento das receitas associadas ao pagamento de atrasados foi também importante para esse resultado.

A RFB credita esse resultado aos mesmos fatores que influenciaram a Cofins, positivamente com o retorno gradativo da tributação ao setor de combustíveis e negativamente pelo aumento de 12,5% das compensações nesse tributo.

42 A Tabela do Anexo IV apresenta os dados da renúncia para a Cofins de 2005 a 2020 e detalha a arrecadação desta Contribuição para todo o período.

TABELA 11
RECEITAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS E ESTIMATIVA DE RENÚNCIAS

Valores correntes, em R\$ milhões

Grupos de arrecadação	2005	2010	2013	2015	2019	2020	2021	2022	2023
Principal	21.015	39.967	49.383	52.274	64.505	60.852	73.875	78.715	84.945
Principal - Parcelamentos	281	41	342	169	-764	159	194	135	65
Juros e Multas - Principal	318	246	645	618	1.263	772	1.002	461	968
Juros e multas - Parcelamento	262	66	320	178	-836	206	221	8	307
Dívida Ativa	44	93	795	69	73	73	125	137	113
Dívida Ativa - Juros e multas	42	9	183	78	203	229	290	457	479
Dívida Ativa - Parcelamento	50	10	182	76	88	66	118	21	81
Dívida Ativa - Juros e multas - parcelamento	70	1	185	94	220	237	264	76	365
Total Arrecadado	22.083	40.433	52.035	53.555	64.752	62.594	76.089	80.009	87.324
Renúncias	1.317	6.067	10.870	12.363	16.557	15.724	24.747	28.618	30.772
Principal (% PIB)	1,0	1,0	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8
Soma receita parcelamentos	664	117	1.029	516	-1.292	668	797	240	819
Renúncias (% da receita realizada)	6,0	15,0	20,9	23,1	25,6	25,1	32,5	35,8	35,2
Soma da receita realizada (% PIB)	1,0	1,0	1,0	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8
Soma receitas + renúncias (% do PIB)	1,1	1,2	1,2	1,1	1,1	1,0	1,1	1,1	1,1

Nota: ⁽¹⁾ Os valores negativos em 2019 em contas relativas a parcelamentos apontam o resultado de compensações tributárias.

Fonte: Para a arrecadação: Siga Brasil - SF. Para as renúncias: Relatório de Gastos Tributários da RFB, para 2005 e, para os demais exercícios, Demonstrativo dos Gastos Tributários Estimativas Bases Efetivas, diversas edições.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

2.3. A TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL cumpre papel importante ao financiar a Seguridade Social e como instrumento de justiça tributária, por ter dupla e complementar função para a distribuição de renda: na tributação, por se tratar de um tributo direto; e na alocação de recursos, por estar associada diretamente aos gastos sociais.

Em relação à justiça tributária, a CSLL tem vantagens adicionais sobre o IRPJ. Os impostos, por determinação constitucional, não podem instituir tratamento desigual, distinguindo-se o contribuinte da ocupação ou função exercida. Guardadas as devidas proporções, significa que as empresas que apresentam o mesmo lucro estão sujeitas às mesmas alíquotas e pagam o mesmo imposto. Mas, essa restrição está prevista apenas para os impostos e taxas. Para as contribuições sociais não há essa restrição. Ao contrário, a Constituição Federal estabelece que as contribuições sobre a folha de pagamentos, o lucro ou o faturamento podem ter alíquotas diferenciadas em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho.

Assim, a CSLL pode ter alíquotas diferenciadas em função da atividade econômica da empresa. Os bancos, por exemplo, estão subordinados a alíquotas maiores. Essa é uma das razões pelas quais a

ANFIP, sempre que aparecem debates sobre a simplificação tributária, tem se posicionado contrariamente às propostas de fusão da CSLL ao IRPJ.

Sobre esse aspecto, oportuno verificar a decisão do STF, em junho de 2020, quando esteve em discussão o aumento da alíquota aplicável ao setor financeiro ainda em 2008 (Lei nº 11.727). No julgamento da ADI 5.485, a decisão adotada referendou a possibilidade de tributação diferenciada por segmento, e o relator, em seu voto, justificou a carga maior a que foram submetidas essas entidades: *Em se tratando de um sistema bancário concentrado como o brasileiro, há estudos que asseguram que, por exemplo, a demanda por crédito para consumo é razoavelmente inelástica. Ou seja, falando sob o aspecto tributário, a demanda é imune a calibrações mais pesadas na tributação que modifiquem o custo desse crédito.*

Na EC nº 103, da Reforma da Previdência, uma disposição transitória elevou, até que lei disponha sobre a questão, a alíquota da CSLL relativa ao setor financeiro para 20%, um valor abaixo do que se pretendia, mas que repercutiu positivamente sobre a arrecadação desde 2020.

A Tabela 12 apresenta os dados relativos à arrecadação e às renúncias da CSLL em diversos exercícios.

TABELA 12
RECEITAS DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – CSLL
E ESTIMATIVA DE RENÚNCIAS

Valores correntes, em R\$ milhões

Grupos de arrecadação	2005	2010	2013	2015	2019	2020	2021	2022	2023
Principal	24.671	45.162	59.090	58.332	80.418	76.463	110.541	155.709	142.957
Principal - Parcelamentos	278	38	686	364	-866	201	462	243	403
Juros e Multas - Principal	746	381	593	465	2.441	1.365	1.349	834	2.210
Juros e multas - Parcelamento	269	6	626	251	-1.136	234	234	9	815
Dívida Ativa	52	145	1.911	398	457	277	920	630	468
Dívida Ativa - Juros e multas	48	8	129	53	365	412	546	870	1.175
Dívida Ativa - Parcelamento	70	12	471	152	40	58	108	52	77
Dívida Ativa - Juros e multas - parcelamento	98	1	15	5	299	310	371	151	547
Total Arrecadado	26.232	45.754	63.520	60.020	82.018	79.320	114.530	158.497	148.652
Renúncias	2.022	6.137	9.046	9.070	13.153	15.948	19.550	23.601	25.607
Principal (% PIB)	1,1	1,2	1,1	1,0	1,1	1,0	1,2	1,5	1,3
Soma receita parcelamentos	715	57	1.797	773	-1.662	804	1.174	454	1.841
Renúncias (% da receita realizada)	7,7	13,4	14,2	15,1	16,0	20,1	17,1	14,9	17,2
Soma da receita realizada (% PIB)	1,2	1,2	1,2	1,0	1,1	1,0	1,3	1,6	1,4
Soma receitas + renúncias (% do PIB)	1,3	1,3	1,4	1,2	1,3	1,3	1,5	1,8	1,6

Nota: Os valores negativos em 2019 em contas relativas a parcelamentos apontam o resultado de compensações tributárias.

Fonte: Para a arrecadação: Siga Brasil - SF. Para as renúncias: Relatório de Gastos Tributários da RFB para 2005 e, para os demais exercícios, Demonstrativo dos Gastos Tributários Estimativas Bases Efetivas, diversas edições.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

As mudanças na legislação sobre a CSLL ajudam a entender as flutuações na arrecadação. Nos últimos anos, com crises e períodos de baixo crescimento, esse é um importante fator a explicar o comportamento da arrecadação.

Em 2015, a elevação das alíquotas relativas ao setor financeiro vigorou por apenas um trimestre. Prevaleceram os efeitos diretos da crise econômica sobre a lucratividade das empresas e da adesão de muitas empresas ao Simples Nacional, o que provocou a queda da arrecadação da CSLL. O valor de R\$ 60 bilhões foi inferior aos de 2014 e de 2013.

Em 2016, a tributação sobre o lucro das entidades financeiras passou de R\$ 10,6 bilhões para R\$ 16,8 bilhões⁴³, e garantiu um crescimento nas receitas da CSLL para R\$ 68,1 bilhões, uma elevação de 13,5%. Em 2017, a arrecadação foi afetada pela diminuição dos lucros em decorrência da prolongada crise econômica, contudo o resultado foi influenciado positivamente pelo incremento das receitas de juros e multas e por medidas administrativas de reclassificação de receitas de parcelamentos de anos anteriores. A arrecadação do exercício foi R\$ 75,7 bilhões, 11% acima do ano anterior. Em 2018, a melhoria dos resultados de empresas não-financeiras e mudanças na legislação que restringiram compensações tributárias determinaram um pequeno aumento da arrecadação da CSLL. Foram 3,8% acima do verificado no ano anterior, totalizando R\$ 78,5 bilhões.

Em 2019, apesar do baixo desempenho da economia, o lucro das entidades financeiras voltou a crescer. Segundo dados da RFB, a arrecadação do IRPJ sobre esse segmento superou em 16% os valores de 2018. Mas, esse resultado não chegou à CSLL, porque a alíquota voltou a diminuir e a arrecadação nesse segmento permaneceu inalterada. Assim, o resultado, de 82,0 bilhões, foi apenas 4,4% superior ao de 2018.

Em 2020, vigorou em quase todo o exercício a alíquota majorada pela EC nº 103. Mas, em função da crise, da queda dos lucros, de provimentos e das compensações, a arrecadação relativa às entidades financeiras caiu 20% em relação aos valores de 2019⁴⁴. O resultado teria sido pior sem essa elevação de alíquotas. Ao longo do ano, foram arrecadados R\$ 79,3 bilhões, uma queda de R\$ 2,7 bilhões, correspondente a 3,3%. A arrecadação do principal caiu 4,9%, de R\$ 80,4 bilhões, para R\$ 76,5 bilhões. Em 2021, a arrecadação foi de R\$ 115 bilhões, um acréscimo de 44,4%. Segundo a RFB, o aumento da lucratividade das empresas ligadas ao comércio exterior e de combustíveis representaram R\$ 40 bilhões de arrecadação extraordinária (em uma conta em conjunto com o IRPJ). Com esses fatores extraordinários, a arrecadação do principal frente ao PIB subiu de 1,0% para 1,2%.

Em 2022, a arrecadação cresceu em decorrência de fatos geradores ocorridos em 2021 e do grande aumento do lucro declarado no período, puxado pelas entidades financeiras e pelas empresas vinculadas à exploração de commodities.

Em 2023, a arrecadação recuou 6,2% em relação a 2022, em consequência da diminuição de resultados declarados e porque, naquele exercício, verificaram-se arrecadações atípicas relacionadas à exploração de commodities. Parte dessa queda foi compensada pelo crescimento da arrecadação decorrente de parcelamentos, juros e recuperação de dívida ativa.

A Tabela 12 também mostra o comportamento das renúncias em relação à arrecadação. Entre 2010 e 2019, passaram de 13,4% para 16%. A diminuição em relação a 2021 e 2022 decorre do aumento da arrecadação. Em 2023, as renúncias voltaram ao patamar de 2021 e representaram 17% da arrecadação.

43 RFB: Análise da Arrecadação das Receitas Federais.

44 RFB – Análise da Arrecadação das Receitas Federais. Ed. Dezembro de 2020.

2.4. RECEITAS PROVENIENTES DOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS, DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Além das principais contribuições sociais, a Constituição Federal também estabelece que as receitas de concursos de prognósticos financiem a Seguridade Social. As receitas das entidades que participam exclusivamente do Orçamento da Seguridade Social integram esse Orçamento, porque são receitas próprias, derivam de vinculações legais e das respectivas atividades operacionais (industriais, comerciais e serviços), receitas patrimoniais (como rendimentos de aplicações, aluguéis, alienações), doações específicas, entre outras.

Esse grupo de receitas do Orçamento da Seguridade Social totalizou, em 2023, R\$ 54,6 bilhões. O valor foi 14,8% superior aos valores de 2022, especialmente em função de uma recuperação extraordinária de recursos relacionados a convênios e benefícios, inclusive de valores emitidos à rede bancária, que totalizou R\$ 6,0 bilhões, sem paralelo com os anos anteriores. A Tabela 13 apresenta esses números nos diversos exercícios.

TABELA 13
RECEITAS PROVENIENTES DOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E
RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Valores correntes, em R\$ milhões

Grupos de arrecadação	2005	2010	2013	2015	2019	2020	2021	2022	2023
Outras contribuições sociais ⁽¹⁾	30.699	3.148	4.056	5.423	5.716	5.863	6.463	7.326	6.229
Recursos Próprios	10.961	14.161	14.899	20.183	23.572	18.415	21.953	37.122	44.611
Recursos Próprios do FAT	9.507	10.649	8.919	14.745	18.473	14.088	15.742	27.417	27.815
Recursos Próprios da Assistência Social	97	374	340	220	223	222	287	189	178
Recursos Próprios da Previdência Social	268	68	1.324	506	1.803	2.097	3.183	5.442	6.824
Recursos Próprios do MS	983	2.990	4.110	4.335	2.444	1.220	1.320	1.601	1.097
Recursos Próprios da Seguridade			14	76	76	69	67	69	6.004
Recursos Próprios dos HU ⁽⁴⁾	106	80	192	301	214	179	225	199	345
Parcela dos Royalties para a Saúde	0	0	0	0	340	541	1.129	2.206	2.348
Taxas, multas e juros da Fiscalização	260	447	520	670	998	830	829	910	1.066
da Previdência Complementar	0	25	47	53	47	50	55	57	61
da Vigilância Sanitária e da Saúde Complementar	260	422	473	617	951	780	774	854	1.005
Contrapartida do Orç. Fiscal para EPU ⁽¹⁾	1.052	1.535	1.782	2.226	2.251	2.104	1.762	2.197	2.688
Total geral	42.971	19.291	21.256	28.502	32.537	27.212	31.007	47.556	54.595

Nota: ⁽¹⁾ Em 2005, os valores da CPMF, extinta em 2007, foram incluídos em Outras contribuições sociais. ⁽¹⁾ Correspondem aos valores de despesas realizadas com encargos previdenciários da União, de caráter indenizatório, como anistia, internamento compulsório, portadores da síndrome da Talidomida; soldados da borracha etc.

Fonte: Siga Brasil - SF.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

A vinculação das receitas de concurso de prognósticos é constitucional. Mas essas receitas acumulam aplicações em desacordo com esse mandamento. Definidas como receitas do Orçamento da Seguridade Social, a maior parte da alocação desses recursos encontra-se no Orçamento Fiscal, financiando clubes de futebol, cultura, esporte de alto rendimento, fundo penitenciário, segurança pública, entidades privadas, financiamento educacional (Programa de Crédito Educativo), entre outros. Para a Seguridade Social foram destinados valores ínfimos, com percentuais entre 0,4% e 17% da receita de cada uma das diversas modalidades. Em 2023, esses valores somaram R\$ 6,2 bilhões, abaixo do realizado em 2022 (R\$ 7,3 bilhões) e em 2021 (R\$ 6,5 bilhões).

Entre os recursos próprios do Ministério da Saúde, as duas maiores fontes são o ressarcimento das operadoras de planos de saúde pelos atendimentos de seus clientes realizados nas unidades do SUS – evitando um lucro abusivo por parte dos planos – e a participação no Seguro DPVAT⁴⁵, que não vem mais sendo cobrado. O ressarcimento em 2023 foi de R\$ 719 milhões, o menor valor desde 2018. Em 2022, eram R\$ 971 milhões; em 2021, R\$ 987 milhões; em 2020, R\$ 816 milhões e em R\$ 2019, R\$ 1.151 milhões.

As receitas associadas às ações de previdência, exceto as contribuições previdenciárias, somaram em 2023 R\$ 6,8 bilhões. Em 2021, foram de R\$ 3,2 bilhões e em 2022, R\$ 5,4 bilhões. A parcela mais significativa desse conjunto corresponde à cessão do direito de operacionalização do pagamento de benefícios e salários. Em 2020, essa receita foi de R\$ 2,0 bilhões. Em 2021, esse montante foi de R\$ 3,1 bilhões, em 2022, R\$ 4,7 bilhões e em 2023, R\$ 4,6 bilhões.

No âmbito dos Ministérios que cuidam da Saúde e da Previdência Social encontram-se ainda receitas resultantes da ação de fiscalização desses órgãos. São as taxas pelo exercício do poder de polícia em entidades da Seguridade Social, cobradas pelas Agências fiscalizadoras do Ministério da Saúde e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Estão incluídos nessa conta os valores relativos às multas e aos juros decorrentes das ações de fiscalização. As receitas das taxas e multas pelo exercício da fiscalização na Seguridade Social foram de R\$ 1,01 bilhão, valor superior ao realizado em anos anteriores – nessa conta não estão contabilizados os efeitos da DRU, retomada ao final de 2022.

Igualmente, as receitas associadas à Assistência Social, são receitas relacionadas a recuperações de valores relativos a convênio, repasses e benefícios. Há ainda receitas relativas à alienação de bens e mercadorias apreendidos. Em 2020, o conjunto dessas receitas somou R\$ 222 milhões, um montante praticamente inalterado nos últimos exercícios. Em 2021, foi de R\$ 287 milhões; em 2022, R\$ 189 milhões e em 2023, R\$ 177 milhões.

Também estão incluídas as receitas dos hospitais universitários com a prestação de serviços de Saúde que, embora integrem o Ministério da Educação, fazem parte do Orçamento da Seguridade Social. Tais receitas correspondem às despesas realizadas por essas unidades e estão computadas em Outras Ações da Seguridade Social. Em 2023, esses valores foram de R\$ 345 milhões, receitas que superaram as realizadas em 2022 (R\$ 199 milhões) e 2021 (225 milhões).

Os recursos próprios do FAT, em 2023, somaram R\$ 27,8 bilhões, mantendo praticamente os valores de 2022 (R\$ 27,4 bilhões). Esses números refletem as taxas de juros, conforme Relatório de Gestão do FAT.

45 Corresponha à 45% dos valores cobrados dos proprietários de veículos, a título do seguro obrigatório, e é destinado ao SUS para ressarcimento parcial de inúmeras despesas prestadas pelo SUS nos casos de acidentes de trânsito.

O último componente dessa conta é a Contrapartida do Orçamento Fiscal para os pagamentos dos Encargos Previdenciários da União. São benefícios de caráter indenizatório derivados de legislação especial, como anistia, vítimas de talidomida, de má formação fetal derivada da Zika etc. Essas despesas são operacionalizadas pelo INSS, com cobertura de recursos do Orçamento Fiscal. Em 2022, totalizaram R\$ 2,2 bilhões e em 2023, R\$ 2,7 bilhões.

3. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O MERCADO DE TRABALHO

A Análise da Seguridade Social dedica atenção especial às contribuições previdenciárias, porque sua análise permite acompanhar a realidade do mercado de trabalho. O emprego e a renda do trabalho, a formalização das empresas e do trabalho, o avanço das formas precarizadas de ocupação são fatores que determinam essas contribuições. Assim, as análises aqui apresentadas sobre as contribuições previdenciárias associam fatores como mercado de trabalho, desonerações, renúncias, compensações tributárias e sonegação.

A situação do trabalho piorou muito depois de 2014. Um longo período de crises intercalado com baixos níveis de expansão econômica. Em 2017, a reforma trabalhista promoveu uma grande precarização. Aumentos desproporcionais da pejetização e do precarizado trabalho por aplicativos são partes desse processo. A crise da pandemia, em 2020-2021, se somou a esses outros fatores contribuindo para a deterioração do mundo do trabalho.

Em seguida, a reforma da previdência ampliou carências e exigências para os benefícios tornando-as incompatíveis com a nova realidade do mercado de trabalho. As regras dificultam sobremaneira o acesso a direitos previdenciários de segurados admitidos pela modalidade de contratação intermitente, em jornadas parciais e em contratos temporários que podem gerar, no mês civil, remunerações e contribuições inferiores ao mínimo determinado. Com menos contribuições e maiores exigências contributivas, as mudanças podem provocar um desestímulo, tornando ainda mais convidativa a pejetização. Sempre que há dificuldades no mercado de trabalho e cai a arrecadação da contribuição previdenciária aumentam as vozes por mais cortes de direitos. É preciso debater com a necessária profundidade esse conjunto de questões.

Em 2022, o mercado de trabalho registrou avanços quantitativos em relação à ocupação, mas esse movimento, como ocorrido desde 2020, foi acompanhado de redução das remunerações.

Em 2023, houve elevação do nível da ocupação e da renda do trabalho. Pelos dados da PNAD⁴⁶, a ocupação cresceu 3,7 milhões de pessoas. Esse incremento se deu pelos empregados no setor privado,

46 Conforme Publicação Retrospectiva PNAD Contínua, 2012 a 2023.

2,8 milhões, sendo que 2,1 milhões, com carteira assinada. Os trabalhadores por conta própria ficaram praticamente estabilizados, com um acréscimo de 0,9%.

Como o desempenho foi crescente ao longo do ano, os dados do último trimestre de 2023⁴⁷, em doze meses, apontaram uma sequência positiva. As melhores notícias vieram do aumento da renda do trabalho. Em termos reais, rendimento médio de todos os trabalhadores do setor privado aumentou 5,1%; no trabalho principal, 5,2%; para o empregado com carteira assinada; 3,1%. A movimentação deu-se na direção da formalização, no último trimestre de 2023, 71% dos trabalhadores ocupados se apresentaram como contribuintes para a previdência em pelo menos uma de suas ocupações.

Nesse cenário, o desemprego caiu para 7,4% em dezembro, o menor valor para o período desde o Natal de 2014. O conjunto de pessoas desocupadas ou subutilizadas⁴⁸ recuou de 24 milhões para 21 milhões de pessoas. Maior ocupação e mais renda média do trabalho elevaram a massa salarial (rendimento efetivamente recebido por todos os ocupados) em 6,8% em termos reais frente a 2022.

Esses números não garantiram a recuperação de todos os problemas acumulados desde 2014, mas foi uma reversão bastante positiva do quadro.

3.1. DO CAOS AO QUASE PLENO EMPREGO E DE VOLTA À CRISE: O MERCADO DE TRABALHO PRÉ-REFORMA TRABALHISTA⁴⁹

Em 1986, logo após o fim da ditadura militar, dos 56,8 milhões de trabalhadores ocupados, apenas 22,2 milhões (39% da População Economicamente Ativa - PEA) estavam registrados. Os 61% restantes eram desempregados, atuavam por conta própria ou informais. Um expressivo contingente participava de ocupações não remuneradas de autoconsumo e autoprodução. A imensa maioria não possuía a proteção previdenciária nem acesso ao serviço público de Saúde, que dependia da filiação previdenciária e somente foi tornado universal com a Constituição de 1988⁵⁰.

Entre 1986 e 1993, a situação piorou. Com a desestatização, nas três esferas (inclusive suas autarquias e fundações), meio milhão de trabalhadores foi desligado. A economia não cresceu o suficiente para incorporá-los, bem como as demais pessoas que atingiam a idade para trabalhar. A PEA cresceu 14,1 milhões, a População Ocupada – PO, apenas 11,1 milhões. Os registros formais de emprego (público e privado), tão somente um milhão. O desemprego cresceu (3 milhões) e a informalidade explodiu⁵¹ (mais

47 Dados da PNAD-C, relativos ao 4º Trimestre.

48 Para o IBGE, são subutilizados os trabalhadores ocupados que trabalham menos de 20 h semanais e que gostariam de uma ocupação com jornada majorada.

49 Os números apresentados nessa sessão são da PNAD, IBGE e RAIS/MTE.

50 A diferença entre PEA e PO aponta a quantidade de desocupados (à época denominados desempregados). Pelo conceito atualizado de PEA, desocupado é apenas aquele que está procurando emprego. Aquele que desiste ou não tem condições para procurar emprego está em situação de desalento. Os inativos são todos aqueles que nem estão ocupados, nem procuram emprego (inclusive os em desalento), como os com incapacidade laboral, idade avançada, aposentados etc.

51 Mais de dez milhões de pessoas passaram à condição de informais, empregados sem carteira, pequenos empresários ou autônomos (registrados ou não) ou simplesmente em ocupações não remuneradas.

10 milhões). O percentual de empregados registrados, excluindo servidores e militares, na população ocupada, que já era baixo (32%), caiu para 29%.

Entre 1993 e 2003, o total de empregados registrados aumentou, nos setores público e privado, em 6,5 milhões (RAIS), mas os desempregados passaram de 4,4 milhões para 7,8 milhões. Nas duas décadas que separam 1986 de 2005, o número de trabalhadores ocupados cresceu 32 milhões e o emprego formal (maior vínculo com a Previdência Social) aumentou a terça parte, apenas 11 milhões. Em 2005, a participação dos empregados na força de trabalho era de 38%, inferior à existente em 1986! Era um momento de desproteção previdenciária, via desemprego ou informalidade, e, por consequência, de problemas relacionados ao financiamento direto do sistema previdenciário. Ao longo dessa desconstrução, a resposta do sistema foi a reforma previdenciária (EC nº 20, de 1998). Desconhecendo o crescimento do desemprego e a precarização do mercado de trabalho, os discursos foram centrados nos problemas de financiamento da previdência e no corte de direitos como única solução.

A Tabela 14 mostra dados do registro de trabalhadores na RAIS, faz uma comparação com os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, com os números da PEA, da PO, de informalidade e do desemprego. O Anexo VIII, ao final dessa Edição, apresenta a tabela completa, para todos os exercícios.

TABELA 14

VARIAÇÃO ENTRE O QUANTITATIVO DE TRABALHADORES DO SETOR PRIVADO EM DIVERSAS POSIÇÕES NA OCUPAÇÃO, DESOCUPADOS E A SUBUTILIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA

milhares

	RAIS			PNAD					
	Trabalhadores ativos ao final de cada exercício			Pop. Economicamente Ativa (PEA)	Pop. Ocupada (PO)	Empregados setor privado com carteira	Outras formas Ocupação do setor privado	Desocupação	Desocupação e Subutilização ⁽¹⁾
	Total	Total, setor privado e estatais	% setor privado e estatais						
Variações por Intervalo *									
1986-1993	1.001	1.498	149,6	14.149	11.134			3.015	
1994-2003	6.380	3.297	51,7	15.090	11.610			3.480	
1993-2005	10.074	6.392	63,5	25.177	20.620			4.557	
2005-2011	13.072	11.264	86,2	4.081	6.535			-2.454	
2013-2014	623	469	75,3	1.095	1.212	726	193	-117	-406
2015-2018	-1.430	-1.343	93,9	4.309	7	-2.736	2.589	4.302	9.202
2019-2022	5.237	4.407	84,2	-412	2.026	834	685	-2.438	-4.233
2022-2023	nd	nd	nd	1.899	3.708	2.077	1.270	-1.809	-3.112

Nota: Para 2023, não há dados da RAIS publicados. A partir de 2012, os dados são da PNAD-Contínua, em suas médias anuais. ^(*) Em Variações por Intervalo não são apresentadas comparações entre os períodos anteriores e posteriores a 2012, em respeito às mudanças metodológicas da pesquisa. ⁽¹⁾ O IBGE considera a Subutilização (apenas disponível na PNAD-C) a soma dos segmentos de trabalhadores desempregados; de subempregados, que gostariam, estão dispostos e procuram formas de aumentar a sua jornada de trabalho; e os em desalento. Para maiores detalhes, ver o Anexo de Dados, Tabelas VIII e IX.

Fonte: RAIS-MTE e PNAD, PNAD-C, ambas do IBGE.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP

A partir de 2004, um conjunto de políticas de geração de emprego, de formalização das empresas e das relações de trabalho e de ampliação da renda mudou o mercado de trabalho. E mesmo com a crise de 2008-2009, o desemprego e a informalidade caíram até 2014 no Brasil. De 2005 a 2011, a PEA cresceu 4,1 milhões; a PO, 6,5 milhões, diminuindo o desemprego em 2,5 milhões de pessoas, e o número de ocupações formais, 13,1 milhões, reduzindo substancialmente a informalidade. Em 2013 e 2014⁵², já com os dados da PNAD-C, mesmo diante de menores índices de crescimento econômico, o aumento da população ocupada superou ao da PEA e o desemprego continuou em queda. Mas os números já indicavam o crescimento da informalidade porque o crescimento dos postos formais de trabalho (623 mil) foi inferior ao da PO, de 1,2 milhões.

Foram políticas públicas que traduziram o bom momento de crescimento econômico em aumento do emprego, transformando-o na forma principal de ocupação, tendo reflexo na formalização do trabalho. Como resultado adicional do aumento dos direitos e da cidadania houve um grande aumento das receitas de contribuições previdenciárias. Elas cresceram em ritmo mais acelerado que o restante da arrecadação federal.

A partir de 2015, há uma reversão, quando o governo não consegue impedir a interiorização de problemas econômicos que, a bem da verdade, existiam desde 2012, especialmente nos EUA e na Zona do Euro, ou seja, nas economias mais avançadas, e que emitiam fortes sinais de que a crise de 2007-2008 ainda não havia sido totalmente superada, apenas mudava de forma, como mostra o histórico de comunicados do FMI⁵³. Essa incapacidade do governo brasileiro contribuiu para a piora do cenário econômico no país e favoreceu uma crise política.

Os números espelham como as crises política e econômica determinaram uma desestruturação do mercado de trabalho. Entre 2015 e 2018, o quantitativo de trabalhadores registrados e com emprego caiu 1,4 milhões, de 48,1 milhões para 46,6 milhões (dados da RAIS). Essa diminuição ocorreu enquanto a PEA cresceu 4,3 milhões, agravando o problema do desemprego (+ 4,3 milhões). Com a falta de alternativas, o número de trabalhadores em situação de desocupação e de subutilização (com jornadas de trabalho e de renda inferiores) aumentou mais de 9 milhões.

Vale lembrar que o IBGE considera ocupado aquele que trabalha pelo menos uma hora na semana anterior à da pesquisa⁵⁴ mesmo que sem retribuição em dinheiro (em produtos, mercadorias ou benefícios, como moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.). E até mesmo trabalho sem remuneração direta, em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou, ainda, as pessoas que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana. Se trabalhou, mesmo nas piores condições,

52 Os dados de 2012, ano de transição entre as PNADs, não estão sendo comparados com o período anterior para evitar a mistura de dados entre a PNAD e a PNAD-Contínua.

53 World Economic Outlook, diversas edições e atualizações. Em abril de 2011, falava de descasamento entre o desemprego, que remanesce, e os fluxos de capital, que se recuperam; em julho, de desaceleração suave e riscos crescentes; em outubro de 2012, de alta dívida pública, crescimento lento e novos contratemplos. Em 2013 e 2014, as análises variam entre expectativas de melhoras, a apuração de comportamentos desiguais entre países desenvolvidos e os chamados emergentes e mesmo entre países desses agrupamentos, mas com resultados sempre abaixo das previsões. Em 2015, traça melhoras nas expectativas, mas alerta para impulsos positivos e negativos sobre a economia, indeterminando os resultados e aponta para a queda dos investimentos privados, que resultam da piora das expectativas.

54 Segundo a metodologia da PNAD-C, são classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que, nesse período, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) ou em trabalho sem remuneração direta, em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou, ainda, as pessoas que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana. Além disso, também foram consideradas ocupadas as pessoas afastadas por motivos diferentes, desde que tivessem continuado a receber ao menos uma parte do pagamento e o período do afastamento fosse inferior a 4 meses. Fonte IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Notas Metodológicas

uma hora na semana, não é desocupado. Nessas condições, é preciso agregar outras informações que demonstrem as diversas faces dessa ocupação. Na PNAD-C dados sobre a subutilização ajudam a compreender outras dimensões do desemprego e da precarização do emprego, porque trabalhar apenas uma hora na semana não equaciona a sobrevivência do trabalhador e da sua família. Receber retribuição que não seja em dinheiro remete a formas antigas de ocupação, anteriores ao modelo capitalista, ou, pior, muito mais modernas, próprias de uma superexploração.

Em 2012, havia 19,2 milhões de trabalhadores desocupados ou subutilizados⁵⁵, revelando que a grande geração de ocupações e de formalização do emprego realizada entre 2003 e 2011 foi insuficiente para equacionar todos os problemas do mercado de trabalho. Além dos sete milhões de desocupados encontrados na média anual, outros onze milhões estavam disponíveis para trabalhar (em situação de desalento) ou gostariam de novas ocupações para aumentar a renda ou a jornada. De 2012 a 2014, esse quantitativo diminuiu em 2,7 milhões de pessoas, apontando uma tendência positiva a ser determinada pelo acúmulo de mais um período de ampliação e formalização do mercado de trabalho. Mas esse cenário foi abortado a partir de 2015.

3.1.1. O MERCADO DE TRABALHO PÓS-REFORMAS TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

A reforma trabalhista nasceu para “equacionar o problema do desemprego”. Os poucos direitos contidos na CLT foram apresentados como privilégios, porque a eles os informais não tinham acesso. O resultado que construiu foi o nivelamento por baixo: os empregados perderam direitos e os informais nada ganharam.

A reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 2017) foi precedida pela ampliação da terceirização e do trabalho temporário proporcionado pela Lei nº 13.429, de 2017. A facilidade de aprovação no Congresso e a falta de resistência dos trabalhadores em relação à primeira favoreceram a segunda. Um projeto de pouquíssimos artigos enviado pelo governo foi transformado em uma verdadeira reforma da CLT, construída pela voz única dos interesses das empresas. Esse conjunto permitiu a terceirização integral dos trabalhadores de uma empresa e várias formas de contratação, sempre com redução de direitos e salários, com o objetivo de reduzir custos do trabalho. Acordos coletivos e mesmo os individuais passaram a prevalecer sobre a legislação, um caminho para desconstituir mais direitos. As formas de contratação foram flexibilizadas e com o contrato intermitente (onde o trabalhador recebe por hora e somente quando é convocado pela empresa) criou-se um emprego registrado, com carteira assinada, sem garantias de remuneração mensal. As mudanças alcançaram até disposições relativas à segurança do trabalho e às doenças ocupacionais. E, por fim, a reforma trabalhista adotou também medidas para a desorganização sindical. Os argumentos de que a reforma geraria empregos, resultaram em um vazio, porque qualquer geração de novos empregos está associada a expansão da economia.

No último ano antes da pandemia, em 2019, já sob os efeitos da reforma, a diminuição da desocupação (319 mil trabalhadores) deu-se pelo aumento de trabalhadores em subutilização (614 mil). Resultado do aumento da terceirização, das ocupações em tempo parcial e os contratos intermitentes, onde não há qualquer garantia de jornadas ou de salários. A partir daí, cresceu o que os americanos denominam “economia do bico” (*gig economy*). São ocupações associadas a serviços de aplicativos de transporte ou a empreendimentos informais de alimentação (inclusive quando elaborados e vendidos no varejo, pela própria família).

55 Os dados da subutilização estão disponíveis na PNAD-C.

São ocupações mais precárias e com menor renda. Pesquisa divulgada pela Consultoria Idados⁵⁶, com as informações da PNAD-C, identifica que a proporção de chefes de família que recebem até um salário mínimo diminuiu anualmente de 28,2% em 2012 para 23,8% em 2015. Já em 2016, essa proporção subiu para 26,8%, e, em 2017, chegou a 27,5%. Em 2019, revertendo a pequena diminuição ocorrida em 2018, subiu para 26,6%. Em quatro anos, já superavam os altos percentuais de 2013 (25,8%). Em números, em 2019, havia 43,4 milhões de trabalhadores classificados como “chefes de domicílio”, desses, 11,5 milhões ganham um salário mínimo ou menos. Ou seja, mais de um em cada quatro chefes de família no país dispunham de R\$ 998 ou menos para as despesas de casa⁵⁷.

É exatamente neste cenário de crescimento da informalidade e de queda da renda do trabalho, que a reforma da previdência (EC nº 103, de 2019) constitucionalizou a carência em 15 anos para o benefício da aposentadoria e a exigência de 40 anos de contribuição para conceder benefícios integrais à contribuição dos segurados⁵⁸. Antes, essas definições eram infraconstitucionais e poderiam ser alteradas para acomodar situações econômicas e sociais precárias resultantes de longos períodos de crise ou de baixo crescimento. O Japão foi obrigado a reduzir de 25 anos para dez anos o tempo mínimo contributivo para a aposentadoria em 2016 para diminuir um colapso social⁵⁹ e, ainda com o tempo reduzido, calcularam que 260 mil trabalhadores idosos continuaram fora das exigências.

Outro dispositivo somente valida contribuições do segurado iguais ou superiores à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria. A contribuição mínima estava adequada ao modelo do contrato emprego por tempo integral e com remuneração mínima de um salário mínimo. Com a reforma trabalhista, há milhões de trabalhadores ocupados por conta própria ou contratados por jornada parcial e contratos intermitentes, com diminutas remunerações. Não há garantia de uma remuneração mensal de um salário mínimo. Sem computar esses tempos, como comprovar os 15 anos mínimos exigidos para o direito à aposentadoria e até para cumprir carências menores exigidas para cada tipo de benefício?

A ampliação da cobertura previdenciária é um imperativo. Uma parcela significativa e crescente dos trabalhadores, inclusive empregados sem registro, ainda não contribui para a previdência, especialmente em alguns setores da economia como comércio, serviços, construção civil e trabalho doméstico. Se por um lado a regularização dos microempreendedores e na economia familiar buscou diminuir o quantitativo desses informais, a crise e a reforma trabalhista atuaram em sentido contrário.

As reformas trabalhista e previdenciária andam juntas em seus pressupostos e objetivos. Integram ao mesmo tempo medidas de austeridade para redução de direitos sociais e do papel do Estado, e rebaixam os níveis de proteção a diversos segmentos sociais. São complementares. São instrumentos para precarizar as relações de trabalho e afastar os trabalhadores do seu direito previdenciário⁶⁰.

56 Valor Econômico de 21/11/2019

57 A pesquisa refere-se aos dados do 2º trimestre de cada um dos anos de 2012 a 2019. Pesquisa com dados mais recentes não foi encontrada.

58 Para reduzir o valor dos benefícios, o valor base passa a considerar 100% de todas as contribuições e não apenas as 80% maiores, como antes. E somente fará jus a esse valor já reduzido, salvo raras exceções, o trabalhador que contar com 40 anos de contribuições (480 contribuições mensais).

59 <https://mundo-nipo.com/noticias-2/19/11/2016/japao-reduz-para-10-anos-aposentadoria-por-tempo-de-contribuicao/#:~:text=O%20Parlamento%20Japon%C3%AAs%20aprovou%20uma,25%20anos%20para%2010%20anos.>

60 Sobre o aspecto complementar dessas duas reformas, ver SERAU Junior, Marco Aurélio; Reforma previdenciária como precarização trabalhista - precarização trabalhista como reforma previdenciária; in Políticas de austeridade e direitos sociais; - Curitiba – PR: Editora Kaygangue Ltda, 2019. (acessível em <https://tinyurl.com/ydzkwjly>)

3.1.2. EM 2023, A RENDA DO TRABALHO RECUPERA PERDAS OCORRIDAS NA PANDEMIA E JÁ É A MAIOR DESDE 2012

Em 2020, a economia brasileira e a ocupação caíram em março e, de forma abrupta, no segundo trimestre⁶¹. Ao final de junho, o país havia perdido nove milhões de ocupações, em relação a igual período de 2019. Essas pessoas sequer procuravam empregos ou o que fazer no mercado informal. Em relação ao ano anterior, onze milhões saíram da força de trabalho. Os empregos formais do setor privado diminuíram no mesmo período. Foram menos cinco milhões até junho. E, mesmo com a recuperação do final de ano, ainda terminou com cinco milhões abaixo dos valores de 2019.

Houve uma leve recuperação no segundo semestre, apesar de um ambiente deteriorado, com altas taxas de desemprego, de subocupação, de desalento e redução da massa salarial⁶². Pelos dados da PNAD-C, além dos altos níveis de desemprego, havia um grande desalento, trabalhadores que nem estão ocupados, nem aparecem como desocupados. Em 2020, a população ativa (ocupados e desocupados) foi de 100,8 milhões; em 2019, era de 107,1 milhões. Os trabalhadores ocupados foram 87 milhões, um montante bastante inferior aos 89,7 milhões de 2012. A desocupação marcou recordes. Com 13,8 milhões, foi quase o dobro dos valores de 2014 (7 milhões). A soma de desocupados, subutilizados e da força de trabalho potencial foi de 31,7 milhões de pessoas, igualmente dobrando a marca de 2014 (16,5 milhões).

Em 2021, o governo apostou em uma recuperação da economia pelas suas próprias forças. Sem êxito. As crises econômica e sanitária foram muito agudas em 2020. Desorganizaram empresas, redes de fornecedores e sistema de transporte internacionais, circulação de bens e serviços no país. Destruíram empregos e muitos postos de trabalho informal e derrubaram a renda das famílias. Com a persistência da crise sanitária e estímulos governamentais insuficientes, a economia mal se recuperou da queda do ano anterior. Os resultados positivos em 2021 decorreram de uma base de comparação muito baixa. Quando o governo optou por uma saída dessa natureza, deixando ao mercado a obrigação de compor, financiar e realizar as saídas da crise sem apoio governamental, determinou um ano praticamente nulo, sem capacidade de reverter altos índices de desemprego ou queda da renda. O final de 2021 tornou-se uma repetição dos dados de produção de bens e serviços de 2019, que pouco superavam o verificado no quadriênio anterior. E, sem um maior crescimento foi impossível recompor as perdas do mercado de trabalho. Em 2021, a população ocupada cresceu, mas a cada trimestre foi inferior aos do trimestre imediatamente anterior e aos valores do mesmo período de 2019.

Em 2022, houve um aumento da população ocupada, que conseguiu ultrapassar em 2,0 milhões o total de 2019. O quantitativo de empregados com carteira terminou o ano com 2,7 milhões acima de 2021 e de 834 mil, em relação a 2019. A taxa de desocupação caiu e terminou o ano em 9,6%, abaixo dos valores pré-pandemia de 2019.

A melhoria verificada na ocupação foi acompanhada por uma redução da remuneração do trabalho, inclusive para a ocupação formal. O rendimento médio mensal real das pessoas ocupadas (com 14 anos ou mais) habitualmente recebido, em todos os trabalhos, em 2022, foi de R\$ 2.785, um valor 2,1% abaixo de 2021, que era o menor desde 2013. Com esse resultado, desde o início da PNAD-C (em 2012), 2022 foi, a exceção de 2016, o recorde negativo da remuneração do trabalho.

61 Dados da PNAD-C.

62 IPEA – Mercado de Trabalho conjuntura e análise Edição abril de 2021.

A queda da remuneração em 2022 ocorreu em quase todas as faixas etárias. Na maior faixa, daqueles que têm 60 ou mais anos de idade, a queda foi de 10,8% em apenas um ano. Essa faixa acumula perdas de 8,6% em relação a 2014. Também na faixa de 50 a 59, houve perdas expressivas. Redução de 4,5% em relação a 2021 e de 7,9%, quando comparado com os valores de 2014. A Tabela 15 mostra os números médios da remuneração real por faixa etária, comparando os valores desde 2012.

TABELA 15
REMUNERAÇÃO MÉDIA REAL DOS TRABALHADORES OCUPADOS, POR FAIXA ETÁRIA

Valores constantes, R\$

Ano	Grupo de idade						Responsável pelo domicílio (*)
	Total	14 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	
2012	2.720	862	1.641	2.678	3.283	3.356	3.415
2013	2.807	885	1.680	2.771	3.351	3.461	3.495
2014	2.869	891	1.684	2.814	3.420	3.600	3.569
2015	2.831	844	1.627	2.763	3.363	3.530	3.416
2016	2.777	811	1.558	2.708	3.254	3.471	3.334
2017	2.815	791	1.562	2.739	3.281	3.545	3.360
2018	2.852	777	1.532	2.775	3.326	3.607	3.370
2019	2.860	750	1.528	2.819	3.300	3.531	3.403
2020	2.911	779	1.569	2.862	3.359	3.493	3.515
2022	2.785	838	1.581	2.793	3.149	3.292	3.158
2023	2.905	876	1.659	2.898	3.285	3.370	3.385
Variações por período							
2023-2012	6,83	1,54	1,08	8,21	0,07	0,41	-7,53
2023-2014	1,27	-1,74	-1,51	2,96	-3,93	-6,39	-11,52
2023-2017	3,22	10,72	6,19	5,78	0,14	-4,95	-6,01
2023-2019	1,60	16,81	8,56	2,79	-0,45	-4,57	-7,20
2023-2022	4,33	4,43	4,90	3,74	4,32	2,34	7,19

Nota: * os dados relativos à remuneração do responsável pelo domicílio são corrigidos em relação ao valor médio do ano anterior, conforme nota do IBGE.

Fonte: Remuneração média real dos trabalhadores ocupados, habitualmente recebida, em valores constantes de dez/2023. PNAD-C, IBGE 2012-2019 (acumulado de primeiras visitas), a partir de 2020 (acumulado de cinco visitas). A publicação do IBGE sobre os dados de remuneração por faixa etária, relativa a 2023 e anos anteriores, não apresentou dados sobre 2021 (sem nota explicativa).

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP

A renda das famílias tem no trabalho o mais forte componente. Impactam essa grandeza a remuneração média e principalmente a remuneração do responsável pelo domicílio.

Em 2022, a renda do trabalho em valores reais caiu. A renda média foi 2,6% menor do que a verificada em 2019 (para desconsiderar as intercorrências da pandemia). E uma das menores da série histórica (desse 2012). Esse efeito foi maior para os trabalhadores de maior idade (a partir de 40 anos), chegando

a uma perda de 4,6% para a faixa de 40 a 59 anos e de 6,8% para a faixa dos maiores de 60 anos. Para os responsáveis pelos domicílios as perdas chegaram a 7,2% e essa renda em 2022 foi a menor desde 2014. Para combater a pobreza e a extrema pobreza, no segundo semestre de 2022 o benefício do Auxílio Brasil passou de R\$ 400 para R\$ 600. Isto determinou, segundo o IBGE, que o percentual de pessoas em situação de pobreza caísse de 36,7% para 31,6%, de 2021 para 2022, enquanto a proporção de pessoas em extrema pobreza caiu de 9,0% para 5,9%. Em 2022, havia 67,8 milhões de pessoas na pobreza e 12,7 milhões na extrema pobreza. Os recuos nesses contingentes foram de 10,2 milhões e 6,5 milhões de pessoas, respectivamente. Para o IBGE, sem os programas sociais, em 2022, ao invés da redução, a proporção de pobres do país em 2022, passaria de 31,6% para 35,4%. E a extrema pobreza teria passado de 5,9% para 10,6% da população do país.

A diminuição da renda do responsável pelo domicílio tem o efeito de exigir que mais pessoas daquela família busquem ocupações, muitas vezes resultando no abandono da escola. Os dados da PNAD-C relativos à educação permitem comparar 2022 com 2019. Em 2019, 31,1% das pessoas com idade entre 18 e 24 anos estudavam. Em 2022, esse percentual caiu para 30,3%.

Em 2023, a PNAD-C informa que o aumento da renda do trabalho ocorreu para todas as faixas etárias, formas de ocupação e em todos os segmentos da economia. Trata-se de uma boa notícia que reverte a situação de 2022.

3.2. A RECUPERAÇÃO DO PAÍS EXIGE MAIS E MELHORES OCUPAÇÕES E EMPREGOS

O retrato mostrado pelos dados da RAIS (a edição de 2023 ainda não foi publicada) aponta vários problemas relacionados à situação dos trabalhadores empregados. Vigoram quantitativos indesejáveis de contratações temporárias e por prazo determinado; contratos por menos de 20h semanais; contratos por remuneração inferior ao salário mínimo. A rotatividade é muito alta. Quase um terço dos contratos resulta em demissão ao longo do próprio exercício (32%). Em 2022, nada menos do que 5,7 milhões de contratos temporários e por prazo determinado se encerraram ao longo do ano. Em 2021, foi a metade desse valor (2,9 milhões). As flexibilizações criadas pela reforma trabalhista aprofundaram as desigualdades, permitindo a redução do custo da mão de obra, pela compressão de salários e restrição a direitos.

Em 2022, pelos dados da RAIS, cerca de 7% dos trabalhadores empregados com carteira assinada (475 mil) que terminaram o ano empregados tinham contratos com salários inferiores ao salário mínimo (em jornadas reduzidas). Esse quantitativo foi quase o dobro do verificado em 2017 (245 mil). E os que recebem de 0,51 a 1 salário mínimo passaram nesse triênio de 1,9 milhão para 3,2 milhões (70% a mais).

E outros 28% recebiam entre 1 e 1,5 salário mínimo. Uma alta concentração no piso remuneratório.

Os dados da RAIS desde 2014 estão na Tabela 16.

TABELA 16
INFORMAÇÕES SELECIONADAS DA RAIS

milhares

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Empregado ao final do exercício	49.572	48.061	46.060	46.282	46.631	46.716	46.236	48.729	52.791
Demitido ao longo do exercício	26.536	24.114	21.084	19.374	19.584	19.951	19.685	21.793	25.698
Vinculos da Reforma Trabalhista ⁽¹⁾									
Intermitente				8	87	232	314	417	588
Parcial				199	245	475	430	440	624
Tipo de vínculo ⁽²⁾									
Celetista	39.568	38.203	36.580	36.322	36.694	36.892	36.638	38.759	42.461
Celetista Prazo Indeterminado	39.187	37.848	36.232	35.949	36.272	36.254	35.826	37.844	40.059
Celetista Prazo Determinado	381	355	348	373	422	638	812	915	2.402
Estatutário	9.009	8.873	8.592	8.936	8.827	8.548	8.333	8.473	8.624
Estatutário	6.783	6.619	6.633	6.593	6.440	6.127	6.170	5.848	5.878
Estatutário RGPS	985	1.024	1.009	1.142	1.183	1.197	1.188	1.305	1.339
Estatutário não efetivo	1.241	1.230	950	1.201	1.204	1.224	975	1.320	1.407
Outros	962	952	859	971	1.078	1.244	1.229	1.450	1.596
Contrato Prazo Determinado	80	69	61	71	79	147	148	158	180
Temporário	157	120	109	143	165	184	276	263	262
Contrato Lei Estadual	88	109	104	120	125	146	174	191	168
Contrato Lei Municipal	187	192	142	177	204	222	193	307	356
Demais	450	462	443	460	505	545	438	531	630
Avulso	71	68	58	58	56	49	47	53	93
Aprendiz	361	377	369	386	432	476	372	457	502
Diretor	18	17	16	16	17	20	19	21	35
Outras formas de precarização									
Contratos temporários e por prazo determinado encerrados ao longo do exercício	1.703	1.463	1.334	1.273	1.434	2.079	2.414	2.941	5.737
Faixa horas contratuais semanais ⁽³⁾									
Até 12 horas	524	536	523	551	587	569	665	614	526
13 a 15 horas	66	67	66	67	70	72	260	114	98
16 a 20 horas	1.172	1.195	1.107	1.203	1.339	1.396	1.390	1.440	1.467
21 a 30 horas	3.245	3.133	3.126	3.205	3.221	3.130	3.293	3.161	3.266
31 a 40 horas	10.421	10.401	10.243	10.470	10.614	10.850	10.814	11.320	12.140
41 a 44 horas	34.143	32.729	30.996	30.785	30.801	30.141	29.237	31.436	33.955
Remuneração média em salários mínimos									
Até 0,50	210	225	234	245	261	281	402	449	475
0,51 a 1,00	2.035	1.900	1.900	1.925	1.919	2.050	3.985	3.485	3.193
1,01 a 1,50	14.312	13.750	13.866	14.033	13.681	13.450	13.108	14.316	14.796
1,51 a 2,00	9.864	9.737	9.240	9.377	9.661	9.475	8.463	9.285	9.619
2,01 a 3,00	9.190	8.890	8.287	8.294	8.476	8.273	7.560	8.245	8.727
3,01 a 4,00	4.234	4.088	3.818	3.803	3.897	3.751	3.521	3.827	4.008
4,01 a 5,00	2.434	2.288	2.142	2.140	2.185	2.098	2.027	2.159	2.286
Mais de 5,01	6.539	6.364	5.742	5.649	5.799	5.574	5.326	5.493	5.825
Não informado	753	819	832	814	753	1.763	1.844	1.470	3.861

Notas: ⁽¹⁾ Inclusive os contratos encerrados ao longo do exercício. ⁽²⁾ Somente os contratos ativos ao final de cada exercício. ⁽³⁾ Destaque para as faixas de jornada contratada e de remuneração promovidas pela reforma trabalhista, ignorados os quantitativos de "não classificados".

Fonte: Bases Estatísticas RAIS. Para os valores de ano, o último republicado com retificações.

Elaboração: ANFIP e Fundação ANFIP.

O salário mínimo em nosso país cresceu pelo período em que esteve sob políticas de ganho real, mas ainda é reconhecidamente baixo. Na média, em 2023, comprava mensalmente 1,7 cesta básica⁶³, de R\$ 769, em um ambiente onde vários outros encargos consomem a renda das famílias.

Essas informações retratam o insucesso da reforma trabalhista, quando se dizia que os direitos impediam os empregos. A reforma extinguiu e flexibilizou direitos, buscou inibir a associação classista, mas apenas gerou empregos de baixa remuneração. E, igualmente nocivo, contribuiu para precarizar as contas da Previdência Social. O texto final foi uma síntese de pretensões do setor empresarial. Legalizou e regrou várias formas de contratação para reduzir os custos para as empresas a partir da supressão de direitos e garantias dos trabalhadores. Facilitou as demissões e diminuiu as garantias de quitação dos débitos trabalhistas. Não bastasse isso, alterou diversas disposições que, direta ou indiretamente, atuavam na proteção da saúde do trabalhador. A legislação criada pela reforma, além de desconstruir direitos legalmente estabelecidos, promoveu alterações que visaram desconstruir acórdãos e entendimentos já pacificados na Justiça do Trabalho. Trata-se de um amplo conjunto de medidas desestruturantes de direitos e de garantias.

Na Inglaterra, esse contrato é denominado “*zero hours contracts*”, ou contratos de zero horas, uma denominação bem mais realista e mais transparente, porque não há qualquer compromisso da empresa em ocupar e pagar o trabalhador. Previsto na legislação inglesa desde 2000, tinha uso residual até 2012 (0,8%), mas com a longa duração da crise, em 2013, passou a representar 1,9% dos contratos⁶⁴, mais do que dobrando (de 252 mil contratos para 585 mil contratos). Ao final de 2019, era quase um milhão de contratos (3% da força de trabalho), 68% em contratos de tempo parcial. Lá há uma grande preocupação com a expansão desse modelo de contratações. As estatísticas permitem comparar a expansão trimestral, desses contratos, por idade, gênero, profissões, nacionalidade do trabalhador, setor da economia, carga horária, remuneração horária, entre outros.

No Brasil, o uso desses contratos já se destacou, especialmente a partir de 2019, quando o Judiciário deu maior atenção para essa forma de contratação. Desde então passaram de 232 mil para 588 mil, em 2022. Pelos dados do Novo Caged, em 2023, foram mantidos números parecidos com os do ano anterior.

Outra medida da reforma criou o desligamento por acordo. Essas demissões promovem rescisões onde o conjunto dos direitos trabalhistas pode ser negociado, o que significa que não há pagamento integral, porque o demitido tem sempre que optar entre receber algo imediatamente ou aguardar o resultado de uma justiça trabalhista, com menores encargos para a empresa e com menos direitos para o trabalhador, inclusive quanto a sua contribuição previdenciária.

A reforma amplia as possibilidades de contratação de pessoa jurídica, para substituição dos empregados e novas regras de trabalho autônomo passam a admitir relação de exclusividade e continuidade – características próprias da relação de emprego.

A terceirização tornou-se irrestrita e até as exigências de capital social para empresas de terceirização de mão de obra foram diminuídas. E é sempre bom lembrar que as figuras da pessoa jurídica individual e do Microempreendedor Individual aplicadas à terceirização representam o próprio trabalhador sem direitos trabalhistas.

63 Cálculos a partir dos dados do Dieese.

64 Office for Nacional Statistic (UK)

Nesse contexto, o contrato de trabalho por tempo indeterminado, base da relação previdenciária dos trabalhadores, tem seus dias contados. A Reforma da Previdência (EC nº 103, de 2019) determina que não será computada a contribuição mensal inferior a relativa a um salário mínimo. Para ser computado como salário de contribuição, o valor mensal deve ser complementado pelo segurado. Nessas condições, são penalizados a imensa maioria dos trabalhadores que cumprem jornadas parciais, já que é notório que esses contratos estão relacionados a ocupações precárias e de baixa remuneração.

Formas dissimuladas de expansão da jornada de trabalho também diminuirão a remuneração efetiva do trabalhador. O sobreaviso, o teletrabalho, as formas precarizadas de registro de entrada e saída, o aumento das jornadas à disposição do empregador, entre outros, são instrumentos que implicam redução das parcelas identificadas como hora-extra e relativizam as regras de proteção à saúde.

Direitos e garantias estabelecidos legalmente podem ser suprimidos pelos acordos coletivos e, até acordos individuais podem suplantam disposições presentes em convenções coletivas.

Foram também criadas formas declaratórias de quitação dos débitos trabalhistas. Há formas individualizadas, sem o apoio sindical, e que são efetivadas ainda durante a relação de trabalho, quando o trabalhador ainda está sob o jugo de uma subordinação e a ameaça do desemprego passa a ser instrumento de coação para que desista de todas as suas pretensões de recuperar seus eventuais direitos. Até mesmo ao participar de planos de demissão voluntária ou incentivada, perderá o direito de pleitear débitos porventura existentes em sua relação de trabalho com a empresa.

Todo esse conjunto, de precarizações do emprego e do trabalho e de oficialização do subemprego, implicará redução das parcelas remuneratórias, sobre as quais incidem as contribuições previdenciárias. A substituição do emprego por outras formas de contratação, especialmente sob as modalidades de pessoa jurídica, significa dissimular as relações de trabalho, diminuindo as contribuições patronais e as dos segurados para a Previdência Social.

Com esses dispositivos, a emenda da reforma previdenciária convalida efeitos da reforma trabalhista, especialmente nos itens relacionados à Previdência Social. Antes, subtraem direitos presentes e futuros. Pelo texto, até os trabalhadores empregados, mesmo com vários empregos de tempo parcial, podem não somar ao final do mês uma remuneração pelo menos igual ao salário mínimo, e não computarem integralmente esse período para fins previdenciários.

Trata-se de um nefasto resultado para a qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias. Fosse essa hipótese apenas representativa de casos isolados não mereceria ser incorporado à Constituição. Esse é o novo modelo legal de exclusão de direitos trabalhistas (inclusive a um salário mínimo mensal e aos benefícios previdenciários). O que era apenas uma hipótese, pode vir a ser, com garantia constitucional, um resultado bastante recorrente do mercado de trabalho. Vale dizer que não considerar uma contribuição compulsória (porque imposta legalmente ao trabalhador) resulta em um confisco de todas as contribuições insuficientes – seja pelo efeito mês de contribuição, seja, no limite, da própria contribuição. Pelo texto constitucional, ou o trabalhador realiza um esforço adicional para complementar a contribuição às suas expensas - algo impensável para quem sequer ganhou o equivalente ao mínimo - ou deve aglutinar vários meses reduzindo-os a apenas um, afastando-se do seu direito à aposentadoria. Da forma como votado na reforma previdenciária, poderão ser estabelecidos valores mínimos de contribuição para todas as categorias de segurados, inclusive os rurais.

O Brasil não irá se desenvolver sem equacionar as baixas remunerações do mercado de trabalho e sem aumentar a produtividade.

Se no mercado formal há uma grande contração de trabalhadores no piso remuneratório, quando se analisa o conjunto dos trabalhadores ocupados os números são piores. A diferença entre os trabalhadores empregados no setor privado chega a um terço. Os informais recebem menos e naturalmente ainda têm menos direitos. Para os trabalhadores por conta própria a informalidade resulta em remunerações abaixo da metade (44%). São os dados da PNAD-C.

Quando se analisa as remunerações do conjunto dos trabalhadores ocupados, divididos em classes de percentual de rendimentos (habitualmente recebidos), chega-se a uma dimensão desse desequilíbrio.

Entre 2012 e 2023, a remuneração equivalente ao salário mínimo esteve acima do limite superior que demarca o percentual de 20% de menores remunerações. Para quase todos esses anos, esteve muito próximo do limite de 30% e, em 2022, ultrapassou esse patamar e se aproximou dos 40%. Isso significa que cerca de 30% dos trabalhadores ocupados recebem habitualmente menos de um salário mínimo (em 2022, foram 40%).

Por sua vez, receber dois salários mínimos coloca o trabalhador acima de 70% dos demais (80% para os anos de 2020 e 2021) e receber apenas três salários mínimos, está na faixa de acima de 90% dos demais. Ou seja, quem ganha três salários mínimos está entre os 10% de maior remuneração pelo trabalho.

A Tabela 17 apresenta esses dados calculados pelo IBGE.

O salário mínimo no Brasil não é grande. Em conversão simples (desconsiderando metodologias como o da paridade do poder de compra), o salário mínimo brasileiro é um dos cinco mais baixos da América Latina.

Ainda assim, na maior parte dos anos, entre 2012 e 2023, 30% dos trabalhadores ocupados em nosso país recebem habitualmente menos do que um salário mínimo, seja na informalidade ou com carteira assinada e jornadas reduzidas. Estamos diante de uma realidade onde a remuneração pelo trabalho é muito baixa, para um país que é a nona economia do Mundo.

A participação dos salários na renda nacional sempre foi abaixo da média dos países desenvolvidos, mas em 2021, segundo o IBGE, caiu para 40% do PIB, menor nível em 19 anos⁶⁵. Se o rendimento dos trabalhadores cai, lucros sobem. Esse resultado afasta o Brasil do verificado nas economias desenvolvidas e evidencia as desigualdades do país.

Segundo o IBGE, os rendimentos do trabalho representavam 44,7% do PIB em 2016, e vem caindo desde 2017. Em 2021, chegou a 39,2%, o menor desde 2004. Os ganhos de 2023 não conseguem reverter essas perdas. O que não está nos salários cai na conta do excedente operacional bruto, que corresponde ao lucro das empresas, que passou de 32,1% em 2015 para 37,5% do PIB brasileiro em 2021, maior fatia da série histórica, iniciada em 2000.

Três fatores se somam para esses resultados: queda da renda do trabalho; redução de vagas e aumento dos lucros com digitalização e automação; e “pejotização” (mais empregados contratados como pessoa jurídica em vez de carteira assinada), o que faz o rendimento do trabalho ser considerado lucro de empresa. De qualquer forma, estamos diante de mais renda sendo apropriada pelo capital e menos pelos trabalhadores.

65 O Globo: (<https://x.gd/th1rh>)

TABELA 17

LIMITES SUPERIORES DAS CLASSES DE PERCENTUAL DAS PESSOAS EM ORDEM CRESCENTE DE RENDIMENTO HABITUALMENTE RECEBIDO

R\$

Ano	Classes de percentual em ordem crescente de rendimento habitualmente recebido												Salário mínimo
	5	10	20	30	40	50	60	70	80	90	95	99	
2012	199	307	604	627	745	878	1.019	1.293	1.812	2.948	4.555	10.189	622
2013	203	393	666	690	803	981	1.187	1.472	1.995	3.017	4.988	11.973	678
2014	249	401	712	760	901	1.024	1.264	1.533	2.045	3.456	5.115	13.312	724
2015	278	414	772	814	970	1.160	1.387	1.658	2.223	3.533	5.180	13.124	788
2016	294	460	860	892	1.004	1.205	1.485	1.839	2.477	3.995	6.024	14.862	880
2017	251	450	892	941	1.011	1.213	1.504	1.972	2.508	4.009	6.028	15.046	937
2018	285	472	915	972	1.119	1.320	1.528	1.983	2.681	4.081	6.540	15.864	954
2019	297	496	967	1.000	1.189	1.399	1.601	2.000	2.829	4.442	6.978	17.192	998
2020	304	520	1.006	1.056	1.212	1.505	1.806	2.037	3.010	4.900	7.092	18.190	1.045
2021	311	529	1.018	1.114	1.241	1.489	1.823	2.137	2.979	4.854	7.632	18.729	1.100
2022	396	599	1.185	1.208	1.384	1.592	1.986	2.477	3.076	4.985	7.960	19.664	1.212
2023	399	660	1.298	1.320	1.500	1.804	2.035	2.650	3.553	5.603	9.505	20.309	1.320

faixa de 1 salário mínimo

faixa de 2 salários mínimos

faixa de 3 salários mínimos

Notas: os limites superiores de cada classe estão calculados, na origem, a preços médios de cada ano. Em destaque, conforme a cor, a classe correspondente às remunerações de um, dois e três salários mínimos.

Notas: os limites superiores de cada classe estão calculados, na origem, a preços médios de cada ano. Em destaque, conforme a cor, a classe correspondente às remunerações de um, dois e três salários mínimos.

Fonte: Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

3.3. A PREVIDÊNCIA TEM MÚLTIPLAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Nunca é demais repetir que o modelo de financiamento da previdência não se restringe às contribuições de empregadores e trabalhadores.

O caput do art. 195 da CF/88 deixa expresso que: A Seguridade Social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos Orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de contribuições sociais. A Seguridade é, portanto, financiada mediante recursos do Orçamento da União e de recursos do conjunto das contribuições sociais. Assim, a Lei Orçamentária pode designar recursos das contribuições sociais e ainda do Orçamento Fiscal para custear despesas com ações e benefícios da Previdência Social, da Saúde e da Assistência Social. Eles representam a parcela do financiamento indireto de toda a sociedade. E, quando financiam as despesas com benefícios previdenciários, a contribuição da União se soma à contribuição dos trabalhadores e das empresas para formar o tripé contributivo.

A EC nº 20, de 1998, incluiu o art. 250. Este artigo determina que para assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, em adição aos recursos

de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza. Essa redação consagra o entendimento da responsabilidade da União, como parte integrante do sistema de financiamento do RGPS, podendo destinar valores, bens, direitos e ativos em adição aos recursos de sua arrecadação para assegurar os direitos previdenciários.

Qualquer cálculo ou argumentação que pretenda restringir o financiamento da Previdência tão somente às contribuições diretas de trabalhadores e empregadores está em desacordo com preceitos constitucionais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) – LRF – ao regulamentar o Fundo criado pelo art. 250, da Constituição, determina que o Fundo será constituído, entre outros, por recursos provenientes do Orçamento da União. No mesmo sentido, estabelece a Lei nº 8.212, de 1991, escrita pela primeira legislatura pós-constituente, ainda composta por diversos parlamentares que participaram diretamente da elaboração da Carta ou que vivenciaram aquele forte movimento. O art. 11 dessa Lei, ao disciplinar a composição das fontes do Orçamento da Seguridade Social, mantido inalterado desde a sua sanção, estabelece em seu inciso I: receitas da União.

Não restam dúvidas de que no modelo constitucional a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social. E, como assegura o art. 193 da CF/88, integra uma ordem social com base no primado do trabalho e com objetivo de bem-estar e justiça sociais.

Em contraposição a todos esses preceitos, diversos setores buscam reduzir direitos e o papel do Estado criando um conceito do déficit previdenciário, construído pela comparação entre o conjunto das despesas com os benefícios considerando, exclusivamente, a contribuição previdenciária dos trabalhadores e de empresas. Ignoram o aspecto tripartite de financiamento, onde o governo é uma das partes. E em cada crise do mercado de trabalho, quando o desemprego e a precarização do trabalho aumentam e diminuem a arrecadação dessas contribuições, propõem retirada de direitos. Nem de longe são capazes de idealizar uma proposta que considere a recuperação dos empregos, em quantidade e qualidade, da formalização do trabalho ou da arrecadação. Em 2017, na reforma trabalhista, e em 2019, na previdenciária, agiram da mesma forma.

Esta publicação segue o roteiro constitucional e avalia as receitas previdenciárias, não para determinar infundados déficits, nem para justificar corte em direitos. Pretende identificar tanto o mercado de trabalho como a necessidade e efetividade das políticas públicas de geração de emprego e renda e de formalização e valorização do trabalho. Incorpora como elemento inafastável o combate à sonegação e à fraude e promove o debate sobre a redução de renúncias e benefícios tributários.

3.4. A ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Desde 2015, a economia caminhou em percalços. A lenta recuperação pós 2016 foi interrompida pela crise de 2020. A recuperação de 2022 foi parcial, especialmente para o trabalho, resultou em redução da remuneração média. As políticas públicas nos últimos anos e até 2022 favoreceram a terceirização e a informalidade. Vários instrumentos legais foram adotados nesse sentido: fim dos aumentos reais do salá-

rio mínimo, a reforma trabalhista e a carteira verde-amarela; a desestruturação da fiscalização tributária e do trabalho; a desarticulação das entidades sindicais e dos acordos e negociações coletivos; mudanças nos processos de rescisões trabalhistas; a limitação de acesso à Justiça do Trabalho; entre outros. Esse cenário e esses horizontes determinam as receitas de contribuições previdenciárias. A Tabela 18 apresenta os dados da arrecadação do RGPS para diversos exercícios desde 2005.

Em 2023, houve um grande alento para a contribuição previdenciária, que acompanhou o aumento da massa de salários e cresceu 11,4%.

TABELA 18
ARRECADAÇÃO DO RGPS, POR TIPO DE CONTRIBUIÇÃO

Valores correntes, em R\$ milhões

Contribuição previdenciária	2005	2010	2014	2015	2019	2020	2021	2022	2023
Contribuição dos segurados	22.738	46.190	69.230	69.367					
contribuinte assalariado	20.005	42.304	60.698	60.232					
contribuinte individual	2.177	3.153	6.977	7.487					
contribuinte facultativo	550	727	1.548	1.640					
segurado especial	6	7	7	8					
Contribuição patronal	63.586	134.828	204.329	215.232					
empresas - assalariados	43.069	81.996	106.664	110.056					
empresas - Simples	4.981	17.653	29.517	32.010					
empresas - sobre faturamento			18.530	18.194					
entidades e órgãos públicos	8.350	18.093	28.073	31.391	389.551	384.116	441.790	524.499	601.460
entidades filantrópicas	1.147	1.944	3.054	3.259					
espetáculos desportivos	32	55	119	145					
empregadores domésticos	1.200	2.263	2.986	2.360					
SAT	4.807	12.824	15.387	17.817					
Contribuição - outras	22.110	30.950	90.892	70.234					
empresas - subrogação	7.547	16.752	23.374	21.921					
reclamatórias trabalhistas	1.042	1.737	2.514	2.519					
depósitos judiciais	2.046	1.659	1.094	919					
produção rural	1.699	2.558	3.540	3.814					
compensação pela desoneração			18.052	25.407	10.195	9.407	7.271	3.096	0
comp. p/ desoneração não repassada			13.474	2.281	nd	nd	68	5.563	10.356
Outras ⁽¹⁾	9.775	8.244	28.844	13.373	13.585	11.249	13.318	19.241	11.918
Soma	108.434	211.968	364.452	354.833	413.331	404.772	462.312	541.273	603.023
% PIB	5,00	5,45	6,31	5,92	5,59	5,32	5,13	5,37	5,55

Nota: ⁽¹⁾ Inclui dívida ativa, parcelamentos, juros, multas, recuperação de benefícios previdenciários e outras contribuições.

Fonte: SIGA Brasil - SF.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Até 2015, os valores estão agrupados distinguindo-se as contribuições que são referentes aos segurados, às empresas e as demais, que não permitem distinguir quais parcelas são relativas aos segurados ou às empresas, como sub-rogação, reclamatórias trabalhistas, parcelamentos, juros, multas etc. A partir de 2016, a redução do plano de contas da União unificou quase todas as formas de contribuição, seja do segurado, seja das empresas.

Nessas condições adversas do mercado de trabalho e da economia em geral, a receita previdenciária em 2019 arrecadou R\$ 413 bilhões, em 2020, caiu para R\$ 405 bilhões. Em 2021, ela foi de R\$ 462 bilhões e, em 2022, R\$ 541 bilhões. Em 2023, foram arrecadados R\$ 603 bilhões. Importante ressaltar que a União deixou de repassar à previdência o valor correspondente às renúncias relativas à desoneração da folha de pagamentos. Essa era uma obrigação criada quando da instituição dessa renúncia e deixou de existir a partir da MP 1.093, de 2021 (convertida na Lei nº 14.360, de 2022). Em 2023, seriam mais R\$ 10,4 bilhões nas contas do RGPS.

Um dado relevante apontado pela Tabela 18 é a queda da arrecadação da contribuição previdenciária em relação ao PIB. Desde 2014, quando totalizou 6,3% do PIB, essa proporção vem sendo reduzida, situação agravada em 2020 e 2021, quando foi de apenas 5,1%. A recuperação parcial do mercado de trabalho em 2022 e 2023 permitiu uma pequena elevação para 5,5%, inferior aos 5,6% de 2019.

É preciso retomar as políticas para a formalização do trabalho e do emprego e de recuperação da renda do trabalho, é necessário enfrentar a questão dos subsídios, combater a sonegação e a fraude. Sem essas determinações, os direitos previdenciários estarão sempre na berlinda.

3.5. AS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

A análise das renúncias do RGPS é igualmente importante para o acompanhamento das contas previdenciárias. Não apenas pelo volume dos valores envolvidos, mas porque as mesmas decisões políticas que determinam corte em direitos dos trabalhadores, sob a alegação de déficit, aprovam e renovam menores encargos para as empresas⁶⁶. Há pelo menos três pontos importantes nessa agenda: a desoneração da folha de pagamentos, o tratamento tributário do Simples e as renúncias do setor agrícola.

No caso do Simples, este debate é urgente. Entre 2015 e 2017, foram aprovadas alterações que expandiram os critérios de enquadramento. Quase todos os segmentos da economia podem fazer parte do sistema e houve ainda o alargamento dos limites de faturamento. E posteriormente, foram determinadas menores alíquotas, aumentando a renúncia. Várias atividades foram reclassificadas, sempre na direção de menores faixas de tributação. Os valores de enquadramento nas faixas foram ampliados e uma nova sistemática de cálculo tributário foi aprovada, onde as alíquotas são aplicadas sobre o faturamento e o tributo a ser pago é subordinado a uma dedução correspondente à tributação aplicável às faixas inferiores. Em 2019, foi permitido o reingresso de empresas que haviam sido excluídas por sonegação ou inadimplência.

Fruto dessas transformações na legislação do Simples, o quantitativo de empresas enquadradas no sistema e a renúncia têm crescido. Os dados contidos na Tabela 19 demonstram que em 2015, o número de empresas optantes (10,7 milhões) era mais do que o dobro do existente em 2010 (4,3 milhões). Ao final de 2023 (com 22,6 milhões), novamente mais do que dobrou em relação a 2015.

66 Em 2020, em função da crise houve o efeito da postergação do recolhimento dessas contribuições.

A expansão dos critérios do Simples, a nova legislação sobre terceirização e quarteirização de mão de obra e a abertura indiscriminada para contratação direta de trabalhadores sob a forma de pessoas jurídicas estão diminuindo a contribuição sobre a folha de pagamentos em relação ao conjunto das receitas patronais para a Previdência Social.

Fazer a discussão sobre as renúncias do Simples não significa negar que esse regime tributário foi criado para a simplificação, com redução da carga de impostos e das obrigações fiscais acessórias. Naturalmente, para responder ao princípio da capacidade contributiva tem que estabelecer níveis inferiores de tributação para as micro e pequenas empresas frente às demais. Mas, é preciso reconhecer que ao longo do tempo, perdeu adesão ao princípio da seletividade e passou a alcançar quase todos os segmentos econômicos. Esse alargamento permitiu a entrada no Simples de empresas que somente se prestam à terceirização de mão de obra, por exemplo. Em seu nascedouro, esse era um dos critérios que afastavam o enquadramento para evitar que a terceirização substituísse com tantas facilidades o emprego direto. Um dos elementos de análise das políticas públicas é a externalidade gerada. Neste aspecto, o Simples, que sempre foi um elemento importante para a formalização do emprego, passou também a ser um instrumento da sua precarização.

O quantitativo de empresas do Simples e os enquadramentos como MEI, a arrecadação desses segmentos e, em relação ao MEI, o seu grau de inadimplência estão demonstrados na Tabela 19.

TABELA 19

SIMPLES NACIONAL E MEI – NÚMERO DE OPTANTES, TRABALHADORES REGISTRADOS E ARRECADAÇÃO

	milhares	%	Valores correntes, R\$ milhões	valores constantes, R\$ milhões	%	milhares	%	milhares	%	milhares	%	
	Quantidade empresas	% em relação ao ano anterior	Arrecadação de receitas federais	Arrecadação de receitas federais	% em relação ao ano anterior	Ativos em dez	% sobre total ativos	Inativos em dez	% sobre total inativos	Optantes	Adimplentes	%
2010	4.340		26.698	56.582		9.077	20,6	5.629	24,8	760		
2011	5.631	29,7	31.916	63.511	12,2	9.901	21,4	6.532	26,5	1.636		
2012	7.075	25,6	35.258	66.291	4,4	10.257	21,6	6.767	26,2	2.624		
2013	8.236	16,4	41.415	73.521	10,9	10.771	22,0	7.142	27,0	3.601		
2014	9.513	15,5	47.342	78.983	7,4	11.065	22,3	7.235	27,3	4.578		
2015	10.661	12,1	53.170	80.151	1,5	10.992	22,9	6.633	27,5	5.590		
2016	11.588	8,7	54.446	77.220	-3,7	10.582	23,0	5.695	27,0	6.538		
2017	12.706	9,6	58.461	80.541	4,3	10.586	22,9	5.367	27,7	6.732		
2018	12.764	0,5	74.074	98.365	22,1	10.704	23,0	5.495	28,1	7.739	4.210	54,4
2019	14.526	13,8	80.691	102.729	4,4	10.613	22,7	5.538	27,8	9.430	5.047	53,5
2020	16.644	14,6	82.201	100.128	-2,5	10.222	22,1	5.319	27,0	11.317	6.141	54,3
2021	19.256	15,7	98.179	108.658	8,5	10.914	22,4	5.832	26,8	13.285	7.654	57,6
2022	21.237	10,3	120.150	125.703	15,7	12.312	23,3	7.013	27,3	14.280	8.043	56,3
2023	22.626	6,5	131.869	131.869	4,9	nd	nd	nd	nd	15.719	9.714	61,8

Fonte: Para os dados do Simples e MEI, RFB, Estatísticas do Simples Nacional. Para registro de trabalhadores, os dados da RAIS (a edição de 2023 não está disponível).

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP

Desde 2019, a quantidade de empresas optantes cresceu de 14,5 milhões para 22,6 milhões, 55%, mas a arrecadação federal em valores reais, aumentou apenas de R\$ 103 bilhões para R\$ 131 bilhões, 28%. Em quase todo o período, o crescimento do número dessas empresas foi superior ao aumento da arrecadação, mesmo havendo a cada mudança uma grande incorporação de maiores empresas, com maiores faturamentos e maior capacidade econômica.

Em relação aos trabalhadores registrados nessas empresas, em termos relativos, eles representam cerca de um quarto do total, desde 2013. Mas a rotatividade desses trabalhadores é maior do que a média das demais empresas. Embora o estoque dos trabalhadores que permanecem empregados ao final de cada ano seja em torno de 23%, as demissões representam 27% do total. A maior rotatividade e a menor média contributiva aumentam a dificuldade de acesso dos segurados aos benefícios.

Os Microempreendedores Individuais (MEI) crescem em proporção do conjunto dos trabalhadores ocupados por conta própria. Em 2015, eram 26%; em 2023, 62%. O que representa uma maior formalização desses trabalhadores. No entanto, o alto grau de inadimplência desse segmento (cerca de 40% em 2023) dificulta que essa formalização signifique pleno acesso aos direitos previdenciários, especialmente depois da reforma da previdência.

Em relação ao Simples, há um aumento permanente da quantidade de empresas optantes, inclusive prestadoras de serviços a outras empresas. Em consequência, diante das inúmeras facilidades e incentivos concedidos pela reforma trabalhista, inclusive quanto à terceirização integral da mão de obra, há diminuição da contratação direta pelas grandes empresas. Aumentam assim, as renúncias previdenciárias associadas ao sistema. E, com o mesmo efeito, a reforma trabalhista, como discutido anteriormente, expandiu em muito as possibilidades de contratação de trabalhadores formalizados como pessoa jurídica – como o microempreendedor individual ou titular de empresa individual⁶⁷.

Outra renúncia importante é a relacionada à desoneração da folha de pagamentos.

Criada em 2014, o benefício da desoneração da folha, inicialmente destinado a pouquíssimos setores, foi generalizado pelos mais diversos segmentos da economia.

Em função dos altos valores envolvidos, os governos têm buscado reduzir, sem êxito, essas renúncias. Desde a sua instituição, a análise da desoneração da folha permite verificar que a mudança na contribuição patronal, da folha de pagamentos para o faturamento das empresas, envolveu um volume muito alto de renúncias para o conjunto das empresas optantes. Como a alíquota sobre o faturamento acabou menor do que a necessária para equiparar à contribuição patronal sobre a folha, esse modelo deixou de ser uma redução do custo de contratação e passou a ser um grande benefício fiscal às empresas, fugindo dos seus objetivos iniciais. E, quando esse subsídio não é integralmente coberto pelo Tesouro Nacional, há diminuição das contribuições previdenciárias e, conseqüentemente, perda de recursos para o financiamento da Seguridade Social. A partir de 2022, a obrigação do Tesouro ressarcir o Fundo do Regime Geral de Previdência Social -FRGPS foi extinta. E desde então apenas os valores das renúncias ficam registrados.

Desde 2020, o governo pretende extinguir essa renúncia. Em 2022, quando a lei novamente prorrogou essa desoneração, o governo a vetou. Mas, o veto foi derrubado. Em seguida à publicação dos textos vetados, devolvendo a desoneração à Lei, o governo editou a MP 1.202 (dezembro de 2023) e solicitou ao STF a inconstitucionalidade da lei que prorrogou a desoneração em desacordo com as medidas fiscais e

67 A MP 1040 foi convertida na Lei nº 14.195/2021

a EC nº 103, que instituiu a Reforma da Previdência. Apesar de concedida a liminar pelo STF, diante dos diversos problemas surgidos, a MP 1.208 (ao final de fevereiro de 2024) revogou os dispositivos da MP nº 1.202 que disponham sobre essa tributação. No fechamento dessa edição, foi anunciado um acordo para essa tributação. A desoneração ficaria valendo para 2024 e, a partir de 2025, será iniciada uma cobrança gradativa, de 5% ao ano para a contribuição patronal, até atingir 20% no ano de 2028⁶⁸.

Desonerar a folha é uma antiga reivindicação dos mais diversos segmentos econômicos e dos trabalhadores. Significa reduzir o custo do trabalho sem reduzir os salários. Além dos impostos e contribuições sociais, há muitas outras parcelas calculadas sobre a folha de pagamentos.

É muito importante ressaltar que a opção por efetivar a contribuição patronal sobre o lucro ou o faturamento das empresas não pode ser descartada. Alargar o espectro da tributação, levando para a Previdência Social o modelo tributário já existente para a Seguridade Social pode ser uma alternativa para assegurar o financiamento diante de inovações tecnológicas. Nas empresas de maior porte, há hoje duas grandes tendências, a automação e a terceirização, incluída aí a pejetização. A folha de pagamentos tende a se inferiorizar frente a capacidade econômica, o faturamento e o lucro dessas empresas. Vale lembrar ainda a situação das empresas agropecuárias, inclusive da indústria alimentícia, cuja totalidade da contribuição para a Previdência Social não recai sobre a folha de pagamentos. É preciso instituir, por exemplo, uma alíquota excedente na CSLL dessas empresas para fazer face a esse encargo patronal.

Estabelecer contribuições alternativas não pode significar a desoneração das empresas, como foi praticado no caso da desoneração da folha. A alteração do fato gerador não pode resultar em um gasto tributário, em uma renúncia. Trata-se apenas de uma adequação a novos horizontes econômicos. Não construir essas alternativas tributárias que reequilibrem as contas da previdência e da Seguridade Social é fomentar o eterno jogo das reformas pelo corte de direitos.

Há ainda as renúncias associadas ao setor agropecuário, onde o segmento exportador está imune e as demais unidades produtivas são taxadas com alíquotas diminutas. A RFB calcula que essas renúncias somaram R\$ 13,2 bilhões em 2023. Esse valor representa 154% do total de arrecadação da previdência rural, em segmentos que alcançaram altíssimos graus de automação e que acumulam grandes ganhos.

No Anexo de dados, nas Tabelas III e IV há dados sobre o conjunto das renúncias que recaem sobre a previdência e as demais contribuições sociais.

68 Agência Senado: <https://tinyurl.com/yplmnygd>.

4. AS DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL

As despesas da Seguridade Social em 2023 foram marcadas pelos fatores apresentados e detalhados no Capítulo 1. Neste e no próximo Capítulo, que analisam as despesas da Seguridade Social, os destaques são para as duas emendas constitucionais.

A EC nº 114 assegurou que “todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda”. E incluiu entre os objetivos da Assistência Social a “redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza”.

A EC nº 126, chamada de “emenda da transição”, viabilizou recursos para que essas e outras determinações constitucionais saíssem do papel. Os Orçamentos da Saúde, Assistência Social e Previdência Social foram ampliados, imediatamente em 2023 e com o fim do Teto de Gastos, promovido pela mesma Emenda Constitucional, criou-se um horizonte diferenciado. Para a Saúde, foi restabelecida a vinculação do gasto mínimo a 15% da Receita Corrente Líquida. Para os benefícios do Bolsa Família, foi criado um padrão de benefícios, com abrangência e valores maiores. Para a Previdência Social e a LOAS recursos para viabilizar a concessão dos direitos, que foram represados nos últimos anos por uma enorme fila de pessoas esperando pelos seus direitos constitucionais e legais, bem como a volta de políticas de valorização real do salário mínimo, que devolve dignidade para os pisos e valores dos benefícios.

Além de aumentar os recursos para as diversas áreas, em 2023 várias políticas foram restabelecidas e novos enfoques criados. Com o Plano Plurianual, aprovado para os exercícios de 2024 a 2027, relativamente aos diversos programas, foram criados objetivos, metas e prioridades que dialogam com essas expectativas de reconstrução e aumento de resolutividade dos serviços públicos.

4.1. EM 2023, MAIORES E MAIS ABRANGENTES BENEFÍCIOS DA SEGURIDADE SOCIAL REFORÇAM A RENDA DAS FAMÍLIAS PARA DIMINUIR A EXTREMA POBREZA E A INSEGURANÇA ALIMENTAR

Em edições anteriores da Análise da Seguridade Social, sempre foi reforçada a ideia de que os benefícios da Seguridade correspondem a importantes direitos e conquistas. Para os trabalhadores, os benefícios previdenciários representam a renda substitutiva para os momentos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e a idade avançada. É proteção à maternidade, ao desemprego involuntário e a segurança de pensão para o sustento da família. Para as pessoas de baixa renda, é a garantia da dignidade de uma renda mínima para os idosos que não alcançaram o direito da proteção previdenciária e para as famílias das pessoas com deficiência. A renda complementar do Bolsa Família ajuda no sustento dos arranjos familiares que precisam do apoio estatal para superar a pobreza e a extrema pobreza. Eles representam um dos instrumentos para a efetiva conquista de objetivos muito caros da República, a solidariedade, a justiça social, a erradicação da pobreza e das desigualdades sociais. São instrumentos da cidadania e importantes para o desenvolvimento e para o crescimento econômico.

Estudos do FMI relacionam a desigualdade excessiva da renda como um fator que reduz e torna menos sustentável a taxa de crescimento⁶⁹. Segundo os estudos do Fundo, elevar em 1% a parcela da renda dos pobres e da classe média aumenta o crescimento do PIB de um país em até 0,38% em cinco anos. Em contrapartida, elevar em 1% a parcela da renda dos ricos reduz o crescimento do PIB em 0,08%. Uma explicação possível para isso é que os ricos gastam uma fração menor de sua renda, o que poderia reduzir a demanda agregada e enfraquecer o crescimento.

Outro aspecto importante a ser analisado em relação a essas despesas é o seu significado econômico. Esses benefícios representam um ingresso importante no PIB, dado o seu efeito multiplicador sobre a economia. Segundo o IPEA⁷⁰, cada aumento nos gastos sociais promove uma elevação muito maior no PIB e tem um efeito ainda maior na renda das famílias. O Bolsa Família representa menos de 0,5% do PIB e cada aumento de 1% nas despesas desse Programa tem um efeito multiplicador de 1,44% na economia e de 2,25% na renda das famílias. Da mesma forma, os Benefícios de Prestação Continuada da LOAS custam pouco mais de 0,6% do PIB e os seus efeitos multiplicadores são, respectivamente, de 1,38% e 2,2%. E para os benefícios do RGPS, 1,23% e 2,1%.

Nem todas as despesas públicas apresentam esse mesmo resultado. As despesas com os juros da Dívida Pública, definidas como prioritárias pela política fiscal, resultam em apenas 0,71%, no PIB, ou seja, o aumento dessas despesas não melhora o desempenho do PIB.

Em 2020 e 2021, com a recessão e a pandemia, os benefícios emergenciais foram somados aos benefícios normais. Um resultado fundamental para reduzir desigualdades, retirar pessoas da miséria e manter a economia minimamente ativada. Estudo do economista Paulo Tafner⁷¹ revela que o auxílio

69 Esse foi o eixo da palestra proferida por Christine Lagarde, Diretora-Geral do FMI, em Bruxelas (2015)

70 Comunicado nº 75, Gastos com a Política Social: alavanca para o crescimento com distribuição de renda, 03/02/2011.

71 Instituto de Mobilidade e Desenvolvimento Social (IMDS) que utilizou como base a mais recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad)

emergencial de R\$ 600, criado em 2020 para amenizar os efeitos da pandemia na economia, foi capaz de reduzir a pobreza em 2,2% entre 2019 e 2020. O benefício aprovado pelo Congresso com um valor bem acima do inicialmente proposto pelo governo tirou da situação de pobreza 4,3 milhões de pessoas. O percentual de pobres no país caiu de 19,2% para 17% naquele momento.

Na ausência da recuperação do mercado de trabalho, em níveis que equacionassem a adequada e necessária renda das famílias, agravada pela inflação e pelo preço dos alimentos, a pobreza e a fome retornaram paulatinamente ao cotidiano das famílias quando, ainda ao final de 2020, foram sendo reduzidos os quantitativos de benefícios concedidos e os valores caíram para R\$ 300. Em 2021, com uma menor abrangência de benefícios e um valor médio, igualmente inferior, de R\$ 250. No final do período, com a iminência do fim dos benefícios emergenciais e naquele cenário de alta do custo de vida, o governo trocou o Bolsa Família pelo Auxílio Brasil, elevando o valor do benefício, primeiro para R\$ 400 e, no segundo semestre de 2022, para R\$ 600, com vigência exclusivamente para 2022. Ao final de 2021, também foi criado o Vale Gás, um benefício emergencial para compensar o alto preço do gás de cozinha. E no começo do segundo semestre de 2022, outros dois benefícios especiais foram instituídos (EC nº 123, de 2022) para motoristas de táxi e caminhoneiros, para compensar o alto preço dos combustíveis.

Em 2023, um novo desenho foi promovido na volta do Bolsa Família, onde predominava um valor único por família, voltam parcelas variáveis para gestantes, nascituros, crianças, jovens. Uma última parcela é calculada para assegurar uma renda *per capita* mínima da unidade familiar. Com isso os valores pagos no programa em 2023 superaram o Auxílio Brasil de 2022 em mais de 40%. Igualmente fundamental foi a volta do Cadastro Único (CadÚnico) como instrumento central para acompanhamento do benefício, suas condicionalidades e para acesso a uma pluralidade de outras políticas públicas destinadas às famílias de menor renda.

Como mostrado na Tabela 1, na abertura dessa publicação, os benefícios da Seguridade Social superaram os valores nominais de 2022 em 16%. E foi igualmente superior aos valores de 2021 (35%), 2020 (8%) e a 2019 (59%). Ao superar os valores de 2020, quando foram aplicados R\$ 326 bilhões em benefícios emergenciais, é um marco importante. Os valores do Bolsa Família em 2023 (R\$ 167 bilhões) são bem inferiores aos do benefício emergencial de 2020 (R\$ 326 bilhões), mas foram direcionados para a parcela mais pobre, potencializando os efeitos na redução da extrema pobreza e da insegurança alimentar. Como será detalhado nas seções seguintes.

4.2. O SALÁRIO MÍNIMO E OS BENEFÍCIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

O Constituinte estabeleceu o piso do salário mínimo para os benefícios da Seguridade Social que substituem a renda do trabalho. Benefícios previdenciários, do Seguro Desemprego e os de prestação continuada a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda seguem essa vinculação.

Nos últimos anos, cresceu o significado econômico desses benefícios. O aumento pode ser visto em relação ao PIB, ao conjunto das receitas de contribuições sociais ou mesmo da receita líquida da União.

do IBGE e considerou como pobres quem tem renda de até meio salário mínimo por pessoa da família. In O Globo <https://tinyurl.com/y86jmuwp>.

Até 2015, a política de aumentos reais para o salário mínimo foi um importante fator para explicar esse crescimento. Mas, entre 2017 e 2018, não houve aumentos reais para o salário mínimo. Havia previsão orçamentária para reajustes maiores, contudo o governo optou por estabelecer índices que resultaram inferiores à inflação do período, descumprindo o mandamento constitucional. Em 2019, um pequeno acréscimo pouco superior a 1%. Em 2020, o valor do salário mínimo teve que ser corrigido em fevereiro e, em 2021 o reajuste foi inferior à inflação. Em 2022, embora o reajuste nominal tenha sido de 10,18%, o INPC de 2021 foi muito alto (10,16%). Houve apenas um arredondamento para R\$ 1.212, e o reajuste acima da inflação foi de tão somente 0,02%. A proposta orçamentária para 2023 igualmente não continha qualquer previsão de reajuste real. Em dezembro de 2022, a MP nº 1.143 elevou o salário mínimo para R\$ 1.302; somente em 2023, com a edição da MP nº 1.672, um novo valor foi instituído, R\$ 1.320, assegurando o reajuste real.

A política de reajustes reais iniciou-se em 2005, quando o salário mínimo obteve um aumento de 8,2% acima da inflação. No acumulado de 2002 a 2015, o salário mínimo teve 294% de reajuste, 77% acima da inflação acumulada (123%, medida pelo INPC). O aumento real foi superior ao crescimento real do PIB (47%) e permitiu que o salário mínimo ganhasse poder de compra em relação à cesta básica. Em 2005, o salário mínimo equivalia a 1,68 cestas básicas. Em janeiro de 2015, a 2,02 cestas. Entre 2015 e 2023, o salário mínimo teve um reajuste real de apenas 4,1%, praticamente os valores concedidos em 2019 (1,14%) e 2023 (2,8%). Para os demais exercícios, o reajuste ou empatou com a inflação ou foi inferior.

Na Tabela 20 estão apresentados os dados relativos à inflação, valor do salário mínimo e a sua relação com a cesta básica.

Mesmo que os reajustes tenham compensado a inflação medida pelo INPC, o valor do salário mínimo perdeu frente a uma importante referência: a cesta básica. De 2015 a 2023, ela cresceu 97,5% e o salário mínimo apenas 67,5%. Essa diferença ajuda a explicar o crescimento da parcela da população que retornou à condição de insegurança alimentar, inclusive em seu grau mais forte, a fome.

Além dos efeitos positivos para a elevação do PIB e para a redução das desigualdades de renda, os benefícios sociais cumprem um papel importante na redução das desigualdades regionais – ressalte-se que essa redução é também um preceito constitucional. Por atingir um grande quantitativo de famílias, distribuídas regionalmente e com uma grande capilaridade, esse conjunto de benefícios compõe uma alocação interiorizada de volumoso aporte de recursos públicos.

Em relação aos benefícios da Previdência Social, os números são ainda mais impressionantes. Em 2019, a ANFIP publicou uma nova edição sobre *A previdência Social e a Economia dos Municípios*⁷², onde foram cotejados os dados sobre transferências do Fundo de Participação dos Municípios – FPM –, com os valores transferidos em benefícios previdenciários aos moradores dos diversos municípios. A pesquisa, com os dados de 2017, demonstrou que o montante dos benefícios pagos foi superior ao valor do FPM em 4.100 municípios; em 2010, esse quantitativo era de 3.875. Segundo dados do Tesouro Nacional⁷³, entre 2010 e 2017, enquanto os valores do FPM cresceram 72%, os benefícios previdenciários, 118%.

72 Disponível em <https://www.ANFIP.org.br/publicacoes/a-previdencia-social-e-a-economia-dos-municipios-2/>

73 Boletins Resultado do Tesouro Nacional

TABELA 20**EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, REAJUSTES NOMINAIS E REAIS, EM RELAÇÃO À VARIÇÃO REAL DO PIB E O CORRESPONDENTE EM CESTAS BÁSICAS**

Data e períodos selecionados	R\$		%		R\$		%	
	Valor do Salário Mínimo (R\$)	Reajuste nominal (%)	Evolução INPC do ano anterior (%)	Reajuste real do Salário Mínimo (%)	PIB Variação real do ano anterior (%)	Valor cesta básica (R\$) ⁽¹⁾	Variação Valor da cesta básica	Relação SM e cestas básicas
Abril de 2002	200,00				1,39	137	8,79	1,45
Abril de 2003	240,00	20,00	18,54	1,23	3,05	167	21,68	1,43
Mai de 2005	300,00	15,38	6,61	8,23	5,76	179	3,70	1,68
Janeiro de 2010	510,00	9,68	3,45	6,02	-0,13	248	7,87	2,06
Janeiro de 2015	788,00	8,84	6,23	2,46	0,50	389	12,83	2,02
Janeiro de 2016	880,00	11,68	11,28	0,36	-3,55	456	17,30	1,93
Janeiro de 2017	937,00	6,48	6,58	-0,10	-3,28	435	-4,73	2,15
Janeiro de 2018	954,00	1,81	2,07	-0,25	1,32	444	2,21	2,15
Janeiro de 2019	998,00	4,61	3,43	1,14	1,78	490	10,32	2,04
Janeiro de 2020 ⁽²⁾	1.045,00	4,71	4,48	0,22	1,22	558	13,86	1,87
Janeiro de 2021	1.100,00	5,26	5,45	-0,18	-3,28	655	17,26	1,68
Janeiro de 2022	1.212,00	10,18	10,16	0,02	5,00	762	16,42	1,59
Mai de 2023	1.320,00	8,91	5,93	2,81	2,90	769	0,84	1,72
Variação acumulada de 2002 a 2015 (%)		294,0	123,2	76,5	57,5	183,1		39,2
Variação acumulada de 2015 a 2023 (%)		67,5	61,0	4,1	1,8	97,5		-15,2

Notas: Em destaque os reajustes concedidos ao salário mínimo inferiores ao INPC. As leis de aumento real do salário mínimo tiveram como referência o crescimento real do PIB de dois anos antes. ⁽¹⁾ Foi considerado o valor médio anual do exercício (para se ter uma dimensão do poder real de compra do salário mínimo vigente para o respectivo ano) da cesta básica de São Paulo. Série recalculada no original. ⁽²⁾ Em 2020 e em 2011, valores maiores para o salário mínimo foram definidos em meses posteriores. Em 2011, em março, quando da votação da Lei n.º 12.382, passando de R\$ 540 em janeiro para R\$ 545 em março. Em 2020, em fevereiro, um novo valor foi definido para o salário mínimo, porque o valor atribuído em janeiro era inconstitucional. Na Tabela os cálculos foram feitos tomando-se por base o valor definitivo em cada um desses exercícios.

Fonte: Para inflação, INPC, IBGE; para o valor da cesta básica, Dieese.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP

Ampliando esse estudo para o conjunto dos benefícios da Seguridade Social, ou seja, Previdência, LOAS, Bolsa Família e até Seguro Desemprego (em todas as suas modalidades), muito provavelmente deve ser identificada uma grande dependência entre a economia da imensa maioria dos municípios e da quase totalidade dos pequenos e médios, aos valores transferidos pela Seguridade Social.

Os benefícios da Seguridade não geram apenas cidadania e ampliação das economias locais. Também têm reflexo na arrecadação de impostos e contribuições, realimentando os recursos públicos. Ao elevarem a produção e a circulação de bens e serviços, fazem crescer a arrecadação e uma parcela significativa dos recursos públicos aplicados retorna. Esse retorno nunca é levado em conta por aqueles que consideram um desperdício esses gastos públicos. Ao fazerem as contas da Previdência Social, por exemplo, olham apenas receitas e despesas previdenciárias, ignorando o reflexo desses benefícios na arrecadação de outros tributos, especialmente os que incidem sobre o consumo, a produção, o faturamento e até sobre o lucro das empresas.

A então Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda publicou estudos sobre a carga tributária líquida com os dados a partir de 2002. Ao contrário dos relatórios que apenas analisam a carga tributária bruta, esse permitiu acompanhar o significado das transferências diretas às pessoas e de determinados subsídios, que representam um retorno direto à sociedade⁷⁴.

A edição mais recente permite acompanhar de 2002 a 2017 e revela que a carga tributária bruta era, em 2002, de 32,1%, em 2017, 32,5%, permanecendo praticamente inalterada. No entanto, quando se descontam os impostos e as transferências em benefícios às pessoas e os subsídios, os resultados indicam que a carga tributária líquida está diminuindo. Em 2002, era de 18,1%; em 2017, 14,4%. Esses números são importantes e podem auxiliar nos debates sobre a reforma tributária, porque a simples redução da carga tributária pode representar restrições ao acesso a benefícios e programas de governo.

O Orçamento da Seguridade Social assegurou o impacto fiscal do crescimento real do salário mínimo. Financiou, na prática, essa política do ponto de vista dos gastos federais.

4.3. OS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Os benefícios de prestação continuada – BPC, da Assistência Social, criados na Constituição de 1988, transformaram a Assistência Social em um direito, não uma caridade. Como direito coletivo, não se restringe ao combate à pobreza e à extrema pobreza, mas assenhora-se de um conceito importante do projeto de Nação, como previsto entre os princípios da Federação e da Ordem Econômica e Social: o combate às desigualdades sociais e, nos termos da EC nº 114, de 2021, a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza foi inscrita como um dos objetivos da Assistência Social.

A Assistência Social é único instrumento nesse processo. A valorização do trabalho é historicamente o mais importante instrumento do combate às desigualdades. Como política pública disponível a quem dela necessitar, a Assistência Social permite uma ação dirigida a segmentos que não conseguem e não podem esperar os resultados das políticas de valorização do trabalho. Uma parcela considerável desses segmentos de pobres e extremamente pobres acumulam deficiências históricas, que os excluem do mercado de trabalho, seja pela idade, pelas desigualdades regionais, por deficiências, por terem sido afastadas do mercado de trabalho por anos, dentre outros.

Inicialmente, o critério para acesso a esses benefícios era uma renda familiar inferior a um quarto do salário mínimo *per capita*. O benefício para idosos era deferido para aqueles com idade superior a 70 anos, reduzida para 67 anos e depois para 65 anos, igualando para os homens à idade mínima para a aposentadoria por idade, mas mantendo uma grande injustiça em relação às mulheres, que até 2019 se aposentavam aos 60 anos de idade. Com o passar dos anos, o Judiciário admitiu outros critérios para a concessão do direito, mediante prova da necessidade em adição ao critério objetivo da renda *per capita*.

74 O estudo pode ser encontrado em <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/politica-fiscal/atuacao-spe/carga-tributaria-liquida/carga-tributaria-liquida> (acessado em setembro de 2020)

No início de 2020, o Congresso alterou esse patamar definindo carência como sendo a renda *per capita* de meio salário mínimo. O disposto acabou vetado e o veto derrubado⁷⁵. Esse novo texto nunca foi regulamentado e em 31 de dezembro de 2020, foi editada a MP nº 1.023, retornando o valor para ¼ (um quarto) do salário mínimo, transformada na Lei nº 14.174⁷⁶. O texto permitia, via regulamento, ampliar o limite de renda mensal familiar *per capita* para até ½ (meio) salário-mínimo, considerando outros elementos probatórios da condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade e o grau da deficiência; a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária; e o comprometimento do orçamento do núcleo familiar com gastos médicos, com tratamentos de saúde, com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo SUS, ou com serviços não prestados pelo SUAS, desde que comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida. Infelizmente, a regulamentação desse novo dispositivo ignorou solenemente a permissão para elevar o patamar de renda *per capita*, e estabeleceu pequenos gastos referenciais para as despesas extraordinárias, que são descontados da renda familiar.

Em 1995, o governo buscou reduzir o alcance dos beneficiários adotando uma definição muito restritiva para a deficiência capaz de gerar o direito. Conforme a LOAS, a PcD é aquela incapacitada para vida independente e para o trabalho. Mas, em sua primeira regulamentação⁷⁷, a deficiência foi vinculada a anomalias ou lesões irreversíveis que impedissem o desempenho de atividades da vida diária e profissionais. A partir de 2007⁷⁸, adotou-se o conceito de a deficiência ser um fenômeno multidimensional, incluindo limitações de desempenho e restrição de participação social (não apenas uma avaliação exclusivamente médica). Mas, ainda restava o problema de sua avaliação e uma grande quantidade de benefícios ainda é determinada judicialmente⁷⁹.

Derrotado nas definições legais, o governo a partir de 2017 passou a conter o direito a partir do sistema de concessão de benefícios assistenciais. Novas regras de perícia, alteração do conceito de família (para apuração da renda *per capita*), recadastramentos, represamento dos pedidos, vários instrumentos foram utilizados para restringir o acesso. Desde então, a ampliação da pobreza e a diminuição da renda das famílias não resultou na ampliação do quantitativo de beneficiários⁸⁰. Esses dados podem ser acompanhados na Tabela 21.

75 Lei nº 13.981, de 2020. Resultante da derrubada do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996 (PL nº 3.055, de 1997, na Câmara dos Deputados).

76 O texto aprovado é a Lei nº 14.176, de 2021, e a regulação pela Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS Nº 14, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

77 Decreto nº 1.744, de 1995.

78 Decreto nº 6.214, de 2007.

79 A concessão judicial para PcD foi de 30% em 2015.

80 Durante os debates iniciais da reforma da previdência, em 2019, o governo propunha aumentar a idade mínima para 70 anos (admitia um benefício de menor valor para os com idade entre 65 e 69 anos), e ainda que além do critério de renda *per capita*, houvesse um limite patrimonial (não poderia ser superior a R\$ 98 mil). Nenhum desses pontos foi aprovado.

TABELA 21
QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC

	milhares			%
	Pessoas com deficiência	Idosos	Soma	Aumento percentual
dez/10	1.778	1.623	3.402	
dez/11	1.908	1.688	3.595	5,7
dez/12	2.022	1.750	3.772	4,9
dez/13	2.142	1.822	3.964	5,1
dez/14	2.254	1.877	4.130	4,2
dez/15	2.324	1.919	4.243	2,7
dez/16	2.437	1.975	4.412	4,0
dez/17	2.527	2.022	4.549	3,1
dez/18	2.603	2.049	4.652	2,3
dez/19	2.579	2.047	4.626	-0,6
dez/20	2.551	2.107	4.658	0,7
dez/21	2.569	2.160	4.729	1,5
dez/22	2.771	2.345	5.116	8,2
dez/23	3.127	2.584	5.711	11,6

Nota: Os dados relativos a Renda Mensal Vitalícia estão somados aos de BPC.

Fonte: MDS – SAGI.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

A partir de 2017, o quantitativo de beneficiários ficou praticamente estagnado, em descompasso com a degradação do quadro social do país. Em 2017 e 2021, ao final de cada um desses exercícios havia, respectivamente, 4,5 milhões e 4,7 milhões. Ao final de 2022, por diversas situações já apontadas anteriormente, o quantitativo de beneficiários atingiu 5,1 milhões. No ano foram concedidos 694 mil benefícios frente a 401 mil em 2021. Em 2023, mudanças aceleraram o ritmo de concessão e esse quantitativo chegou a 832 mil.

4.4. O BOLSA FAMÍLIA EM 2023 E A REDUÇÃO DA MISÉRIA E DA INSEGURANÇA ALIMENTAR

O programa Bolsa Família representa um grande esforço pela redução da pobreza e da extrema pobreza. A interligação desse programa com diversos outros vinculados à Educação, Saúde, desenvolvimento produtivo, mudou a vida de milhões de famílias. Não faltam referências para demonstrar os resultados desse programa nessa direção.

Depois de 2015, uma agenda de restrição aos gastos públicos também foi imposta a esse programa. O princípio da busca ativa, que impunha ao setor público a responsabilidade de incluir todos que

dele necessitassem, foi substituído por congelamento do valor dos benefícios, diminuição efetiva dos valores referenciais para acesso, acúmulo de pessoas que se enquadravam nos critérios fora do benefício, sujeição do limite de benefícios aos limites orçamentários do programa, redução dos repasses federais para a rede SUAS⁸¹.

O país chegou em 2019 com maiores índices de pobreza e elevação do percentual de famílias em situação de insegurança alimentar. E o Bolsa Família estava ao mesmo tempo submetido aos rigores do Teto de Gastos e a uma agenda política que desprezava o programa.

O Bolsa Família teve dois grandes momentos de expansão de cobertura. O primeiro até 2007 e o segundo de 2010 a 2014. A partir de 2015, o processo de inclusão foi substituído pelas exclusões administrativas em contraposição ao agravamento dos problemas sociais (entre 2015 e 2016, o país acumulou problemas associados a um biênio de queda do PIB, alta do desemprego, precarização do trabalho entre outros). Entre julho de 2014 e agosto de 2017, foram descredenciadas 787 mil famílias; entre maio e dezembro de 2019, 1.168 mil famílias. Ao final de 2019, o PBF atendia 13,2 milhões de famílias, um quantitativo inferior ao de 2011. E 3,2 milhões de famílias cumpriam os requisitos para acessarem o benefício e não eram inseridas.

Até 2014, o valor real médio dos benefícios estava protegido pelos reajustes anuais de reposição inflacionária. De meados de 2016 a fevereiro de 2020, há uma queda contínua. Em 2019, ao invés de reajuste do programa, há muito defasado pela inflação, foi concedido um pagamento extra (um décimo terceiro), que não foi incorporado às regras do programa e manteve congelados os valores de referência⁸². Sem correção, a renda familiar *per capita* que permite o acesso ao programa teve o seu valor real diminuído, excluindo beneficiários e dificultando o acesso de novas famílias. O programa chegou a 2020 menor do que o enfrentamento à crise social no país exigia. E, mesmo assim, era o último refúgio dos segmentos mais pobres.

Em 2020, com a pandemia, foi aprovado um valor emergencial para que essas famílias pudessem acessar os benefícios do PBF e, entre março e abril, o número de famílias beneficiadas passou de 13,1 para 14,2 milhões, o mesmo número de famílias de julho de 2014, quando o país apresentava um dos menores índices de desemprego da série histórica da PNAD-C. Por determinação legal foram interrompidas as ações de suspensão e bloqueios relacionados à ausência de atualização do CadÚnico ou ao descumprimento de condicionalidade. Mas, a exclusão continuou. O crescimento da fila de espera do PBF ao final de 2020, alcançava o número de 2,5 milhões de famílias habilitadas, mas sem cobertura. No CadÚnico havia 13,9 milhões de famílias em situação de pobreza e 2,8 milhões em situação de extrema pobreza, totalizando 16,7 milhões de famílias em condições de acessar o PBF. Entretanto, apenas 14,2 milhões de famílias estavam recebendo o benefício.

Esse quadro de desproteção social fez o Brasil voltar ao mapa da Fome, conforme mostrou a Pesquisa de Orçamento Familiar-POF de 2018. Entre 2004 e 2013, houve contínua redução dos domicílios em situação de insegurança alimentar. A POF apontou a inversão do quadro, com regressão aos níveis de 2004. A pandemia agravou essa situação. Em 2018, 63% dos domicílios apresentavam níveis de seguran-

81 A edição da Análise da Seguridade Social 2020 apresenta um histórico desses problemas, em um texto assinado por Jaccould, Luciana et al.

82 Pelas regras do programa, o reajuste do valor dos benefícios é aplicado sobre os critérios de renda para acesso às linhas do PBF.

ça alimentar, em 2020, 44,8%. Em 2018, havia 10,3 milhões de pessoas em insegurança alimentar grave (conviviam com a fome); em 2020, 19 milhões de pessoas. E 55,2%, da população (cerca de 117 milhões de pessoas) apresentavam insegurança alimentar em algum grau⁸³.

Em novembro de 2021, o PBF foi extinto pela MP nº 1.076. Foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil, um programa temporário com vigência até o final de 2022. O governo trocou um programa permanente por um que se encerra ao final do ano seguinte.

O novo programa já nasceu sob amarras: a extensão e o número de beneficiários estavam vinculados à disponibilidade orçamentária e financeira. Os cadastrados no CadÚnico não poderiam ser contemplados automaticamente ao atenderem os requisitos. Em novembro de 2021, o programa atendia 14,5 milhões de famílias com um benefício médio de R\$ 224,41. Ao final de dezembro havia 2,8 milhões de famílias em condições aguardando concessão.

Somente em janeiro de 2022, pela folga orçamentária viabilizada pela EC nº 113 (que elevou o Teto de Gastos e reduziu o pagamento de precatórios), foram concedidos benefícios a 3,1 milhões de famílias, zerando a fila. Mas em maio já havia um milhão delas na fila de espera. Em agosto eram 2,2 milhões nessa condição.

A EC nº 123, de julho de 2022, determinou a elevação do benefício para R\$ 600, até o final do exercício e o atendimento a todas as famílias que estivessem na fila em condições de habilitação. A fila foi zerada em agosto. Isso determinou a elevação do dispêndio mensal com o benefício, de R\$ 3,2 bilhões em dezembro de 2021, para R\$ 13,0 bilhões em dezembro de 2022.

Em janeiro de 2023, foi editada a MP nº 1.155, que complementou os valores do Auxílio Brasil de R\$ 400 para R\$ 600. Em seguida foi editada a MP nº 1.164 reestabelecendo o Bolsa Família, ampliado. A Lei nº 14.601, que surgiu dessa MP, criou um programa permanente, com um benefício base de R\$ 600 e benefícios variáveis e complementares para atender a uma renda de cidadania para as famílias mais numerosas, para gestantes, a primeira infância e adolescentes.

A Tabela 22 apresenta os dados dos Programas Auxílio Brasil e do Bolsa Família.

O Auxílio Brasil começou o ano de 2022 com um benefício médio de R\$ 210. Em julho, o governo aumentou o valor médio para R\$ 400, mas durante a tramitação no Congresso esse valor foi majorado para R\$ 600, apenas até o final do ano. Ao longo do ano foi determinada a concessão do benefício às famílias que satisfaziam as condições, em dezembro de 2021, havia 14,5 milhões, em dezembro de 2022, 21,6 milhões.

Em 2023, com o novo formato do Bolsa Família, o valor médio subiu para R\$ 670 e na média anual foram contempladas 21,1 milhões de famílias.

A reintrodução dos benefícios variáveis permitiu diferenciar as famílias, aumentando o valor dos benefícios em função do total de membros e da presença de gestantes, crianças e jovens. Aumentaram-se os valores entregues às famílias mais necessitadas. Ao final de 2023, o Bolsa Família somente em benefícios variáveis, entregou 19,1 milhões de benefícios complementares, 9,4 milhões destinados à primeira infância, 645 mil gestantes; 385 mil a familiares nutriz e 2,8 milhões a adolescentes.

83 Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (RBPSSAN). O percentual de insegurança alimentar grave atingiu 18,1% na região Norte, e 13,8% no Nordeste. O levantamento foi realizado em 1.662 domicílios urbanos e em 518 domicílios rurais, e permite comparação com pesquisas nacionais realizadas pelo IBGE entre 2004 e 2018.

TABELA 22**FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELOS PROGRAMAS AUXÍLIO BRASIL E BOLSA FAMÍLIA, VALORES REPASSADOS E BENEFÍCIO MÉDIO**

Programa Auxílio Brasil				Programa Bolsa Família			
Mês	Famílias	Valor repassado às famílias	Valor do Benefício médio	Mês	Famílias	Valor repassado às famílias	Valor do Benefício médio
nov/21	14.506	3.255	224,41	mar/23	21.194	14.012	670,33
dez/21	14.519	3.255	224,22	abr/23	21.193	13.995	670,49
jan/22	17.566	3.705	210,93	mai/23	21.249	14.100	672,45
fev/22	18.017	3.805	216,71	jun/23	21.220	14.968	705,40
mar/22	18.022	3.909	216,89	jul/23	20.899	14.039	684,17
abr/22	18.063	3.904	216,17	ago/23	21.141	14.257	686,04
mai/22	18.119	3.830	214,16	set/23	21.479	14.583	686,89
jun/22	18.155	3.784	210,39	out/23	21.458	14.673	688,97
jul/22	18.135	7.318	408,80	nov/23	21.186	14.262	677,88
ago/22	20.201	12.144	607,85	dez/23	21.064	14.252	680,61
set/22	20.654	12.474	607,52	jan/24	21.120	14.480	685,61
out/22	21.131	12.816	609,65	fev/24	21.067	14.454	686,10
nov/22	21.534	13.026	607,57	mar/24	20.895	14.153	679,23
dez/22	21.601	13.017	607,14	abr/24	20.890	14.186	680,90
jan/23	21.905	13.384	614,21				
fev/23	21.867	13.096	606,91				

Fonte: MDS – SAGI.

Organização: Anfip e Fundação Anfip.

A partir de setembro procedeu-se a ajustes junto ao CadÚnico para melhorar a eficiência. Havia inconsistências como a de famílias autodeclaradas unipessoais. Em setembro, eram 4,9 milhões de benefícios entregues a elas, em abril de 2024, esse valor foi reduzido para 4,1 milhões. A valorização dos cadastros e dos instrumentos de controle melhoraram o programa.

Seja pelas melhoras socioeconômicas resultantes do trabalho ou do acesso ao conjunto dos benefícios assistenciais, os registros do CadÚnico apontaram que ao longo do ano o número de famílias cadastradas em situação de pobreza segundo o critério do PBF diminuiu 4,7 milhões. As famílias que recebem até meio salário mínimo de renda *per capita*, e estão em situação de pobreza e baixa renda caiu 4,9 milhões. E as famílias com renda *per capita* acima de meio salário mínimo aumentou 4,5 milhões. Esses dados estão retratados na Tabela 23.

As famílias com renda acima de meio salário mínimo permanecem cadastradas para participar dos mais diversos programas sociais, educacionais, de capacitação, de moradia, para condições diferenciadas de acesso a crédito e de renegociação de dívidas.

TABELA 23
FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO POR FAIXA DE RENDA PER CAPITA

milhares

Mês	Famílias com renda per capita mensal		
	Em situação de pobreza, segundo a faixa do PBF	Até meio salário mínimo (Pobreza + Baixa renda)	Acima de meio salário mínimo
03/2023	26.020	34.026	8.263
04/2023	25.951	33.791	8.036
05/2023	26.112	33.994	7.909
06/2023	22.463	30.087	12.121
07/2023	22.773	30.376	12.158
08/2023	23.064	30.640	12.178
09/2023	23.314	30.911	12.212
10/2023	22.264	30.053	13.280
11/2023	22.469	30.277	13.302
12/2023	22.775	30.569	13.313
01/2024	21.997	29.680	12.065
02/2024	21.029	28.829	12.808
03/2024	21.329	29.140	12.810
diferença em 12 meses	-4.691	-4.885	4.547

Fonte: MDS – SAGI.

Organização: Anfip e Fundação Anfip.

A redução em apenas um ano da quantidade de pessoas em situação de pobreza e de baixa renda em 4,9 milhões demonstra a assertividade dos rumos que as políticas públicas e a economia para aumentar a renda das famílias e a correção do foco das políticas assistenciais.

4.5. AS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A Análise da Seguridade Social, ao apresentar as despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, tem a pretensão de contribuir para esse importante debate sobre o financiamento dessas ações, o desempenho dos mais diversos programas e ainda de conclamar a sociedade para um debate sobre os efeitos distributivos indiretos na renda das famílias mediante o acesso aos serviços de Saúde Pública pelo SUS.

Como método de sistematização de dados, são adotadas as determinações da Lei Complementar n.º 141, de 2012, que regulamentou o que pode ser computado como Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS e prescreveu a aplicação mínima de recursos para o setor.

Para as ASPS em 2023 foram aplicados R\$ 184 bilhões um valor 19% acima do realizado em 2022, superior aos R\$ 183 bilhões de 2021 e aos R\$ 165 bilhões de 2020. Vale ressaltar que pela metodologia utilizada nesta edição, os valores relativos ao enfrentamento da Covid-19 foram somados

aos gastos cotidianos das diversas áreas. Os números de 2023 somente foram possíveis em razão da aprovação da EC nº 126 que alocou R\$ 145 bilhões de novos recursos à lei orçamentária do exercício acima do Teto de Gastos.

Nos primeiros dois anos da Covid-19, a Saúde Pública adotou medidas para priorizar os cuidados dos pacientes da Covid-19. Muitas cirurgias, muitos tratamentos acabaram relegados, em prol de salvar o máximo de vidas. Ao final de 2022, formou-se um consenso de que a conta dessa prioridade adotada durante a Covid-19 havia chegado. Era preciso um novo padrão de financiamento do SUS, bem maior. Para reverter o subfinanciamento agravado pelas regras do Teto de Gastos seria preciso incorporar no cálculo de gastos mínimos elementos como arrecadação, aumento de segmentos populacionais que mais demandam o sistema, a incorporação de novas tecnologias, entre outros. E, naturalmente, aumentar os repasses legais para Estados e Municípios. O primeiro passo foi ao acabar com o Teto de Gastos devolver à Saúde o limite de gastos mínimos adotado em 2015 (EC nº 86) que vinculou 15% das Receitas Correntes Líquidas – RCL a essas ações. Durante o Teto de Gastos essa vinculação esteve suspensa.

Sem essa suspensão, em 2022, por exemplo, a Saúde teria recebido R\$ 188 bilhões (15% da RCL). As regras do teto subtraíram da Saúde R\$ 35 bilhões somente naquele exercício, 23% do total. Já em 2019, essas perdas representavam 8,5% (em valores corrigidos para dezembro de 2023, R\$ 17 bilhões). Desde 2017 dezenas de bilhões de reais deixaram de ser aplicados no SUS em função do Teto de Gastos.

O desfinanciamento da Saúde antecede o Teto de Gastos. Em 2007, o Congresso Nacional derrotou a PEC que pretendia renovar a CPMF⁸⁴, um importante instrumento para o financiamento da Saúde e para o acompanhamento da arrecadação de tributos. Na média dos últimos três anos da CPMF (2005 a 2007), essa arrecadação correspondeu a 1,3% do PIB. Em valores de 2023 isso representaria R\$ 141 bilhões, desse montante, pela vinculação então existente, seriam distribuídos R\$ 74 bilhões para a Saúde, R\$ 37 bilhões para a previdência rural e R\$ 30 bilhões para ações de combate à insegurança alimentar, na Assistência Social.

A Tabela 24 apresenta os dados da execução da Saúde, computando em conjunto os dados relativos ao Orçamento da Seguridade Social e do Regime Fiscal Extraordinário (de 2020 e 2021).

Esse conjunto de recursos permitiu ao Ministério um novo padrão de serviços. A retomada do Programa Mais Médicos, com novo recorte que inclui formação de especialidades, praticamente dobrou a quantidade desses profissionais no atendimento às populações mais carentes e aos municípios e distritos mais desassistidos. Em dezembro de 2022, eram 12,8 mil médicos no programa, em dezembro de 2023, 21,8 mil, um acréscimo de 70%, e em abril de 2024, 25,6 mil. Ao final de 2023, considerando os dois Programas de Provimento de Profissionais para a APS (Mais médicos e Médicos pelo Brasil), 25.439 vagas estavam ocupadas, distribuídas em 4.591 municípios e 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Apenas no ano de 2023 foram preenchidas 17.370 vagas, sendo 16.464 por profissionais ativos pelo Programa Mais Médicos e 906 por profissionais ativos pelo Programa Médicos pelo Brasil. As equipes do Saúde da Família tiveram um aumento de 52%. O número de consultas médicas aumentou 16% e o de procedimentos 29%.

84 A CPMF deixou de ser arrecadada em dezembro de 2007.

TABELA 24
DESPESAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Valores correntes, em R\$ milhões %

Áreas de atuação governamental	2005	2010	2015	2019	2020	2021	2022	2023	2023/2022 (%)
Administração Geral	3.408	6.654	9.567	8.699	50.114	28.931	7.780	15.305	96,7
Assistência aos Povos Indígenas	4	327	1.343	1.470	1.450	1.540	1.655	2.141	29,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.155	31.622	48.331	60.097	57.507	75.107	65.370	83.674	28,0
Atenção Básica	5.934	10.349	19.256	27.558	26.925	35.813	35.886	40.918	14,0
Saneamento Básico Rural	84	182	126	205	260	304	668	128	-80,8
Saneamento Básico Urbano	656	861	458	689	313	240	637	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	2.970	6.063	12.999	13.944	15.150	15.430	17.319	23.454	35,4
Vigilância Epidemiológica	1.851	2.995	5.475	8.507	7.668	19.547	20.337	11.209	-44,9
Vigilância Sanitária	186	282	320	330	303	310	330	353	7,0
Outras programações	1.269	1.858	2.993	3.595	4.933	5.374	5.049	7.087	40,4
Soma	34.517	61.193	100.868	125.094	164.623	182.596	155.031	184.269	18,9
Investimentos nas diversas áreas	2.085	3.117	3.435	4.199	5.721	4.480	4.612	5.316	15,2

Nota: Os valores relativos a investimentos estão incluídos na totalização e nas diversas programações a que fazem parte.

Fonte: Siga Brasil - SF.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Em 2023 foram retomadas as obras para ampliação, construção e reformas de Unidades de Saúde e foram repassados R\$ 6,7 bilhões com essa finalidade.

Em grandes números⁸⁵, a evolução de 2022 para 2023 foi:

- equipes de Saúde da Família, de 48.817 para 51.174;
- equipes de Atenção Primária (20h), de 2.125 para 3.082
- equipes de Atenção Primária (30h), de 1.587 para 2.605;
- municípios com programa e Saúde na Escola, de 5.422 (atendendo 23,4 milhões de estudantes) para 5.506 (atendendo 25,2 milhões de estudantes);
- transplantes realizados de 25.472 para 28.342;
- leitos de UTI e de unidades de cardiologia integrada, de 34.296 para 35.674;
- Agentes Comunitários de Saúde, de 265.075 para 278.209;
- telediagnósticos realizados (Telesaúde Brasil Redes) de 1 milhão para 1,5 milhão;
- procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, de 2,6 bilhões para 3 bilhões;
- unidades credenciadas do Farmácia Popular, de 30.908 (78,9% dos municípios) para 31.076 (83,1% dos municípios)
- avaliações multidimensional para pessoas idosas, de 545 mil procedimentos para 1,2 milhão.

85 Segundos os respectivos relatórios anuais de gestão, disponíveis em <https://x.gd/GPMHj>

Essa é apenas uma ínfima listagem dos muitos procedimentos e de ações devolutivas de saúde e cidadania desenvolvidas pelo SUS, esse poderoso instrumento financiado e executado pela Federação. Essa evolução responde a um conjunto de políticas que foram priorizadas e desenvolvidas e ao aumento dos recursos alocados.

É fácil perceber a importância de um sistema público de Saúde universal e gratuito. É fácil defender a alocação de recursos públicos para essas ações. Mas, em determinados momentos, voltam ao cenário político propostas para reduzir a alocação de recursos nessa área. Da mesma forma que sempre retornam as propostas de desvinculação dos pisos previdenciários e dos benefícios da LOAS ao salário mínimo.

Um aspecto que pode ajudar nesse debate é reconhecer, nos serviços prestados pelo SUS, um papel de redistribuição de renda, pois sem o SUS o acesso à Saúde precisaria ser adquirido no mercado. Há diversos estudos buscando quantificar o chamado gastos realizados sem dispêndios monetários, ou seja, aquele acesso a serviços públicos onde, no Brasil, se destacam a Saúde e a Educação⁸⁶. Um estudo publicado pela Fiocruz, do projeto Brasil Saúde Amanhã⁸⁷, analisou o acesso à Saúde e as formas de pagamento desses serviços, via impostos ou privadamente.

Intuitivamente poderia se perguntar: quanto a dependência exclusiva a serviços privados de saúde custaria dentro do Orçamento familiar? Essa resposta equivale dizer que a utilização dos serviços do SUS, poupado do Orçamento familiar, é como se fosse uma renda extra concedida às famílias pelo SUS.

O acesso ao SUS, ou o consumo dos serviços públicos de Saúde, tem efeito progressivo na distribuição de renda. Pelos dados da PNAD 2008, 50% dos mais pobres se apropriam de 55% do gasto público em Saúde (considerando inclusive o gasto tributário). Para os 70% de menor rendimento, o gasto *per capita* do setor público foi de R\$ 1.360; para os 30% de maior rendimento, de R\$ 1.285.

O acesso à saúde privada está cada vez mais caro, seja quando viabilizado pelos planos ou seguros de saúde, seja pela contratação direta dos serviços. Como fatores determinantes desses preços há o envelhecimento populacional, os preços das novas tecnologias, medicamentos e procedimentos, o risco diante de pandemias ou surtos de doenças e o lucro almejado por essas empresas.

Em 2022, o reajuste dos planos individuais e familiares foi de 15,5%, em 2023, o reajuste médio foi de 14,4%. Para 2024, espera-se um terceiro ano consecutivo de reajustes de dois dígitos. Para os planos empresariais, para os quais não há controle de preços pela Agência de Saúde Suplementar – ANS, espera-se algo em torno de 25%.

Embora esses valores estejam pressionando os Orçamentos familiares há muito receio de abandonar esses serviços. Mas, na eterna busca por planos mais adequados aos Orçamentos é muito provável que uma parcela razoável dos serviços seja direcionada ao SUS.

86 Gastos sem Dispêndios incluem ofertas de serviços públicos e por doações privadas.

87 Esse estudo é assinado por Lucas Di Candia e Fernando Gaiger Silveira.

4.6. PREVIDÊNCIA SOCIAL - DESPESAS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Esse grupo de despesas analisa programações administrativas e operacionais da Previdência Social, já que as despesas com pagamento de benefícios estão abordadas em outros capítulos. Desde 2020, os dados da série histórica refletem mudanças derivadas do PPA 2020-2023 que promoveu reclassificações dos diversos programas e ações. Há ainda reflexos da fusão dos ministérios.

Até 2016, nesse grupo preponderavam as despesas com pessoal ativo⁸⁸, modernização tecnológica e com instalação e funcionamento das unidades de atendimento. A partir de 2017, há uma diminuição em virtude das transferências das despesas administrativas para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e em 2019, para o Ministério da Cidadania, que assumiram a rede de atendimentos do INSS e outras ações relacionadas à prestação dos serviços aos segurados da Previdência. Em 2020, as despesas com o funcionamento das agências do INSS voltaram a ser classificadas como Previdência Social (no último biênio estiveram classificadas como Assistência Social, decorrentes do deslocamento das funções ministeriais), mas estão classificadas (pelo PPA) como despesas administrativas e não como “Previdência Social Básica”⁸⁹.

Para 2023, os valores aplicados de R\$ 5,99 bilhões ficaram praticamente iguais aos de 2022 (R\$ 5,92 bilhões), uma diferença de apenas 1,3%. Parte desse efeito se deve à reestruturação dos diversos órgãos, o que dificulta o acompanhamento sistematizado das diversas despesas.

TABELA 25

DESPESAS RELACIONADAS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXCETUADOS OS BENEFÍCIOS

Áreas de atuação governamental ⁽¹⁾	Valores correntes, em R\$ milhões									%
	2005	2010	2015	2019	2020	2021	2022	2023	2023/2022	
Previdência Básica	520	862	1.084	1.098	172	177	49	1.539	3.020,2	
Normalização, qualidade, fiscalização, inteligência e tecnologia de informação	352	566	537	583	551	466	747	469	-37,2	
Administração	1.975	3.588	4.683	3.760	3.796	3.854	3.914	2.964	-24,3	
Encargos especiais	282	361	609	154	93	496	880	929	5,6	
Outras atividades	275	383	410	382	142	312	325	93	-71,2	
Total	3.404	5.759	7.322	5.976	4.753	5.305	5.915	5.994	1,3	
Investimentos nas diversas áreas	72	156	25	30	25	30	19	109	473,1	

Nota: Os valores relativos a investimentos estão incluídos na totalização e nas diversas programações a que fazem parte. ⁽¹⁾ A partir de 2017, parte dessas despesas está apropriada no grupo Assistência Social, porque o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário passou a acumular essas funções e, da mesma forma, o Ministério da Cidadania em 2019. Em 2020, as despesas administrativas e de pessoal estão novamente classificadas como Previdência Social.

Fonte: SIAFI – extração Siga Brasil - SF.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

88 As despesas de pessoal, incluídas na Tabela 25, como de administração geral, diferem das lançadas no fluxo de caixa do INSS. Primeiro, pelo critério de apuração, nessa tabela estão lançados os valores liquidados e não os pagos pelo regime de caixa. Segundo, porque aqui não estão computadas as despesas com servidores inativos e pensionistas. Nos estudos da ANFIP, essas despesas são agregadas em regimes próprios.

89 Antes havia ações específicas para mensurar a terceirização do atendimento, inclusive ao não-presencial. Na verdade, todas as despesas de pessoal do Ministério da Cidadania foram transferidas para a Previdência Social, isso significa até o pagamento relativo a ministros e demais cargos de direção do Ministério. Naturalmente que esse não é o Ministério da Previdência Social.

A Tabela 25 apresenta as despesas administrativas e operacionais desses serviços, exceto as despesas com benefícios.

Vale sempre ressaltar que as despesas com pessoal relacionadas aos postos de atendimento e outras despesas correlatas são fundamentais para a prestação de serviços e o atendimento aos segurados. Em contrapartida, as despesas com prestação de serviços de pessoas jurídicas e com requisição de pessoal, aumentaram sem que os problemas fundamentais do atendimento tenham sido equacionados.

Essa redução das despesas de pessoal ajuda a explicar o expressivo aumento no tempo de concessão de benefícios. Reduzindo os servidores que analisam esses processos, o governo reduz, ao mesmo tempo, as despesas de pessoal e com benefícios. A terceirização e a requisição, especialmente de militares, geraram inúmeras vantagens variadas, menos para os segurados, porque não equacionou a resolutividade da prestação de serviços.

As diversas mudanças de classificação das despesas dificultam o acompanhamento.

4.7. AS DESPESAS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

As despesas do FAT integram o Orçamento da Seguridade Social. O Seguro Desemprego, por exemplo, a maior despesa do FAT, tem, constitucionalmente, caráter substitutivo da renda do trabalho. E o inciso III do art. 201 da Constituição Federal define esse programa como previdenciário, embora não seja operacionalizado pelo INSS. Mantendo essa coerência, a principal receita do FAT é a Contribuição Social para o PIS, incidente sobre o faturamento das empresas. Essa é uma das fontes exclusivas do Orçamento da Seguridade Social.

As despesas do FAT estão divididas em benefícios, que são o Seguro Desemprego e o Abono Salarial, e as demais ações do Fundo voltadas para a intermediação do emprego, qualificação profissional e desenvolvimento de diversas políticas na área do trabalho.

O FAT também financia os diversos sistemas de registro e controle do emprego, como a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, o Cadastro de Empregados e Desempregados - CAGED e a Pesquisa Mensal de Emprego – PME (hoje incorporada à PNAD-C).

O Seguro Desemprego garante a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa. Também é beneficiado, independentemente de qualquer vínculo anterior, o trabalhador resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga a de escravo. Nos períodos de defeso, quando o pescador ou marisqueiro estão impedidos de exercer sua profissão, também é concedido o benefício. Doravante, com a regulamentação da Emenda Constitucional n.º 72, de 2013, todos os trabalhadores domésticos passaram a fazer jus ao benefício.

Em momentos de crise de empregabilidade setorial ou territorial, há ainda uma bolsa de qualificação para auxiliar os trabalhadores na busca ou na preservação de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissionais. Os benefícios são concedidos, em sua maioria, em valores que em pouco superam um salário mínimo. Hoje, são destinados a trabalhadores que têm o seu contrato de trabalho suspenso.

O Abono Salarial representa uma remuneração extra, no valor de um salário mínimo, que atualmente é pago de forma proporcional aos meses trabalhados. Têm direito os trabalhadores que estiveram registrados, no ano anterior, com uma média salarial inferior a dois salários mínimos.

Em 2020, uma grande crise se abateu sobre o emprego. O ano terminou com 2,6 milhões a menos de empregados com carteira. O novo CAGED identificou que ao longo do ano foram registradas 14 milhões de demissões. Mas, desses, apenas 6,16 milhões de trabalhadores puderam entrar com o seu pedido de Seguro Desemprego. Menos da metade.

Os dados da PNAD-C também indicaram que, em 2020, 1,6 milhão de trabalhadores estavam à procura de trabalho há mais de um ano. Ao longo da pandemia houve um incremento de 950 mil. Ao final do primeiro trimestre, havia 2,6 milhões de trabalhadores procurando emprego por um período de 12 a 24 meses. Mas o Seguro Desemprego paga no máximo cinco prestações.

Em 2021, menos trabalhadores puderam requerer o Seguro Desemprego. O número de pedidos foi o menor desde 2006, apenas 3,2 milhões de requerimentos, com uma taxa de habilitação de 90%. Em 2022, houve 3,5 milhões de requerimentos, sendo aprovados 88% deles. A quantidade de prestações pagas foi de 22,4 milhões e 24,0 milhões, respectivamente para 2021 e 2022.

Isso é resultado direto do crescente índice de informalidade e da situação de desemprego de longa duração. A legislação⁹⁰, seja pelo aumento da carência ou pela redução do número de prestações, não socorre a maior parte dos trabalhadores em situação de demissão involuntária.

Essas observações são comprovadas pelas despesas executadas nos últimos anos. Em 2015, essas despesas somaram R\$ 38,1 bilhões. Em 2019, foi inferior e somou R\$ 37,4 bilhões. Em 2020, o valor foi de R\$ 41,3 bilhões. Em 2021, oscilou para R\$ 36,2 bilhões. Em 2022, somou R\$ 42,1 bilhões⁹¹. Em 2023, o Seguro Desemprego somou R\$ 47,7 bilhões, 13,3% a mais.

Há uma grande exclusão da maioria dos trabalhadores ocupados. Para os contratados formalmente, mesmo para os com contratos por prazo determinado, por exemplo, há desproteção. A rotatividade do mercado de trabalho e o crescimento do número de contratos temporários ou por prazo determinado não permitem, mesmo para aqueles empregados, o pleno acesso ao benefício, quando há o término dos seus contratos.

E, ainda assim, a quantidade de prestações a que o trabalhador tem direito não corresponde ao alongado tempo de recolocação existente hoje.

A Tabela 26 apresenta esse conjunto de despesas nos diversos exercícios.

As despesas com o Abono Salarial cresceram com a formalização do trabalho. Têm direito ao benefício os empregados registrados que trabalharam pelo menos um mês no ano anterior, com uma remuneração mensal inferior a dois salários mínimos. Pela realidade do mercado de trabalho nacional esses critérios

90 A MP 665, convertida na Lei nº 13.134, de 2015, reduziu as prestações e aumentou as carências exigidas para o acesso ao benefício. Para pedir o benefício pela primeira vez, o trabalhador precisa ter estado empregado por 12 meses consecutivos nos 18 meses anteriores à demissão. Para a segunda vez, serão exigidos nove meses de trabalho nos 12 meses anteriores à demissão. Nas demais solicitações, serão necessários seis meses ininterruptos de trabalho antes da demissão. E para as duas primeiras solicitações, o trabalhador teria direito a cinco parcelas a cada dois anos, na hipótese de ter trabalho registrado em 23 dos últimos 24 meses. Caso contrário, terá direito a apenas quatro prestações a cada biênio, se lograr nesse intervalo pelo menos 6 meses de emprego formal.

91 Ao contrário dos anos anteriores, os valores liquidados e pagos foram inferiores e somaram apenas R\$ 40,1 bilhões.

abrangem mais de 55% dos empregados registrados⁹². Com o retorno da precarização do trabalho, essa despesa está praticamente estabilizada. Pesa sobre esse resultado a diminuição dos trabalhadores que estiveram registrados no ano anterior. O aumento do desemprego e da informalidade diminuiu a quantidade de trabalhadores aptos a receber o benefício.

TABELA 26
PAGAMENTOS REALIZADOS COM BENEFÍCIOS DO FAT
E AS DESPESAS DAS OUTRAS AÇÕES DO FUNDO

	Valores correntes, em R\$ milhões %								
	2005	2010	2015	2019	2020	2021	2022	2023	2023/2022
Benefícios	11.378	29.204	48.180	54.912	102.100	46.388	66.120	72.761	10,0
Seguro-Desemprego	8.396	19.235							
Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	212	1.179							
Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	9	20							
Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	2	3	38.054	37.389	41.295	36.229	42.112	47.714	13,3
Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	4	9							
Abono Salarial	2.755	8.758	10.126	17.523	19.259	10.158	24.009	25.047	4,3
Outras Ações do FAT	543	551	506	468	378	231	277	565	104,0
Funcionamento de unidades descentralizadas	194	236	308	248	183	100	107	346	223,4
Manutenção do cadastro	92	58	99	179	149	107	142	191	34,5
Fiscalização, Empregabilidade e fomento ao trabalho	169	215	68	41	46	24	28	28	0,0
Outras despesas administrativas	88	42	31	0	0	0	0	0	
Benefícios e outras ações do FAT	11.921	29.755	48.686	55.380	102.478	46.619	66.397	73.326	10,4

Nota: A partir de 2015, as designações orçamentárias não permitem distinguir as diversas modalidades do Seguro Desemprego.

Fonte: Siga Brasil - SF.

Organização ANFIP e Fundação ANFIP.

Para o Abono, em 2020, foram liberados R\$ 19,3 bilhões, o que permitiu beneficiar pouco mais do que 17 milhões de trabalhadores. Pelos mais diversos motivos, inclusive desconhecimento do direito, mais de um terço dos trabalhadores que teriam direito, não alcançaram o benefício. Em 2021, o governo transferiu para 2022 todos os pagamentos que seriam realizados no segundo semestre. Na prática adiou em seis meses toda a nova escala de pagamentos. Assim, as despesas com Abono Salarial caíram para R\$ 10,2 bilhões. Em 2022, ocorreu a integralidade dos pagamentos do abono relativos a 2021 e as despesas somaram R\$ 24,0 bilhões, um valor 25% superior ao realizado em 2020 (último ano com pagamento integral). A diferença decorre da variação do salário mínimo. Em 2023, as despesas com o Abono Salarial somaram R\$ 25,0 bilhões, um aumento de 4,3% frente aos gastos em 2022. Em função da nova metodologia, ocorreu o pagamento integral aos trabalhadores que exerceram atividade formal remunerada no exercício de 2021 (informados em 2022, por meio da RAIS/eSocial).

92 Dados da RAIS, somente para os trabalhadores que terminaram o ano de 2019 ativos.

Em Outras Ações do FAT, em 2020, foram aplicados R\$ 378 milhões, 19% a menos do que em 2019 e o menor valor desde 2005. Em 2021, apenas R\$ 231 milhões. Menos da metade dos valores nominais aplicados em 2005. Em 2022, R\$ 277 milhões. Em 2023, essas despesas mais do que dobraram, passando para R\$ 565 milhões, em função do aumento das despesas com o funcionamento das unidades descentralizadas, que passou de R\$ 107 milhões para R\$ 346 milhões.

Neste conjunto de ações estão tarefas importantes que vêm sendo ignoradas ou negligenciadas pelo governo, como empregabilidade, fiscalização e fomento ao trabalho, que somaram apenas R\$ 46 milhões, em 2020 e tão somente R\$ 24 milhões em 2021. E, em 2022, esse valor foi de R\$ 28 milhões. Quase a décima parte do realizado em 2010.

4.8. OUTRAS AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

A Análise da Seguridade Social considera ainda como próprias da Seguridade, as ações de Saúde e Assistência Social executadas em outros órgãos, desde que não se afastem dos preceitos constitucionais de atendimento universal e de necessidade, respectivamente.

Dentro desses conceitos, há ações de Assistência Social no Ministério da Justiça, no Ministério da Mulher, Família e de Direitos Humanos e em Secretarias da Presidência da República, despesas de saneamento no Ministério do Desenvolvimento Regional, despesas de Saúde nos hospitais universitários, ações de defesa civil e a merenda escolar, que é legalmente financiada com recursos das contribuições sociais. Em 2020, por conta do Regime Fiscal Extraordinário houve outras ações correlatas.

Historicamente, nesse conjunto de ações, os maiores volumes de recursos estiveram associados à merenda escolar, ao saneamento básico urbano, à assistência hospitalar e ambulatorial, com os hospitais universitários e a formação de médicos residentes. Desde a aprovação do Teto de Gastos, os investimentos em saneamento urbano caíram demasiadamente. Em 2022, os investimentos cresceram em função da flexibilização do teto. Eles chegaram a R\$ 2,8 bilhões em média entre 2012 e 2013 e caíram para R\$ 710 milhões na média entre 2016 e 2019. Em 2020, essas ações obtiveram maior execução. Foram R\$ 890 milhões. Em 2021, caíram para R\$ 471 milhões e em 2022, totalizaram R\$ 763 milhões. Em 2023, foi concedido um reajuste médio de 40% nos valores de referência dos repasses para a alimentação dos educandos, as despesas subiram 48%. Além do aumento médio, em 2023, foi incentivada a adoção de ensino em tempo integral, onde os repasses são maiores.

A maior parte dessas programações envolve emendas orçamentárias, sejam as de execução obrigatória ou estejam elas acertadas entre a base parlamentar e o governo. Ao contrário do que seria de se imaginar, de 2020 a 2022, apesar dos gastos com a pandemia, o governo teve uma maior folga fiscal. Como visto anteriormente, somente para ficar no âmbito da Seguridade Social, despesas obrigatórias do Bolsa Família e da Saúde, foram pagas com recursos do Regime Fiscal Extraordinário, liberando recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para outros fins.

A Tabela 27 apresenta essas despesas agrupadas para melhor compreensão. Em 2015, essas ações somaram R\$ 11,7 bilhões. Entre 2018 e 2019, quando chegaram a R\$ 14,6 bilhões, na média. Em 2020, essas ações somaram R\$ 16,2 bilhões. Em 2021 e 2022, R\$ 16,2 bilhões. Em 2023 houve um aumento significativo e esses valores cresceram para R\$ 19,7 bilhões.

TABELA 27
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EM OUTRAS AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
REALIZADAS EM DIVERSOS ÓRGÃOS

Especificação	Valores correntes, em R\$ milhões								
	2005	2010	2015	2019	2020	2021	2022	2023	2023/2022
Assistência à Criança e ao Adolescente	33	89	46	144	-	-	10	-	
Ações de saneamento urbano	34	1.744	1.093	515	890	471	763	746	-2,2
Alimentação do educando	1.227	3.039	3.771	3.980	4.338	4.213	3.605	5.346	48,3
Hospitais de ensino e residência	983	2.673	6.619	9.780	10.558	11.468	12.170	13.545	11,3
Outras ações de seguridade social	178	39	126	92	388	91	98	86	-11,9
Total Geral	2.454	7.584	11.655	14.511	16.174	16.243	16.645	19.723	18,5
Investimentos									
Assistência à Criança e ao Adolescente	9	53	27	126	-	-	0	-	
Hospitais de ensino e residência	45	113	178	170	198	243	408	392	-4,0
Saneamento Básico Urbano	34	1.741	1.077	515	889	469	760	742	-2,4
Outras Subfunções	17	8	2	32	65	9	6	1	-78,9
Total investimentos	105	1.915	1.284	843	1.151	721	1.175	1.135	-3,4

Nota: Os valores relativos a investimentos estão incluídos na totalização e nas diversas programações a que fazem parte. Em Ações de saneamento estão programações relativas a saneamento urbano, em localidades com população superior a 50 mil habitantes. As ações de saneamento em pequenas localidades e em áreas rurais são realizadas pela Funasa, entidade do Ministério da Saúde.

Fonte: Siga Brasil - SF.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Em 2020, foram alocados para ações dos hospitais universitários R\$ 10,6 bilhões, para atendimentos e para formação de recursos humanos. Em 2021, esses recursos subiram para R\$ 11,5 bilhões. Em 2022, essa conta foi a R\$ 12,2 bilhões e em 2023, a R\$ 13,5 bilhões.

A segunda maior conta desse conjunto é Alimentação do Educando, a Merenda Escolar. As despesas com as ações de alimentação do educando cresceram quando as políticas públicas passaram a atender da creche ao ensino médio. Primeiro, com a inclusão do ensino médio e, posteriormente, com o aumento das vagas públicas da educação infantil, creches e pré-escolas e com o aumento da educação integral. Em 2018, foram R\$ 4 bilhões e caíram ligeiramente em 2019, 1,5%. Em 2020, voltaram a crescer. Foram R\$ 4,3 bilhões. Em 2021, a conta ficou em R\$ 4,2 bilhões. Em 2022, os valores caíram para R\$ 3,6 bilhões. Além de um congelamento dos valores de referência transferidos por matrícula para estados e municípios, houve uma política restritiva em relação a essa despesa e incorrendo em denúncias sobre a precarização da alimentação escolar em um momento em que crescia o quantitativo de pessoas em situação de insegurança alimentar. Em 2023, o governo concedeu um significativo reajuste para essas parcelas, e as despesas subiram 48%, para R\$ 5,3 bilhões.

Também em Outras Ações da Seguridade Social, há uma diminuição histórica dos gastos em investimentos. Essas despesas estão concentradas em programações de saneamento básico urbano, para municípios com mais de 50 mil habitantes, e em obras e equipamentos nos hospitais universitários. Esses valores foram de R\$ 3,2 bilhões em 2013, e caíram em movimento quase contínuo. Em 2017 e 2018, foram de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão; em 2019, caíram para R\$ 685 milhões. Em 2020, esses investimentos totalizaram R\$ 1,1 bilhão. Em 2021, caíram para R\$ 714 milhões. Em 2022, aumentaram para R\$ 1,2 bilhão, muito em função das emendas do Orçamento secreto. Em 2023, esses investimentos ficaram praticamente congelados (R\$ 1,1 bilhão). Uma importante operadora desses investimentos era a Funasa, que na reformulação da estrutura governamental em 2023 foi extinta e suas competências transferidas para o Ministério das Cidades.

5. AS DESPESAS COM OS BENEFÍCIOS E O RESULTADO DO RGPS EM 2023

As receitas previdenciárias, o processo de desoneração da folha de pagamentos das empresas, as renúncias e o mercado de trabalho foram discutidos em seções anteriores. Neste Capítulo, são discutidos o conjunto das despesas previdenciárias e os efeitos iniciais da reforma da previdência em relação à diminuição da quantidade e no valor de benefícios concedidos. Também são apresentados os dados sobre o resultado do RGPS, considerando a supressão de receitas promovidas pelas renúncias. Nesse aspecto a maior motivação é contribuir para a defesa da previdência.

Em 2019, os direitos previdenciários foram reduzidos, novas exigências estabelecidas e carências ampliadas. Mais uma vez, o discurso que buscou justificar a reforma foi a equivocada concepção de incapacidade presente e futura de arcar com os benefícios. No fundamental, as regras do Teto de Gastos impõem cortar despesas, pela supressão de direitos, havendo ou não condições de financiamento.

Esse discurso quer que as contribuições previdenciárias sejam capazes de financiar todos os benefícios. Ocorre que as receitas previdenciárias vêm sendo duramente afetadas pelo novo cenário do emprego e dos salários, pela baixa participação dos salários na renda nacional, pelas renúncias, pelas compensações de créditos e pela redução das alíquotas das contribuições empresariais. Nessas condições essa conta somente fecha com a redução dos direitos.

Ademais, ignora que os modelos previdenciários ao redor do mundo sempre fizeram previsões de aportes governamentais completando o tripé contributivo: governo, trabalhadores e empresas sustentam a previdência.

Em defesa da Previdência Social, há os que reafirmam o modelo de 1988. Alegam que os problemas atuais da previdência resultam de problemas no mercado de trabalho; da concentração de renda e riquezas, que o Estado pode e deve intervir na realidade econômica para dinamizar o mercado de trabalho, formalizar ocupações, aumentar a remuneração e a participação desses rendimentos na renda nacional. Que há o direito à Previdência Social e pública, como instrumento substitutivo da capacidade laborativa. Neste

ambiente, desenvolvem-se melhores condições de a previdência arcar com direitos de cidadania dos trabalhadores. Defendem, ainda, que é preciso aprofundar a inclusão de mais trabalhadores no sistema, elevar ainda mais o nível de formalização.

No Capítulo 3 ficou demonstrado como a desestruturação do mercado de trabalho foi importante para a construção do discurso do déficit previdenciário. Antes mesmo de ser regulamentado o conjunto dos direitos previstos no texto constitucional já eram propagadas as necessidades de reformas para restrição de direitos.

O Fórum Nacional da Previdência Social, em 2007, ocorreu quando o crescimento do emprego recuperava o RGPS, notadamente o subsistema urbano. Ficou demonstrado, mesmo quando tomadas isoladamente, que as contribuições previdenciárias possuíam a capacidade de cobrir as despesas com benefícios. Que os problemas financeiros e de exclusão haviam sido provocados pela precarização do mundo do trabalho, ocorrida na década de 1990. Reconheceu-se a condição superavitária da previdência urbana. Para o subsetor rural, a precarização do trabalho no campo, as sonegações, renúncias e imunidades tributárias fabricavam o chamado déficit. Foram afastados, assim, os inúmeros argumentos por mais reformas para suprimir ou diminuir direitos de natureza previdenciária. Sob um governo mais sensível aos debates do mundo do trabalho, ficou acordado que as contas previdenciárias deveriam ser divulgadas incluindo-se as renúncias e outros benefícios tributários que reduzem as receitas do sistema.

De 2015 a 2022, observou-se a incapacidade de os agentes econômicos adotarem as medidas necessárias para a superação da crise, cresceu a informalidade nas ocupações. Mesmo assim, as questões do trabalho, do emprego, das contribuições previdenciárias e do financiamento estatal não foram a tônica dos debates da proposta de reforma da previdência. Não se discutiu em conjunto previdência e mercado de trabalho. Do ponto de vista financeiro, as receitas exclusivas do RGPS estão aviltadas por inúmeras razões. Nesse período, o crescimento do desemprego, das renúncias, da sonegação e da inadimplência afetam de forma simultânea e negativa as contribuições previdenciárias. Vários desses fatores atuaram alternadamente, mas atuaram em conjunto, em uma mesma direção, diminuindo a arrecadação.

Vale lembrar que, em 2007, a Seguridade Social perdeu uma significativa fonte de financiamento com o fim da CPMF⁹³. Em valores de 2007, a Previdência Social perdeu R\$ 9,5 bilhões, o equivalente a 7% das receitas previdenciárias daquele ano – o que correspondia ao dobro da contribuição rural. Assim, o subsistema rural perdeu à época dois terços de seu financiamento.

A CPMF arrecadou na média entre 2005 e 2007, últimos três anos de sua vigência, 1,3% do PIB. Mantida essa proporção em 2023, a CPMF arrecadaria perto de R\$ 142 bilhões. À Previdência Social caberia a quarta parte desse montante (0,10 de 0,38 pontos percentuais). Ou seja, somente da Previdência Social foram suprimidos mais de R\$ 37 bilhões, em 2023.

Parte desses números é repetida mensalmente nos relatórios da Previdência, do Tesouro Nacional e do Banco Central. Eles não consideram os fatores que afetam diretamente a arrecadação do sistema. E, partem do pressuposto de que as contas da previdência devem se limitar a suas contribuições específicas, desconhecem o seu modelo tripartite de financiamento e o papel do Estado e da Seguridade Social na composição das receitas e na garantia dos direitos relativos à Previdência Social.

93 Em 1999, quando a alíquota da CPMF foi ampliada para 0,38% pela EC n.º 21, ficou estabelecido que a parcela da arrecadação correspondente à majoração da alíquota em 0,1% seria destinada ao custeio da Previdência Social. Como à época o subsistema urbano era superavitário, essa parcela da CPMF passou a compor o financiamento do subsistema rural.

A Tabela 28 apresenta os resultados da Previdência Social, conforme o principal quadro divulgado mensalmente pelo governo.

TABELA 28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME VALORES DIVULGADOS PELO GOVERNO E, NO DESTAQUE, AS DESPESAS COM JUROS DO SETOR PÚBLICO

valores correntes, em R\$ milhões

	2005	2010	2012	2015	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas	108.434	211.968	282.835	352.553	413.331	404.772	462.244	535.710	592.667
Despesas	146.010	254.859	316.589	436.087	626.510	663.904	709.583	796.977	898.873
Saldo	-37.576	-42.890	-33.754	-83.534	-213.179	-259.132	-247.338	-261.267	-306.206
Saldo % PIB	-1,7	-1,1	-0,7	-1,4	-2,9	-3,4	-2,7	-2,6	-2,8
Média de todos os exercícios	-1,9								
% benefícios cobertos por outros recursos da Seguridade	25,7	16,8	10,7	19,2	34,0	39,0	34,9	32,8	34,1
Média de todos os exercícios	24,4								
Juros nominais pagos pelo governo federal	129,0	124,5	147,3	397,2	310,1	266,7	407,3	503,2	504,2
em % PIB	5,9	3,2	3,1	6,6	4,2	3,5	5,0	5,8	6,6
Média de todos os exercícios	4,6								

Nota: Esses valores, para os anos posteriores a 2012, diferem dos apresentados na Tabela 12 e no Anexo I porque os dados divulgados pelo governo não incluem a compensação integral pela Desoneração da Folha de Pagamentos, conforme apontado nos estudos da ANFIP e da Fundação ANFIP. O governo também não incorporava nesses dados a parcela da CPMF até 2007, constitucionalmente vinculada à Previdência Social.

Fonte: Secretaria de Previdência Social; RFB para as renúncias; BC, para os juros

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Os números da tabela mostram como, entre 2005 e 2010, um período que inclui a crise de 2007-2009, o saldo negativo reduziu, em relação ao PIB, de 1,7% para 1,1%. E a capacidade de a Previdência Social pagar todos os benefícios com, exclusivamente, as contribuições previdenciárias subiu de 74,3% para 83,2%. Mesmo com a crise, o Tesouro, através dos próprios recursos da Seguridade Social nunca foi chamado a alocar a sua terça parte do financiamento. Entre 2012 e 2014, no auge da formalização do emprego, da recuperação do poder de compra do salário mínimo e de aumento dos salários, a necessidade de aportes financeiros da Seguridade ficou constante em 0,7% do PIB, isso significava também que 90% dos benefícios de aposentadoria e pensões, para dezenas de milhões de trabalhadores e seus dependentes, era custeado com as receitas exclusivas do RGPS.

Menos de 1% do PIB é um diminuto investimento da sociedade brasileira no maior programa de distribuição de renda do país, responsável pelo sustento de milhões de famílias. Um importante instrumento de redução das desigualdades sociais e regionais; capaz de fazer girar a economia de milhares de municípios; com um grande efeito multiplicador na economia e que devolve aos cofres públicos, sob a forma dos mais diversos impostos, uma parcela significativa desse investimento.

Essa situação é invertida com a degradação da economia e do mercado de trabalho. No triênio 2017-2019, o país saiu da crise (de 2015-2016), mas não a superou, manteve altos níveis de desemprego e

informalidade. Os que defenderam a reforma da previdência agem como se não fosse possível promover um novo ciclo de emprego, de distribuição de renda ou de redução de desigualdades. Essa referência toma como futuro um cenário onde o conjunto dos trabalhadores e a sociedade estejam fadados ao desemprego e as iniquidades sociais.

Nesse triênio, o aporte de recursos da Seguridade Social para a Previdência, pelos critérios expostos na tabela, ou seja, as despesas com benefícios que ultrapassaram as receitas de contribuições previdenciárias, ficaram estáveis em 2,8% do PIB e representaram 66% do financiamento. O valor nominal cresceu, mas o seu significado econômico não.

O que diferencia os resultados entre esses triênios 2012-2014 e 2017-2019? Entre eles, há uma grande crise em que o PIB perdeu quase 7%, o país perdeu 3 milhões de empregos formais, a desocupação cresceu para mais de 6 milhões de trabalhadores e a previdência acompanhou uma queda de 1,7 milhão de contribuintes. Não bastassem essas questões, a renúncia e a sonegação aumentaram.

Em 2020, houve uma nova crise, com a pandemia, cujos resultados negativos sobre as contas previdenciárias se somam aos problemas do triênio 2017-2019. As receitas foram de R\$ 405 bilhões, caíram 2,1%, em valores nominais, e 5,7%, em valores reais. A diminuição da arrecadação responde diretamente a variações negativas do mercado de trabalho, da quantidade e da qualidade dos empregos, a medidas de enfrentamento à crise que, para resguardar a capacidade econômica das empresas, postergou o pagamento de tributos.

Em 2021, as receitas cresceram 14% (nominal) para R\$ 462 bilhões. Em um exercício sem grandes avanços em relação ao quantitativo de emprego e com redução dos salários, uma parcela considerável desse aumento está relacionada ao recolhimento tributário de fatos geradores ocorridos em 2020, cujo pagamento foi postergado em função da crise.

Nesse biênio, as despesas com benefícios cresceram menos do que no período anterior. Para entender o pequeno aumento das despesas é preciso analisar os efeitos da reforma da previdência, como as novas regras ampliaram carências e exigências, inclusive quanto à idade mínima para as aposentadorias, e determinaram uma bruta diminuição do valor dos benefícios. Essa diminuição, em função da reforma da previdência, decorre da redução direta do valor de benefícios concedidos como a aposentadoria por incapacidade (antes por invalidez), que passou a ser proporcional ao tempo de contribuição⁹⁴, e a diminuições dos valores das pensões; há outros efeitos negativos sobre todos os demais. Na medida em que se esgotam as diversas transições mais favoráveis, a reforma passa a exigir uma ponderação maior da vida laboral, não se admitindo a exclusão das 20% menores contribuições. O resultado é a redução dos valores de benefícios que estão sendo achatados ao valor do salário mínimo. Em síntese, a face real dessa reforma: mais exigências, menos direitos. Os efeitos da reforma vão se tornando cada vez mais visíveis, à medida em que os períodos de transição vão se esgotando.

As despesas com benefícios previdenciários em 2020 cresceram 6%, de R\$ 627 bilhões para R\$ 664 bilhões, e em 2021, aumentou 6,9%, para R\$ 710 bilhões. Em 2022, as despesas totalizaram R\$ 797 bilhões, esse crescimento pode ser creditado à inflação, que determinou a variação do salário mínimo e uma diminuição da fila de espera pelos benefícios. Em todos esses exercícios, o crescimento

94 Como regra geral, o cálculo desse benefício é de 60% da média contributiva, acrescidos 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição excedente a 20 anos.

do número de beneficiários foi reduzido pelos efeitos da reforma previdenciária (ainda que operando com regras de transição) e pela adoção de medidas administrativas, que retêm, sem respostas, mais de um milhão de processos de concessão dos benefícios. Pelas mesmas razões, no biênio, houve redução do valor do benefício médio real que foi concedido. E, não deve ser relegado o efeito das mortes prematuras de idosos beneficiários, em função da Covid-19, sobre as contas da previdência, como mostrado na Tabela 29.

Em 2023, as receitas evoluíram, acompanhando o desempenho da massa salarial, que cresceu 6,8% em termos reais, pelos dados da PNAD-C. As despesas com benefícios foram ampliadas pelo aumento real concedido ao salário mínimo, pela aceleração no ritmo de concessão de benefícios e pelo aumento do passivo judicial. Sobre esse ponto vale ressaltar que uma parcela considerável desse valor se refere a segurados que aguardavam na fila de concessões de benefícios há meses.

A Tabela 29 apresenta os números de receitas e despesas do RGPS, considerando-se as renúncias e a integralização das perdas com a desoneração da folha.

TABELA 29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,
COM COMPENSAÇÃO DAS RENÚNCIAS

Valores correntes, em R\$ milhões

	2005	2010	2014	2015	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas	124.571	229.831	418.353	420.109	470.372	464.362	519.596	601.822	665.985
Previdenciárias	108.434	211.968	350.978	352.553	413.331	404.772	462.244	535.710	592.667
Compensação pela desoneração da folha			18.052	25.407	10.195	9.407	7.271	3.096	0
Compensações pela desoneração não repassada			13.474	2.281			68	5.563	10.356
CPMF ¹	3.348								
Renúncias, exceto desoneração da folha ²	12.789	17.863	35.849	39.869	46.846	50.182	50.013	57.453	62.962
Despesas	150.098	254.859	394.201	436.087	626.510	663.904	709.583	796.977	898.873
Benefícios	146.010	246.304	382.892	424.715	604.896	640.912	682.606	764.189	835.138
Sentenças	4.088	7.229	9.351	9.619	18.254	19.867	24.680	27.946	56.549
Compensação previdenciária		1.325	1.958	1.753	3.360	3.126	2.296	4.842	7.185
Saldo Encontrado	-25.527	-25.027	24.152	-15.978	-156.138	-199.543	-189.986	-195.155	-232.888
Saldo % PIB	-1,18	-0,64	0,42	-0,27	-2,11	-2,62	-2,11	-1,94	-2,15
Valor médio do saldo (% PIB)	-1,11								
Saldo sobre total de despesas (%)	-17,01	-9,82	6,13	-3,66	-24,92	-30,06	-26,77	-24,49	-25,91
Valor médio do saldo (% despesas)	-14,19								

Notas: ⁽¹⁾ a CPMF foi extinta em 2007. Os conflitos de informações de receitas e despesas do RGPS foram resolvidos pela opção do dado mais recente. O valor consignado em 2005 é somente a parcela da CPMF, de 0,10, que foi estabelecida para financiar a previdência rural. A compensação da desoneração não repassada entre 2012 e 2015 foi calculada pela Anfip e nos anos seguintes pela diferença entre o valor estimado pela RFB e o valor repassado pelo Tesouro. Em 2021 e 2022, foram repassados valores a menor. Em 2023, nenhum valor foi repassado pelo Tesouro, em função da Lei nº 14.360, de 2022. ⁽²⁾ O valor das renúncias, nesta tabela, são os divulgados pela RFB.

Fonte: Boletins Resultado do Regime de Previdência Social, para receitas e despesas; Demonstrativo de Gastos Tributários - RFB, para as renúncias; ANFIP, para as Compensações pela desoneração não repassada.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

As duas últimas tabelas apontam que até 2014, havia uma tendência de queda da necessidade de cobertura do Regime Geral determinada pela expansão da economia e do emprego, tanto em relação ao PIB, quanto em função do conjunto dos benefícios pagos. Em 2014, esse saldo foi positivo em R\$ 6,1 bilhões.

A partir de 2020, os números devem ser analisados dentro do contexto da pandemia e a sociedade deve continuar exigindo que políticas públicas sejam adotadas para recuperar a economia e os níveis de emprego e de ocupação, tendo como paralelo não apenas os dados pré-pandemia, mas horizontes compatíveis com o direito ao trabalho, à Previdência Social e à valorização do trabalho, como determinam respectivamente o art. 6º e o art. 172, da Constituição.

Considerando-se ou não as renúncias, a recuperação e formalização dos empregos e salários produziram contribuições previdenciárias em volume suficiente para financiar os benefícios do sistema. Esses resultados foram produzidos diante de uma audaciosa política de valorização do salário mínimo que repercutiu fazendo aumentar o valor dos benefícios. O aumento real de 77% concedido ao mínimo, no período de abril de 2002 a janeiro de 2015, foi plenamente absorvido e as receitas cresceram ainda mais do que as despesas, a ponto de reduzir o chamado déficit, inclusive nominalmente entre 2010 e 2012.

A Tabela 29 mostra, ainda que políticas públicas em defesa do emprego e da renda do trabalho asseguraram, ao mesmo tempo, cidadania, distribuição de renda e ainda equacionaram as contas da Previdência Social. É o que apontam os dados a partir de 2015: uma economia mais fraca, a retração do emprego e o aumento das renúncias reverteram a necessidade de financiamento do RGPS.

De toda forma, a parcela de benefícios que não é financiada exclusivamente pelas contribuições previdenciárias é pequena e absorvível em função dos resultados positivos em relação à distribuição de renda e da garantia que se concede ao direito constitucional à previdência. Compensando-se as renúncias, como mostrou a Tabela 29, de 2005 a 2023, em uma média que pondera todos os exercícios (e não apenas os mostrados na tabela), o valor médio dessa necessidade de financiamento é de 14,2%. Isso significa que o Tesouro sequer financiou a metade da sua parcela correspondente a um terço do financiamento tripartite.

O RGPS demanda recursos extras, mas muito menores do que os praticados internacionalmente. Segundo o IPEA⁹⁵, na média dos países da União Europeia membros da OCDE, os recursos do Tesouro respondiam por 36% das despesas previdenciárias – em valores antes da crise que se iniciou em 2008.

No Brasil, em especial, o aporte de recursos ainda é feito com fontes próprias da Seguridade Social. Não são recursos do Orçamento Fiscal. A sabedoria do constituinte, ao criar o Orçamento da Seguridade Social com suas fontes próprias e exclusivas de custeio, determinou que os recursos públicos que financiam a educação, os investimentos em infraestrutura e segurança fossem diferenciados. Não se rivalizam, nem participam da disputa por recursos da Seguridade Social.

É preciso aprofundar o debate sobre o conjunto das renúncias previdenciárias. Em sua maioria, essas renúncias não mais correspondem a políticas de inclusão previdenciária ou representam ajustes à capacidade contributiva das empresas ou pessoas. Nesses últimos anos, renúncias previdenciárias foram estabelecidas ou ampliadas em função de outras políticas, como em resposta à desindustrialização, problemas cambiais, entre outros, ou favorecimentos a determinados grupos de pressão. E, nesses casos, o RGPS deveria ser integralmente ressarcido. Não se pode exigir equilíbrio financeiro e atuarial, como previsto legalmente, sem a integral e pronta compensação desses valores.

95 IPEA. O Estado de uma nação – 2006; p. 483. Os dados são da Eurostat e se referem a 2000.

Em 31 de dezembro de 2021, o governo editou a MP 1.093 (Lei nº 14.360, de 2022), alterando a Lei nº 8.212, de 1991, para suprimir a compensação para o Fundo do RGPS, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração da folha – isto reduz a arrecadação previdenciária no respectivo valor da compensação (R\$ 7,3 bilhões em 2021) – e determina que, para fins de aferição do equilíbrio financeiro do regime, as renúncias previdenciárias sejam adicionadas às receitas realizadas, e para os demais fins, apenas as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas orçamentárias e financeiras efetivamente liquidadas e pagas.

O que significa a expressão “aferição de equilíbrio financeiro”? Para a Análise da Seguridade Social essa expressão significa todas as informações sobre receitas e despesas que incluem a apreciação sobre o saldo financeiro (receitas e despesas). Assim, a Análise da Seguridade Social continuará publicando os dados das renúncias previdenciárias, em adição à arrecadação previdenciária, sempre que o objeto dos dados incluir a comparação entre receitas e despesas, porque, assim colocados, esses exemplificam o equilíbrio financeiro do sistema.

A seção seguinte apresenta os dados iniciais do resultado da reforma sobre as contas de despesas da Previdência Social.

5.1. A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E SEUS IMPACTOS NEGATIVOS NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A reforma da previdência (EC nº 103, de 2019) completou três anos e ainda opera regras de transição, mitigando os seus efeitos mais perversos. O acompanhamento dos dados referentes à concessão de benefícios ajuda a entender como serão os seus efeitos para os próximos anos. Em linhas gerais, a reforma aumentou as exigências e carências e diminuiu o valor dos benefícios. Compreender a desconstrução do direito pode ajudar o processo de regulamentação da reforma, pois a maior parte das regras que estão sendo hoje aplicadas é transitória e valem até que novas leis não disciplinem os diversos institutos.

A Tabela 30 apresenta dados sobre a concessão de alguns benefícios previdenciários. Foram escolhidos os benefícios de aposentadorias por idade, invalidez e por tempo de contribuição, porque a esses benefícios foram promovidas grandes mudanças, aumentando a carência contributiva, a exigência de idade e novas regras que diminuíram significativamente o valor dos benefícios.

A tabela permite analisar a quantidade de benefícios concedidos entre 2014 e 2023, comparando às médias verificadas depois da reforma (2020 a 2023) com os valores relativos a 2019 (um ano antes da reforma), para diversos benefícios. Ressaltamos que a quantidade de benefícios concedidos em 2023 também corresponde a pleitos realizados entre 2020 e 2022, que ficaram estocados na fila de benefícios.

TABELA 30
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

	Média 2014 a 2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média de 2020 a 2023	% (Média de 2020 a 2023)/2019
BENEFÍCIOS DO RGPS	4.557	4.896	4.398	4.350	4.522	5.353	4.656	-4,9
Previdenciários	4.324	4.666	4.299	4.171	4.338	5.146	4.488	-3,8
Aposentadorias	1.248	1.386	1.061	1.120	1.328	1.367	1.219	-12,1
Idade	674	710	626	747	856	953	795	12,0
Invalidez	184	256	108	109	171	160	137	-46,5
Tempo de Contribuição	390	421	327	264	302	254	287	-31,8
Pensões por Morte	396	409	398	570	478	477	481	17,5
Auxílios	2.058	2.259	2.289	1.864	1.903	2.535	2.148	-4,9
Doença	2.022	2.222	2.267	1.841	1.867	2.501	2.119	-4,7
Acidente	13	21	12	19	25	5	15	-26,3
Reclusão	23	16	10	17	9	-7	7	-55,8
Salário-Maternidade	621	611	550	617	629	766	641	4,8

Nota: Em destaque as variações relativas às aposentadorias por tempo de contribuição e por invalidez e ao auxílio doença.

Fonte: Boletins Estatísticos da Previdência Social

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP

O primeiro dado que merece análise é a grande redução na concessão de aposentadoria por invalidez. Esse não é o benefício acidentário. Os dados são relativos às incapacidades laborativas por doenças. Nos anos 2020 e 2021, as concessões caíram para 108 mil por ano. Em 2022, foram 171 mil e, em 2023, 160 mil. Em 2019, foram 256 mil e na média de 2020 a 2023, apenas 137 mil. A EC nº 103 alterou essa aposentadoria, o que era antes “invalidez” passou a ser “incapacidade para o trabalho”. Antes era “incapacidade do segurado para as atividades habituais na época em que trabalhou”. Agora o INSS entende que incapacidade para o trabalho envolve qualquer trabalho. Some-se a essas mudanças a fila para concessão dos benefícios e a falta de perícia.

O segundo dado envolve a redução drástica da concessão das aposentadorias por tempo de contribuição. A introdução do requisito de idade mínima, mesmo no período de transição, diminuiu o quantitativo de pessoas que passaram pelo filtro. Antes da reforma, entre 2014 e 2018 foram 390 mil por ano. Em 2019, foram 421 mil, caindo para 327 mil, em 2020; 264 mil, em 2021; 302 mil, em 2022 e 254 mil em 2023. Após a reforma foram concedidos, em média, 287 mil contra 421 mil em 2019 e 390 mil na média entre 2014 e 2018. O quantitativo de concessões em 2023 foi 32% inferior ao de 2019 e 35% do que a média de 2014 a 2018. Com o passar dos anos e esgotando-se os períodos de transição, os efeitos da reforma serão mais agressivos em relação aos direitos dos segurados e, cada vez mais, a solução mais viável de aposentadoria será a por idade.

Também chama a atenção a redução dos auxílios doença, em plena pandemia. Em 2021, que foi o período mais agudo da doença e das internações, há menos benefícios concedidos do que em 2019. Essa é a face da desproteção previdenciária e do crescimento da informalidade.

A Tabela também mostra o crescimento da concessão das pensões em razão da pandemia. Em 2021, um aumento de 161 mil em relação a 2019, 39% a mais, mas que, em função da reforma, com valores reduzidos em relação ao salário de contribuição do segurado ou do valor da aposentadoria que ele recebia.

A redução do valor das novas aposentadorias é outra consequência da reforma.

Como regra geral para o cálculo dos benefícios, passou a ser ponderada a integralidade das contribuições, afastado o descarte das 20% menores, e há exigência de 40 anos de contribuição para alcançar o benefício correspondente a 100% da média dos salários de contribuição. Essas regras reduziram os valores dos benefícios de forma desproporcional. E essa diferença crescerá quando encerrar o período de transição.

A Tabela 31 apresenta os valores de benefícios concedidos antes e posteriormente à reforma. As reduções são expressivas.

TABELA 31
VALORES MÉDIOS DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

	Média 2014 a 2018	2019	2020	2021	2022	2023	valores constantes, R\$ %	
							Média de 2020 a 2023	% (Média de 2020 a 2023)/2019
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.895	1.933	1.699	1.765	1.749	1.764	1.744	-9,8
Previdenciários	1.885	1.924	1.694	1.757	1.741	1.757	1.737	-9,7
Aposentadorias	2.089	2.097	2.026	1.840	1.804	1.802	1.868	-10,9
Idade	1.510	1.564	1.571	1.559	1.522	1.521	1.543	-1,3
Invalidez	1.936	1.958	1.748	1.548	1.530	1.634	1.615	-17,5
Tempo de Contribuição	3.157	3.093	2.978	2.766	2.767	2.918	2.858	-7,6

Nota: Valores constantes (INPC-dez/2023). Em destaque as variações relativas à aposentadoria por tempo de contribuição e por invalidez

Fonte: Boletins Estatísticos da Previdência Social

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP

Houve redução de 9,8%, em média, no valor de todos os benefícios previdenciários e de 11% do valor das aposentadorias, sendo que, em relação à aposentadoria por invalidez, a queda foi de 17,5%. Para esses benefícios prevalece o piso de um salário mínimo. Como em média são muito próximos do piso, as perdas parecem menores do que realmente são. O mesmo se verifica para as aposentadorias por idade, igualmente concentradas no salário mínimo.

Analisando o benefício pela parcela excedente ao salário mínimo, pode-se perceber que as perdas são maiores.

Um dos objetivos manifesto pela fórmula de cálculo dos benefícios foi a redução dos seus valores. Onde a reforma não conseguiu subtrair a garantia do piso constitucional o efeito das regras reduz rapidamente o valor dos benefícios, aproximando-os do piso. A redução dos salários de contribuição também diminui esses valores, mas operam proporcionalmente dentro de uma média de 15, 20, 30 anos. As novas regras criadas pela reforma ajudam a explicar essa redução. Antes, apenas eram ponderados os 80% maiores salários de contribuição. Com a reforma, passou-se a ponderar 100% dessas contribuições. Antes da

reforma, a média contributiva era calculada pelas contribuições existentes. Depois da reforma essa média somente será integral se o segurado tiver 40 anos de contribuições, do contrário o benefício será proporcional a essa exigência. Todos que possuem menos do que isso, que é a imensa maioria, terá reduzido em muito o valor do seu benefício.

A Tabela 32 apresenta esses dados.

TABELA 32
VALORES DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS QUE EXCEDEM AO PISO

valores constantes, R\$ %

	Média 2014 a 2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média de 2020 a 2023	% (Média de 2020 a 2023)/2019
BENEFÍCIOS DO RGPS	593	631	397	463	447	444	438	-30,6
Previdenciários	583	622	392	455	439	437	431	-30,8
Aposentadorias	787	795	724	538	502	482	561	-29,4
Idade	208	262	269	257	220	201	237	-9,7
Invalidez	634	656	446	246	228	314	309	-53,0
Tempo de Contribuição	1.855	1.791	1.676	1.464	1.465	1.598	1.551	-13,4

Nota: Para cada período, foi considerado o valor do respectivo salário mínimo. Apurada a diferença, é corrigida para ser apresentada em valores constantes (INPC-dez/2022). Em destaque as variações relativas à aposentadoria por tempo de contribuição.

Fonte: Boletins Estatísticos da Previdência Social

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP

Os dados da Tabela apontam que a parcela excedente ao salário mínimo para as aposentadorias diminuiu 30,8%, sendo que para a aposentadoria por invalidez essa perda é de 53%, porque somente a aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho foi ressalvada dessa regra perversa.

Outra consequência da reforma previdenciária foi o aumento da diferença entre os benefícios concedidos às mulheres em relação aos homens. Essa diferença, em desfavor das mulheres, sempre existiu, em muito refletindo as disparidades sociais e de gênero do mercado de trabalho.

TABELA 33
DIFERENÇA ENTRE O VALOR DAS APOSENTADORIAS DAS MULHERES EM RELAÇÃO A DOS HOMENS

%

Tipo Aposentadoria	Média 2014 a 2018	2019	2020	2021	2022	2023
Tempo de Contribuição	85,4	83,5	78,4	77,1	78,4	80,1
Idade	87,1	85,2	76,2	72,0	75,8	82,0

Nota: Para cada período, compara-se para o mesmo benefício a média dos valores de concessão entre homens e mulheres.

Fonte: Boletins Estatísticos da Previdência Social

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP

Antes da reforma, entre 2014 e 2018, a relação entre as aposentadorias por tempo de contribuição era de 85,4% (diferença de 14,6%). Em 2019, foi de 83,5% (-16,5%). Decorridos quatro anos da reforma, em 2023, a relação caiu para 80,1% (a diferença chegou a 19,9%). Para a aposentadoria por idade, as diferenças são proporcionalmente menores, porque o valor dessas aposentadorias é mais concentrado no piso. A reforma também representou a ampliação da precarização em relação ao gênero existente no mercado de trabalho.

Rever as regras da reforma da previdência, para devolver aos trabalhadores o direito a uma aposentadoria mais justa, é uma tarefa urgente.

5.2. AS RECEITAS E AS DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA O SUBSISTEMA URBANO

As receitas previdenciárias do subsistema urbano estão, em parte, vinculadas à remuneração do emprego formal. Os segurados pagam sobre os salários, limitados ao teto de contribuição. A maior parte das contribuições das empresas incide sobre a folha de pagamentos.

As contas do subsistema urbano foram beneficiadas pelo processo de geração de empregos formais e do aumento das remunerações que ocorreram entre 2000 e 2015. Pelas mesmas razões, essas contas foram prejudicadas pelas crises que se sucederam até 2020. Entre 2021 e 2022, mesmo com a pequena recuperação do mercado de trabalho, as contas voltaram a melhorar.

Esses e outros dados podem ser acompanhados na Tabela 34.

Em 2014, no melhor momento do emprego formal e antes da crise de 2015-2016, a receita realizada com a arrecadação das contribuições previdenciárias do subsistema urbano, quando consideradas as renúncias e a compensação integral pelas perdas com a desoneração da folha, superou as despesas com benefícios em R\$ 88 bilhões, 1,5% do PIB. A partir de 2015, esse saldo que vinha crescendo, ano após ano diminuiu. Em 2017, pela primeira vez desde 2008, as despesas com benefícios do setor urbano, de R\$ 437 bilhões, ultrapassaram o valor dessas contribuições, de R\$ 420 bilhões. O saldo foi negativo de R\$ 18 bilhões. Em 2020, com a crise da pandemia, a necessidade de cobertura foi para R\$ 86 bilhões, e com a queda do PIB, passou a representar 1,12%. Em 2021, com um aumento da arrecadação de 12% e das despesas de 6,6%, a previdência apresentou melhores resultados fiscais, em prejuízo do direito previdenciário, já que as despesas foram contidas pelos efeitos da reforma e pelo represamento de quase dois milhões de processos de requerimento de benefícios. Considerando as renúncias, as receitas foram de R\$ 497 bilhões e as despesas de R\$ 564 bilhões, gerando um saldo negativo de R\$ 67 bilhões. Em 2022, as receitas somaram R\$ 580 bilhões e as despesas R\$ 634 bilhões. O saldo negativo diminuiu para R\$ 54 bilhões, bem inferior ao de 2020. E, para 2023, esses números foram, respectivamente, R\$ 644 bilhões, R\$ 713 bilhões e saldo negativo de R\$ 69 bilhões. Apesar da melhoria do mercado de trabalho e das receitas, as despesas em 2023 refletem um número maior de benefícios concedidos e o dobro de valores entregues por via judicial, com os respectivos atrasados, relativos aos anos anteriores.

TABELA 34
RECEITAS, RENÚNCIAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO SUBSISTEMA URBANO

Valores correntes, em R\$ milhões

	2005	2010	2014	2015	2016	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas ⁽¹⁾	115.728	222.332	393.570	404.806	403.774	452.956	443.667	496.636	579.821	644.169
Total das receitas previdenciárias	105.086	207.154	344.307	345.471	350.217	404.960	396.173	451.886	526.647	584.082
Previdenciárias	105.086	207.154	330.833	343.191	350.217	404.960	396.173	451.886	526.647	584.082
Compensação pela desoneração da folha			18.052	25.407	17.593	10.195	9.407	7.271	3.096	
Compensações pela desoneração não repassadas			13.474	2.281				68	5.563	10.356
Renúncias	10.642	15.178	31.210	33.928	35.964	37.801	38.087	37.411	44.515	49.731
Simples		8.809	19.535	22.495	23.766	22.227	22.575	18.794	22.377	24.952
Filantrópicas	0	6.368	10.428	9.755	10.236	12.218	11.525	13.663	16.267	18.139
Outras	10.642	0	1.247	1.679	1.962	3.356	3.987	4.954	5.871	6.640
Despesas	118.626	198.770	305.499	338.046	396.561	496.443	529.173	564.042	633.733	713.097
Benefícios	118.626	197.444	303.541	336.293	394.222	493.083	526.047	561.746	628.891	705.911
Compensações previdenciárias	-	1.325	1.958	1.753	2.339	3.360	3.126	2.296	4.842	7.185
Saldo Encontrado	-2.898	23.562	88.071	66.760	7.213	-43.487	-85.506	-67.406	-53.911	-68.927
Receitas % PIB	5,33	5,72	6,81	6,75	6,44	6,13	5,83	5,51	5,75	5,93
Despesas % PIB	5,47	5,12	5,29	5,64	6,33	6,72	6,95	6,26	6,29	6,57
Saldo % PIB	-0,13	0,61	1,52	1,11	0,12	-0,59	-1,12	-0,75	-0,53	-0,63

Notas: Despesas com benefícios urbanos incluem as despesas com a Compensação Previdenciária. A compensação da desoneração não repassada entre 2012 e 2015 foi calculada pela Anfp e nos anos seguintes pela diferença entre o valor estimado pela RFB e o valor repassado pelo Tesouro. Em 2023, nenhum valor foi repassado pelo Tesouro, em função da Lei nº 14.360, de 2022. As renúncias com o Microempreendedor Individual estão incluídas em Outras Renúncias. ⁽¹⁾ A tabela acresce o valor das renúncias aos da receita, conforme decidido no Fórum Nacional de Previdência e na Lei nº 14.360, de 2022.

Fonte: Boletins Resultado do Regime de Previdência Social, da Secretaria Especial do Trabalho e da Previdência Social, para receitas e despesas. RFB, para renúncias.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Mas, há uma omissão em todo esse debate, caracterizada pelo fato de as condições de trabalho em nosso país colocá-lo como um dos recordistas dos acidentes e agravos decorrentes do trabalho em todo o mundo. Pelos dados da OIT⁹⁶, no Brasil ocorrem 7,4 mortes no trabalho para cada 100 mil trabalhadores por ano. Embora haja países onde essa estatística revele piores cenários, aqui, a situação é mais grave do que a encontrada em países como Alemanha (1,0); Chile (3,1); França (2,6); Itália (2,4); Reino Unido (0,8) ou EUA (5,3). E, há subnotificações. O contingente de servidores ocupados na fiscalização é muito baixo comparativamente a países com menor extensão territorial. No trabalho, a fiscalização é igualmente diminuta. Segundo a OIT, enquanto no Brasil há 0,3 fiscais do trabalho para cada 10 mil trabalhadores, no Chile há 0,6; França, 0,8; Alemanha, 1,4; Portugal 0,6; Japão, 0,5.

Os valores da sonegação são apenas os já apurados em ação fiscal. E, portanto, podem ser muito maiores. Dados do Boletim de Pessoal e Serviço, indicam que, em dezembro de 2022, havia em atividade 7.622 auditores-fiscais da RFB, em dezembro de 2023, menos ainda, 7.243. Em dezembro de 2010, esse número era de 12.235. Esse quadro de pessoal é muito inferior ao demandado pelo tamanho, diversidade e complexidade da economia nacional e, especialmente, se levarmos em conta a extensão territorial do país.

96 Ilostat.org; com. Para cada país, os dados mais atuais.

Se levarmos em consideração que os créditos tributários prescrevem em apenas cinco anos, as dificuldades da fiscalização criam um ambiente propício e vantajoso para sonegadores e fraudadores do fisco e da previdência.

5.3. AS RECEITAS E AS DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA O SUBSISTEMA RURAL

A análise do subsistema previdenciário rural permite identificar as inúmeras diferenças entre os segurados rurais e urbanos. Entre elas estão a capacidade econômica, a forma de retribuição, a regularidade da renda do trabalho e particularidades do ambiente laboral. Nada mais justo que tenham requisitos de carência e forma de cálculo dos benefícios apropriados à sua situação.

O financiamento do subsistema rural enfrenta três grandes problemas: imunidade do segmento exportador, o mais produtivo e o de maior capacidade econômica; enorme sonegação da contribuição cobrada sobre a comercialização da produção rural; e grande informalidade das relações de trabalho e da agricultura familiar.

Mesmo para os demais agentes econômicos do campo, o modelo contributivo é pouco justo ao determinar a alíquota de contribuição previdenciária, calculada sobre a renda da comercialização da produção rural. A partir de 2018, foram determinadas duas alterações na contribuição sobre a comercialização. Para a grande empresa rural, a sua alíquota foi reduzida de 2,5% para 1,7%. Para os fazendeiros, pessoa física, a alíquota foi equiparada ao que paga uma família que trabalha em regime de economia familiar, 1,2%.

Enquanto aprovava uma reforma para mitigar os direitos previdenciários do trabalhador rural, sob a alegação de incapacidade financeira do sistema, o governo reduziu as alíquotas das contribuições previdenciárias das maiores empresas rurais. Essa modificação se deu na mesma lei que decidiu pelo parcelamento das dívidas previdenciárias desse setor. Além de um enorme perdão de juros e multas, o governo reduziu a tributação do segmento.

Com a imunidade do agronegócio exportador e os baixos níveis de efetividade da tributação sobre a comercialização da produção rural, não é de se estranhar que o subsistema rural demande cobertura financeira.

Ressalte-se que, ainda assim, o benefício rural tem natureza previdenciária. Não é assistencial. É contributivo. A figura do Segurado Especial, criada pelo constituinte, atende plenamente às condições econômicas e do mercado de trabalho do campo brasileiro. Além de proprietários e assalariados, ainda vigoram inúmeras relações de trabalho não-assalariadas, uma grande presença de pequenos produtores, arrendatários e meeiros, processos econômicos baseados em relações familiares, e onde se misturam relações mercantis mais avançadas com produções para autoconsumo, associativismo, cooperativismo e troca.

Ao estabelecer contribuições sobre a comercialização da produção, o modelo é adequado a uma renda baseada em safras, colheitas e comercialização que tem aspectos continuados e sazonais. Essa adequação à capacidade econômica e à renda dos diversos tipos de segurados respeita a justiça tributária e o preceito constitucional de equidade na forma de participação no custeio.

Atualmente, esse desequilíbrio encontrado no subsistema rural tem boa parte coberta pelo regime geral de repartição, com a solidariedade entre cidade e campo e é financiado pela mesma pluralidade de fontes da Seguridade Social.

Assim, existem diferentes formas de contribuição previdenciária, algumas de responsabilidade do segurado, outras recaem sobre o adquirente da produção rural, que é o caso da grande maioria dos segurados. Os beneficiários estão inscritos como segurados e comprovam a sua condição de contribuinte apenas pelo exercício da atividade rural.

Para esse subsistema, as renúncias relacionadas pela RFB referem-se tão somente às relativas à imunidade do setor exportador. O fato de a contribuição sobre a produção rural resultar inferior ao devido pela contribuição sobre a folha de pagamentos não é considerado renúncia, mas somente um critério substitutivo de contribuição.

A Tabela 35 apresenta os dados de receitas, despesas e renúncias do subsistema rural de previdência.

TABELA 35

EVOLUÇÃO DE RECEITAS, DESPESAS E RENÚNCIAS DO RGPS DO SUBSISTEMA RURAL

Valores correntes, em R\$ milhões

	2005	2010	2015	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas	13.158	7.500	13.022	17.417	20.694	22.961	22.001	21.816
Previdenciárias	3.348	4.814	7.081	8.372	8.600	10.358	9.063	8.584
CPMF	7.663							
Renúncias	2.147	2.685	5.941	9.046	12.095	12.603	12.938	13.232
Despesas	27.384	56.089	98.041	130.068	134.732	145.541	163.244	185.776
Saldo Encontrado	-14.226	-48.590	-85.019	-112.650	-114.037	-122.580	-141.243	-163.960
Receitas, % PIB	0,61	0,19	0,22	0,24	0,27	0,25	0,22	0,20
Despesas, % do PIB	1,26	1,44	1,64	1,76	1,77	1,61	1,62	1,71
Saldo, % do PIB	-0,66	-1,25	-1,42	-1,52	-1,50	-1,36	-1,40	-1,51

Nota: a CPMF foi extinta em 2007.

Fonte: Boletins de Resultado do Regime Geral de Previdência Social – Secretaria de Previdência. Para renúncias, Boletins da RFB Gastos tributários - bases efetivas.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Um aspecto importante revelado pela Tabela 35 está relacionado ao fim da CPMF. Uma parcela dessa arrecadação, correspondente a 0,10 da alíquota de 0,38%, era constitucionalmente vinculada ao RGPS e convencionou-se associar essa arrecadação ao financiamento parcial do subsistema rural. A partir de 2007, com a extinção da CPMF, o RGPS perdeu essa fonte de financiamento. Para o subsistema rural ela correspondia ao dobro das contribuições específicas da área rural. E, como foi visto nos itens anteriores, nenhuma fonte substitutiva foi vinculada à Previdência Social para repor esses recursos. Em valores de

2023, como proporção do PIB, essa parcela da CPMF seria de R\$ 37 bilhões, quatro vezes o valor arrecadado pela contribuição previdenciária rural.

Por vários motivos, a contribuição incidente sobre a comercialização da produção agrícola não é capaz de financiar os benefícios que surgem das relações de trabalho no campo.

Primeiro, porque a fragmentação e a dispersão dessas transações comerciais dificultam a fiscalização e o controle e facilitam a sonegação da contribuição previdenciária sobre a comercialização do produto rural. Segundo, porque o setor primário agrícola diminuiu a sua participação no PIB, pelo aumento do setor terciário, de comércio e de serviços. Terceiro, porque os segmentos rurais com maior capacidade contributiva não recolhem contribuição previdenciária sobre a produção exportada nem têm essa contribuição deslocada para qualquer outro fato gerador como, por exemplo, o lucro.

Entender essas razões é fundamental para contestar propostas que pretendem restringir os direitos previdenciários do trabalhador rural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Análise da Seguridade Social enfrentou nesses últimos anos o grande desafio de acompanhar as ações da Seguridade Social em um acentuado processo de degradação de suas políticas, ações, programas e em seu conjunto de benefícios. Um conjunto de políticas restritivas de direitos que sequer foi interrompido no período que compreendeu os dois anos mais agudos da pandemia, em meio a crises sanitária e social, em que se exigia assegurar direitos e serviços relativos à Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em 2023, com o fim do Teto de Gastos, algumas políticas foram resgatadas nas áreas da Seguridade Social, os benefícios sociais mudaram para um patamar superior. A quantidade de trabalhadores ocupados cresceu junto com a renda do trabalho, revertendo o resultado de 2022 (quando a ocupação cresceu, mas a renda decaiu).

Em 2020 e 2021, em função da pandemia, ou do período eleitoral, em 2022, os Orçamentos públicos ganharam centenas de bilhões em recursos acima do Teto de Gastos. A EC nº 126 transferiu para 2023 e para os anos seguintes essa expansão.

Com mais ocupações, maior renda do trabalho e mais benefícios assistenciais, o país acompanhou uma redução da pobreza, da extrema pobreza e da insegurança alimentar.

Em 2024, entrou em vigor um novo PPA, que alterou o conjunto de políticas públicas. Com um cenário econômico melhor e melhores programas e ações, espera-se resultados mais positivos.

A análise de múltiplos indicadores, relativos ao ano de 2023, aponta para melhores ações e resultados em diversas áreas. A começar pelo Orçamento e o restabelecimento da aplicação mínima de recursos correspondente a 15% da Receita Corrente Líquida.

A volta do Programa Mais Médicos, que se somou ao Médicos pelo Brasil, assegurou um incremento de 70% no número desses profissionais, e garantiu que essa cobertura chegasse a 4.591 municípios e 34 distritos indígenas. As equipes de Saúde da Família tiveram um aumento de 52%. Houve avanços na atenção especializada, em procedimentos de média e alta complexidade, na quantidade de transplantes, na telemedicina, nos investimentos em unidades básicas, UPAs, hospitais.

Depois das dificuldades enfrentadas durante a pandemia, retomaram-se os investimentos no parque industrial da Saúde, para produção de remédios, vacinas, insumos, equipamentos etc.

Se o Orçamento da Saúde em 2023 foi maior do que o de 2022, de 2021 e 2020 (esses últimos receberam muitos recursos extras do Orçamento extraordinário para enfrentamento à Covid-19), há muito o que fazer. Segundo a OMS há sérios riscos de novas pandemias, o aquecimento global, o desrespeito ao meio ambiente em todo o mundo e o envelhecimento da população cobrarão mais e mais dos sistemas de Saúde.

O aperfeiçoamento do SUS é uma tarefa para ontem. O nosso sistema ainda é subfinanciado frente aos demais sistemas de Saúde que existem nas economias mais avançadas. A lista de tarefas que se colocam é bem extensa.

Na Assistência Social, foi extinto o processo de busca ativa que era promovida pelas prefeituras, prejudicando a rede SUAS, com redução dos valores relativos aos atendimentos mais especializados, onde se buscava incluir redes privadas (especialmente as filantrópicas, associadas a igrejas) em substituição às unidades públicas. Até mesmo as informações contidas no CadÚnico, esse importante instrumento de acompanhamento para deferimento dos diversos benefícios assistenciais, como também para articulação das mais diversas políticas. Outro instrumento muito utilizado foi a postergação na concessão de benefícios às pessoas que possuíam direito protegido em lei.

Benefícios e programas da Previdência Social foram precarizados. Além da reforma da previdência que ampliou exigências e carências e diminuiu o valor dos benefícios, foram desestruturados os serviços presenciais, inclusive a perícia médica. O descompasso nesses serviços prejudicou o acesso aos benefícios acidentários e às pessoas com deficiência aos benefícios da LOAS. Em abril de 2023, o TCU decidiu que o INSS feriu a Lei, porque já era possível realizar perícias pelo teleatendimento desde o início da pandemia. A ação foi proposta pelo CNJ porque essa inação obrigou a judicialização por parte de segurados e de pessoas com deficiência para buscar legítimos direitos com o consequente aumento dos custos para o governo federal, já que o processo judicial é muito mais caro do que o administrativo, inclusive pela perícia judicial.

Em 2023, o governo implantou mecanismos para concessão automática de benefícios de curta duração que dependiam de perícia médica, pela apresentação do respectivo atestado médico. Mas a fila à espera de benefícios ainda é grande e muito esforço será demandado para que esse direito seja respeitado e a judicialização diminua.

Na merenda escolar, financiada com contribuições sociais, há cerca de 40 milhões de estudantes das redes públicas de ensino beneficiados com a alimentação escolar. Até 2022, os valores de referência para cálculo desses repasses ficaram congelados por seis anos⁹⁷. Em 2023, repassou-se um valor 48% maior do que em 2022.

O cenário econômico adverso piorou com a pandemia. As pequenas recuperações não alteraram muito a realidade. O país cresceu pouco de 2015 a 2022, no acumulado menos de 2%. Vários motivos concorreram para esse resultado. O papel da taxa de juros foi um deles. Desde março de 2021, o Banco Central praticou uma política monetária cada vez mais restritiva. Os juros foram elevados de 2% para 9,25%, em dezembro de 2021, e para 13,75%, em dezembro de 2022. Os bancos públicos foram descapitalizados por determinações de devolução antecipada de centenas de bilhões de reais ao Tesouro,

⁹⁷ Os valores são repassados de acordo com o nível escolar, duração da jornada diária e localização da escola. Desnecessário apontar os efeitos dos altos índices da inflação de alimentos sobre a qualidade e quantidade da merenda disponibilizada aos alunos e do encargo extra que recaiu para Estados e Municípios.

concedidos entre 2008 e 2015. Essas medidas restringiram o crédito e elevaram os níveis de endividamento das famílias e das empresas.

A alta dos juros passou a representar um recorde de juros reais (quando descontada a previsão de inflação para os próximos doze meses), que impactou profundamente os Orçamentos do setor público. Em 2023, somente a conta desses juros nominais totalizou R\$ 504 bilhões. Em 2021 (R\$ 407 bilhões) e em 2022 (R\$ 503 bilhões). Muito acima do que foram esses encargos na média entre 2018 e 2020 (R\$ 296 bilhões).

Juros reais recordes deterioram a economia, as empresas passam a apostar em rendimentos financeiros ao invés dos investimentos em produção de bens e serviços. O custo de oportunidade fica muito alto e praticamente restrito a setores monopolistas e muito lucrativos.

Resultado da política de juros e da política econômica adotada, o Brasil figurou entre os países em desenvolvimento que menos cresceram em 2022. E entre 191 países de maior relevância, o crescimento acumulado do PIB brasileiro de 2020 a 2022 foi menor que o de outras 96 nações. Entre os maiores países emergentes, o PIB do país ficou abaixo, por exemplo, de Turquia (19,8%), China (14,2%) e Índia (9,7%). E, na América Latina, abaixo da Colômbia (10,7%), Costa Rica (7,6%), Chile (7,4%) e Argentina (4,6%).

Em 2023, o país cresceu mais do que muitos outros e alcançou a posição de 9ª economia no mundo, crescendo duas posições.

O ano de 2023 marcou o início de uma jornada de desenvolvimento, de valorização do trabalho, de redução de iniquidades. Não causou surpresas a revelação de que o trabalhador que recebe um salário mínimo no Brasil ganha mais do que 30% do conjunto dos trabalhadores ocupados. O nosso salário mínimo é muito baixo para que 30% dos trabalhadores ocupados sequer o receba.

Há avanços econômicos em andamento. Dezenas de bilhões de reais foram anunciados somente para a indústria automobilística. O que se espera é que seja apenas um começo. O país demanda uma indústria mais avançada, diversificada, ambientalmente responsável. A Nação carece de mais e melhores empregos e ocupações. E isso demanda um reposicionamento também da Educação, da Saúde, das políticas industriais, ampliar a agroindústria etc.

Espera-se que em 2024 seja regulamentada a Reforma Tributária. Será necessário um grande esforço político para que o resultado desse processo consolide os avanços já conquistados, criando um sistema socialmente mais justo e que favoreça a produção. Um esforço maior ainda será exigido para que a reforma prossiga na direção de taxar as grandes rendas, o grande patrimônio, as grandes heranças. Não há desenvolvimento a vista sem o rigoroso e efetivo combate às desigualdades sociais e regionais.

A Análise da Seguridade Social sempre buscou aglutinar um conjunto amplo de informações e avaliações para ajudar na construção dessa agenda, de pensamentos e de políticas públicas para a superação dos problemas, especialmente nos campos da Saúde, da Previdência, da Assistência Social e do trabalho. Soluções que envolvem medidas para a retomada do crescimento econômico, a redução das desigualdades sociais e regionais e a superação da fome e da miséria.

A ANFIP e a Fundação ANFIP se incorporam ativamente nessa jornada em defesa da Seguridade Social, de uma reforma tributária mais justa e solidária e de um projeto de desenvolvimento para o Brasil.

ANEXO DE DADOS

ÍNDICE DO ANEXO DE DADOS

Anexo I:	Receitas da Seguridade Social.....	112
Anexo I-A:	Receitas de Contribuições Sociais em valores constantes	113
Anexo II:	Despesas e os Saldos da Seguridade Social	114
Anexo III:	Receitas, despesas e saldo do RGPS	116
Anexo IV:	Renúncias em Contribuições Sociais	118
Anexo V:	Detalhamento de Receitas Cofins, CSLL e PIS	120
Anexo VI:	Receitas e despesas da Seguridade Social em % PIB	121
Anexo VII:	Desvinculação de Orçamento da Seguridade Social, pela DRU	122
Anexo VIII:	Dados da RAIS e da PNAD sobre o mercado de trabalho	123
Anexo IX:	Dados da PNAD-C sobre o mercado de trabalho no setor privado.....	125
Anexo X:	Despesas classificadas como saúde, valores empenhados	127
Anexo XI:	Despesas classificadas como Previdência Social, valores empenhados.....	128
Anexo XII:	Despesas classificadas como Assistência Social, valores empenhados.....	129
Anexo XIII:	Benefícios e Outras Despesas do FAT, valores empenhados	130
Anexo XIV:	Despesas classificadas enquanto Outras Ações da Seguridade Social, valores empenhados	131

ANEXO I: RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL

Valores correntes, em R\$ milhões

RECEITAS REALIZADAS	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1. Receita de contribuições sociais	277.045	299.387	340.548	362.411	378.565	441.327	509.274	587.648	648.406	683.762	675.891	689.444	753.661	792.241	804.513	774.513	933.975	1.063.853	1.138.131
Receita Previdenciária ⁽¹⁾	108.434	123.520	140.512	163.355	182.009	211.988	245.892	288.116	327.180	364.452	354.833	358.137	374.785	391.182	413.331	404.772	462.312	541.273	603.023
Arrecadação Previdenciária	108.434	123.520	140.512	163.355	182.009	211.988	245.892	282.835	317.163	350.978	352.553	358.137	374.785	391.182	413.331	404.772	462.244	535.710	592.667
Urbana	105.086	119.715	136.167	158.383	177.445	207.154	240.536	277.072	311.007	344.307	345.471	350.217	365.485	381.262	404.960	396.173	451.886	526.647	584.082
Rural	3.348	3.805	4.345	4.973	4.564	4.814	5.356	5.763	6.156	6.670	7.081	7.920	9.300	9.920	8.372	8.600	10.358	9.063	8.584
Compensações não repassadas ⁽²⁾								5.281	10.017	13.474	2.281	0	0	0	0	0	68	5.563	10.356
Cofins	89.597	90.751	101.835	121.407	118.195	140.023	160.089	187.005	201.615	197.931	202.059	204.679	235.759	251.466	238.696	221.964	274.581	276.748	292.903
CSLL	26.232	27.392	33.644	42.960	44.012	45.754	57.777	59.158	63.520	64.065	60.020	68.143	75.651	78.549	82.018	79.320	114.530	158.497	148.652
PIS/Pasep	22.083	24.193	26.283	31.635	31.851	40.433	42.102	49.604	52.035	52.544	53.555	53.885	62.561	66.125	64.752	62.594	76.089	80.009	87.324
Outras contribuições ⁽³⁾	1.578	1.534	1.891	2.049	2.498	3.148	3.414	3.765	4.056	4.770	5.423	4.600	4.905	4.919	5.716	5.863	6.463	7.326	6.229
2. Receitas de entidades da Seguridade Social	11.220	11.351	12.229	13.354	13.941	14.607	16.578	19.865	15.419	19.050	20.853	27.636	24.919	26.747	24.570	19.245	22.782	38.033	45.678
Recursos Próprios da Assistência Social	97	110	64	161	217	374	163	173	340	327	220	231	222	159	223	222	287	189	178
Recursos Próprios da Previdência Social	268	300	382	467	103	68	362	360	1.324	341	506	1.217	1.630	3.408	1.803	2.097	3.183	5.442	6.824
Recursos Próprios do MS	983	1.460	2.035	2.588	2.803	2.990	3.599	3.720	4.110	4.710	4.335	4.315	3.805	3.240	2.444	1.220	1.320	1.601	1.097
Recursos Próprios do FAT	9.507	9.093	9.332	9.708	10.367	10.649	11.829	15.006	8.919	12.896	14.745	20.676	18.223	18.672	18.473	14.088	15.742	27.417	27.815
Recursos Próprios dos HU ⁽⁴⁾	106	124	117	106	66	80	104	116	192	220	301	147	106	179	214	179	225	199	345
Parcela dos Royalties para a Saúde												11	30	91	340	541	1.129	2.206	2.348
Recursos próprios da Seguridade Social					0	-1	1	-10	14	2	76	86	130	60	76	69	67	69	6.004
Taxas, multas e juros da Fiscalização da Previdência Complementar	260	265	300	324	385	447	521	500	520	553	670	953	773	937	998	830	829	910	1.066
Taxas, multas e juros da Fiscalização da Vigilância Sanitária e da Saúde Complementar	0	-0	0	0	0	25	41	43	47	49	53	39	41	48	47	50	55	57	61
Taxas, multas e juros da Saúde Complementar	260	265	300	324	385	422	481	457	473	504	617	914	732	890	951	780	774	854	1.005
3. Contrapartida do Orç. Fiscal para EPU⁽⁵⁾	1.052	1.221	1.766	1.456	1.307	1.535	1.662	1.774	1.782	1.835	2.226	1.976	2.047	2.029	2.251	2.104	1.762	2.197	2.688
Receitas da Seguridade Social	289.317	311.959	354.543	377.221	393.813	457.468	527.514	609.287	665.607	704.648	698.970	719.055	780.627	821.016	831.335	795.862	958.519	1.104.083	1.186.497
Renúncias de tributos exclusivos da Seguridade Social	21.539	37.968	45.086	49.446	53.535	61.413	68.852	90.213	119.452	140.256	148.887	139.224	148.506	159.438	167.503	167.908	221.844	253.283	274.527
Soma arrecadação e renúncias	310.857	349.927	399.629	426.667	447.348	518.881	596.366	699.500	785.059	844.904	847.857	858.279	929.133	980.464	998.838	963.769	1.180.363	1.357.366	1.461.024

Notas: ⁽¹⁾ receitas previdenciárias líquidas acrescidas das compensações pela desoneração da folha de pagamentos; ⁽²⁾ compensação pela desoneração da folha de pagamentos não repassada; ⁽³⁾ inclui receitas provenientes dos concursos de prognósticos e as receitas da CPMF, extinta em 2007; ⁽⁴⁾ a receita dos hospitais universitários com a prestação de serviços de saúde é legalmente da Seguridade Social porque essas unidades integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social. Elas correspondem às despesas realizadas por essas unidades, computadas em Outras ações da Seguridade Social; ⁽⁵⁾ corresponde às despesas com os Encargos Previdenciários da União – EPU, de responsabilidade do Orçamento Fiscal.

ANEXO I-A: RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS EM VALORES CONSTANTES

Valores constantes, R\$ milhões

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Previdência	273.256,4	295.933,1	323.808,3	354.936,1	390.651,0	415.132,0	460.000,1	500.466,6	532.527,2	558.554,2	577.327,2	549.461,9	517.174,4	523.160,8	526.700,9	536.418,6	507.867,3	535.421,7	569.227,1	602.082,3
Cofins	229.953,4	236.633,5	240.018,7	61.154,6	292.025,9	271.390,3	306.940,4	328.254,2	338.714,4	368.892,1	340.420,0	318.806,6	295.908,3	328.975,3	338.830,3	310.068,4	278.643,3	318.813,1	294.401,3	297.684,9
CSLL	57.744,5	59.004,4	63.479,8	67.408,0	75.483,2	72.396,0	88.446,6	85.861,6	89.769,4	94.717,3	90.026,3	84.225,0	77.937,6	87.310,3	89.122,1	84.130,5	78.596,9	88.386,1	85.135,9	86.109,2
PIS	58.198,0	70.699,2	73.578,3	87.280,7	106.989,9	103.031,0	100.958,8	120.515,0	109.695,1	117.198,3	111.390,5	95.645,3	98.858,4	105.770,4	106.110,9	106.831,2	99.851,5	133.515,6	169.299,9	151.625,2
CPMF	77.154,3	79.280,2	84.320,1	92.416,8	2.719,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores constantes, IPCA de dez/2023

Fonte: STN-MF - Anexos do Resultado do Tesouro Nacional

ANEXO II: DESPESAS E SALDOS DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS REALIZADAS	Valores correntes, em R\$ milhões																		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1. Benefícios Previdenciários ⁽¹⁾	146.010	165.585	185.294	199.562	224.876	254.859	281.438	316.589	367.003	394.201	436.087	507.871	557.235	586.379	626.510	663.904	709.583	796.977	898.873
Previdenciários urbanos	118.626	133.216	148.611	159.652	174.805	197.444	218.616	243.954	274.652	303.541	336.293	394.222	434.887	459.726	493.083	526.047	561.746	628.891	705.911
Previdenciários rurais	27.384	32.369	36.683	39.910	49.045	56.089	61.435	71.135	80.355	88.703	98.041	111.310	120.041	123.729	130.068	134.732	145.541	163.244	185.776
Compensação previdenciária ⁽²⁾					1.027	1.325	1.387	1.500	1.996	1.958	1.753	2.339	2.307	2.924	3.360	3.126	2.296	4.842	7.185
2. Benefícios assistenciais ⁽³⁾	9.335	11.571	13.468	15.641	18.712	22.234	25.116	30.324	33.869	37.598	41.798	47.970	53.148	55.161	58.656	61.643	66.281	77.467	90.299
Assistenciais Idosos - LOAS e RMV	4.067	5.145	6.133	7.195	8.675	10.365	11.537	14.318	15.916	17.715	18.460	21.040	23.145	23.944	25.505	27.056	29.163	34.463	39.985
Assistenciais Deficientes - LOAS e RMV	5.268	6.426	7.335	8.446	10.037	11.869	13.579	16.006	17.953	19.882	23.338	26.930	30.003	31.216	33.150	34.587	37.118	43.004	50.314
3. Bolsa família e outras transferências	6.769	7.801	8.943	10.605	11.877	13.493	16.767	20.543	24.004	26.162	26.926	27.492	27.784	29.426	32.615	32.051	90.543	120.248	170.175
4. EPU - Benefícios de Legislação Especial ⁽⁴⁾	1.052	1.221	1.766	1.456	1.307	1.535	1.662	1.774	1.782	1.835	2.226	1.976	2.047	2.029	2.251	2.104	1.762	2.197	2.688
5. Saúde: despesas do MS ⁽⁵⁾	34.517	40.041	45.124	49.443	57.329	61.193	71.113	78.897	84.175	92.943	100.868	107.117	116.366	119.695	125.094	164.623	182.596	155.031	184.269
6. Assistência social: despesas do MDS ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	1.716	2.183	2.301	2.599	2.745	3.992	4.031	5.657	6.225	7.015	5.393	5.318	4.954	5.766	6.201	8.017	6.340	7.368	11.748
7. Previdência social: despesas do MPS ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	3.404	4.088	4.326	4.291	5.692	5.759	5.995	6.392	6.565	6.952	7.322	7.702	7.362	7.045	5.976	4.753	5.305	5.915	5.994
8. Outras ações da seguridade social ⁽⁷⁾	2.454	2.898	4.481	3.922	7.244	7.584	7.875	10.410	11.972	10.965	11.655	12.009	13.617	14.622	14.511	16.174	16.243	16.645	19.723
9. Benefícios FAT	11.378	14.910	17.956	20.693	27.136	29.204	34.173	39.950	46.561	51.833	48.180	55.704	54.236	53.627	54.912	102.100	46.388	66.120	72.761
10. Outras ações do FAT	543	677	680	722	607	551	565	541	505	522	506	551	561	542	468	378	231	277	565

Continua...

Continuação.

Valores correntes, em R\$ milhões

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
DESPESAS REALIZADAS																				
Despesas da Seguridade Social	217.178	250.974	284.339	308.934	357.526	400.404	448.735	511.076	572.662	630.027	680.962	773.710	837.310	874.291	927.193	1.345.748	1.125.272	1.248.244	1.457.096	
Resultado da Seguridade Social	72.139	60.985	70.204	66.287	36.287	57.064	78.779	98.211	92.945	74.621	18.008	-54.655	-56.683	-53.275	-95.859	-549.886	-166.752	-144.161	-270.599	
Resultado da Seguridade Social, média de 2005 a 2023	-34.965																			
Renúncias de tributos exclusivos da Seguridade Social	21.539	37.968	45.086	49.446	53.535	61.413	68.852	90.213	119.452	140.256	148.887	139.224	148.506	159.438	167.503	167.908	221.844	253.283	274.527	
Resultado da Seguridade Social consideradas as renúncias	93.679	98.953	115.290	117.734	89.822	118.477	147.631	188.424	212.397	214.877	166.895	84.569	91.823	106.163	71.644	-381.979	55.091	109.122	3.928	
Resultado da Seguridade Social, considerando renúncias, média de 2005 a 2023	89.713																			
Despesas com benefícios da seguridade	173.492	199.867	225.661	246.501	282.601	319.790	357.494	407.406	461.438	509.794	552.992	639.037	692.403	724.592	772.692	1.149.699	912.794	1.060.812	1.232.108	
% em relação ao total de despesas Seguridade	79,88	79,64	79,36	79,79	79,04	79,87	79,67	79,72	80,58	80,92	81,21	82,59	82,69	82,88	83,34	85,43	81,12	84,98	84,56	

Notas: ⁽¹⁾ Despesas previdenciárias líquidas, acrescidas de compensações entre outros regimes previdenciários. ⁽²⁾ Compensações com outros regimes previdenciários. ⁽³⁾ As despesas com benefícios de prestação continuada (LOAS e RMV) estão agrupadas entre os relativos a idosos e pessoas com deficiência. ⁽⁴⁾ Corresponde às despesas com Encargos Previdenciários da União – EPU, de responsabilidade do Orçamento Fiscal. ⁽⁵⁾ Incluem despesas de pessoal ativo e todas as demais relativas ao custeio e investimento. ⁽⁶⁾ A partir de 2017, reformas administrativas extinguiram o Ministério da Previdência e transferiram essas despesas para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e posteriormente ao da Cidadania. A identificação nessa publicação atende a classificação funcional programática das despesas. ⁽⁷⁾ Incluem ações, serviços e benefícios vinculados a Saúde, previdência e assistência social que são desenvolvidos por outros órgãos não diretamente vinculados à Seguridade Social

ANEXO III: RECEITA, DESPESAS, RENÚNCIAS E SALDOS DO RGPS

	Valores correntes, R\$ milhões																		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas	128.887	144.230	164.130	179.146	198.993	229.831	266.230	309.884	349.648	386.826	392.421	400.141	421.630	443.313	460.177	454.954	512.257	593.163	655.629
Receitas do subsetor urbano, com renúncias	117.875	130.152	147.985	171.332	191.872	222.332	257.588	300.238	339.008	375.518	379.399	386.181	405.772	427.972	442.761	434.260	489.297	571.162	633.813
Arrecação subsistema urbano com compensação integral da desoneração da folha (I+D)	105.086	119.715	136.167	158.383	177.445	207.154	240.536	277.072	311.007	344.307	345.471	350.217	365.485	381.262	404.960	396.173	451.954	532.210	594.438
Arrecação líquida total do subsistema urbano I = (a+b+c)	105.086	119.715	136.167	158.383	177.445	207.154	240.536	271.792	300.990	330.833	343.191	350.217	365.485	381.262	404.960	396.173	451.886	526.647	584.082
Arrecação Líquida Urbana (a)	105.086	119.715	136.167	158.383	177.444	207.153	240.534	269.989	291.967	312.775	317.742	332.622	351.584	367.727	394.736	386.504	444.480	522.696	582.407
Compensações previdenciárias (b)					1	1	2	13	3	6	42	1	0	0	29	262	135	855	1.675
Compensação pela Desoneração da folha (c)								1.790	9.020	18.052	25.407	17.593	13.901	13.535	10.195	9.407	7.271	3.096	0
Compensação pela Desoneração da folha não repassada (d)								5.281	10.017	13.474	2.281						68	5.563	10.356
Renúncias fiscais (exceto desoneração da folha, considerada na Receita)	12.789	10.437	11.818	12.949	14.427	15.178	17.052	23.166	28.000	31.210	33.928	35.964	40.287	46.710	37.801	38.087	37.411	44.515	49.731
Simplex		6.143	6.880	7.965	8.723	8.809	9.737	14.441	18.267	19.535	22.495	23.766	25.669	24.034	22.227	22.575	18.794	22.377	24.952
Filantropias		3.832	4.410	4.984	5.703	6.368	7.109	8.099	8.720	10.428	9.755	10.236	12.348	12.230	12.218	11.525	13.663	16.267	18.139
Microempreendedor individual							200	501	786	991	1.404	1.676	2.061	2.562	3.148	3.770	4.675	5.566	6.207
Outros		462	528	0	0	0	6	125	227	256	274	286	209	7.884	208	217	279	305	433
Receitas do Subsetor rural	11.011	14.078	16.145	7.815	7.121	7.500	8.643	9.645	10.640	11.309	13.022	13.960	15.858	15.341	17.417	20.695	22.960	22.001	21.815
Arrecação líquida rural	3.348	3.805	4.345	4.973	4.564	4.814	5.356	5.763	6.156	6.670	7.081	7.920	9.300	9.920	8.372	8.600	10.358	9.063	8.584
CPMF	7.663	8.420	9.574	264															
Renúncias fiscais	0	1.853	2.226	2.578	2.557	2.685	3.287	3.882	4.484	4.638	5.941	6.040	6.558	5.421	9.045	12.095	12.602	12.938	13.231
Exportação da produção rural	1.853	2.226	2.578	2.578	2.557	2.685	3.287	3.882	4.484	4.638	5.941	6.040	6.558	3.148	7.201	10.219	10.111	9.972	9.924
Funrural														2.273	1.844	1.876	2.491	2.966	3.307

Continua...

Continuação.

Valores correntes, R\$ milhões

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Despesas	146.010	165.585	185.294	199.562	224.876	254.859	281.438	316.589	357.003	394.201	436.087	507.871	557.235	586.379	626.510	663.904	709.583	796.977	898.873
Despesas do Subsetor urbano	118.626	133.216	148.611	159.652	174.805	197.444	218.616	243.954	274.652	303.541	336.293	394.222	434.887	459.726	493.083	526.047	561.746	628.891	705.911
Benefício previdenciário urbano	118.626	133.216	148.611	159.652	169.602	191.853	213.004	238.709	268.974	296.399	328.961	385.277	424.479	447.824	478.656	510.101	542.141	606.710	661.441
Passivo judicial urbano					5.203	5.591	5.612	5.245	5.679	7.141	7.332	8.945	10.409	11.902	14.427	15.946	19.605	22.181	44.471
Despesas do Subsetor rural	27.384	32.369	36.683	39.910	49.045	56.089	61.435	71.135	80.355	88.703	98.041	111.310	120.041	123.729	130.068	134.732	145.541	163.244	185.776
Benefício previdenciário rural	27.384	32.369	36.683	39.910	47.741	54.451	59.835	69.590	78.625	86.493	95.754	108.659	117.180	120.512	126.240	130.811	140.465	157.479	173.698
Passivo judicial rural					1.304	1.638	1.600	1.546	1.729	2.210	2.287	2.652	2.860	3.217	3.827	3.921	5.076	5.765	12.079
Compensações previdenciárias					1.027	1.325	1.387	1.500	1.996	1.958	1.753	2.339	2.307	2.924	3.360	3.126	2.296	4.842	7.185
Despesas judiciais indistintas, já incluídas nos benefícios	4.088	3.987	5.132	5.459	6.506	7.229	7.212	6.791	7.408	9.351	9.619	11.597	13.269	15.119	18.254	19.867	24.680	27.946	56.549
Saldos																			
Saldo previdenciário urbano	-751	-3.065	-626	11.680	17.067	24.887	38.971	56.285	64.355	71.977	43.106	-8.041	-29.116	-31.754	-50.322	-91.787	-72.449	-57.729	-72.098
Saldo urbano sem passivo judicial	-751	-3.065	-626	11.680	22.270	30.479	44.584	61.530	70.034	79.118	50.439	904	-18.707	-19.852	-35.895	-75.841	-52.844	-35.548	-27.627
Saldo urbano sem passivo judicial e sem renúncias	-13.540	-13.501	-12.444	-1.269	7.843	15.301	27.532	38.364	42.034	47.908	16.510	-35.060	-58.994	-66.562	-73.696	-113.928	-90.255	-80.063	-77.358
Saldo previdenciário rural	-16.373	-20.144	-22.763	-34.673	-44.481	-51.275	-56.079	-65.372	-74.199	-82.032	-90.959	-103.390	-110.741	-113.809	-121.696	-126.132	-135.183	-154.181	-177.192
Saldo rural sem passivo judicial	-16.373	-20.144	-22.763	-34.673	-43.177	-49.637	-54.479	-63.827	-72.469	-79.822	-88.673	-100.738	-107.880	-110.592	-117.869	-122.211	-130.107	-148.416	-165.114
Saldo rural sem passivo judicial e sem renúncias	-16.373	-20.144	-22.763	-34.673	-41.873	-47.999	-52.879	-62.281	-70.740	-77.612	-86.386	-98.087	-105.020	-107.375	-114.041	-118.291	-125.032	-142.652	-153.035
Saldo previdenciário	-17.124	-21.355	-21.164	-20.416	-25.883	-25.027	-15.208	-6.706	-7.356	-7.375	-43.666	-107.730	-135.605	-143.066	-166.333	-208.950	-197.325	-203.814	-243.244
Saldo sem passivo judicial	-13.035	-17.369	-16.032	-14.957	-12.870	-10.569	-783	6.875	7.460	11.328	-24.428	-84.537	-109.067	-112.827	-129.824	-169.216	-147.965	-147.923	-130.146
Saldo sem renúncias	-37.576	-42.065	-44.782	-36.207	-42.867	-42.890	-35.546	-33.754	-39.840	-43.224	-83.534	-149.734	-182.450	-195.197	-213.179	-259.132	-247.338	-261.267	-306.206
Saldo sem passivo e sem renúncias	-33.488	-38.079	-39.650	-30.748	-29.854	-28.432	-21.122	-20.173	-25.024	-24.521	-64.297	-126.541	-155.912	-164.959	-176.670	-219.398	-197.978	-205.376	-193.108

ANEXO IV: RENÚNCIAS EM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Valores correntes, em R\$ milhões

	PLOA	Estimativas em Bases Efetivas														Projeções			
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Contribuição para a Previdência Social	12.789	12.290	14.044	15.558	17.016	17.938	20.438	30.664	44.769	57.956	65.068	56.551	60.549	61.164	56.621	58.430	57.351	66.112	73.319
Simples Nacional		6.143	6.880	7.965	8.723	8.809	9.737	14.441	18.267	19.535	22.495	23.766	25.669	24.034	22.227	22.575	18.794	22.377	24.952
Desoneração da Folha de Salários				31	32	75	100	3.616	12.284	22.107	25.199	14.547	13.704	12.362	9.774	8.248	7.339	8.659	10.356
Entidades Filantrópicas		3.832	4.410	4.984	5.703	6.368	7.109	8.099	8.720	10.428	9.755	10.236	12.348	12.230	12.218	11.525	13.663	16.267	18.139
Exportação da Produção Rural		1.853	2.226	2.578	2.557	2.685	3.287	3.882	4.484	4.638	5.941	6.040	6.558	3.148	7.201	10.219	10.111	9.972	9.924
Funrural														2.273	1.844	1.876	2.491	2.966	3.307
MEI - Microempreendedor Individual							200	501	786	991	1.404	1.676	2.061	2.562	3.148	3.770	4.675	5.566	6.207
Outras		462	528	0	0	0	6	125	227	256	274	286	209	7.884	208	217	279	305	433
% Renúncias em relação à arrecadação	11,8	9,9	10,0	9,5	9,3	8,5	8,3	10,6	13,7	15,9	18,3	15,8	16,2	15,6	13,7	14,4	12,4	12,2	12,2
COFINS	5.411	18.431	22.586	24.641	26.359	31.272	34.909	42.951	54.767	60.433	62.387	61.039	65.381	71.641	81.172	77.806	120.196	134.952	144.829
Desoneração Cesta Básica		3.639	5.398	6.020	5.941	5.913	6.732	7.716	11.512	12.303	12.951	11.890	12.209	14.113	22.251	20.885	27.505	30.964	33.328
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistidos								88	161	182	405	538	570	669	680	638	835	1.117	1.203
Combustíveis																	25.597	25.597	25.597
Embarcações e Aeronaves	35	121	121	361	318	318	419	444	649	693	729	790	2.007	2.076	3.040	2.598	1.771	1.993	2.146
Entidades Filantrópicas	1.287	2.597	2.648	2.908	3.066	3.489	3.693	4.471	4.741	5.066	5.328	5.948	6.540	5.091	7.255	7.273	7.978	8.980	9.666
Gás Natural Liquefeito							43	62	558	741	487	122	130	364	253	83	1.800	2.026	2.181
Livros		131	152	177	190	227	260	274	206	220	526	723	920	828	818	935	1.205	1.357	1.460
Medicamentos	1.153	2.832	1.747	1.901	2.205	2.346	2.389	2.896	2.882	3.734	3.898	5.817	9.416	7.456	4.682	5.202	5.734	5.984	6.441
Minha casa Minha Vida					5	126	190	244	236	279	228	168	118	112	100	106	128	111	119
Perse																		3.910	5.100
Petroquímica	485	259	294	347	226	288	348	448	448	959	1.055	703	480	325	4.408	649	900	387	629
Produtos Químicos e Farmacêuticos		433	624	648	643	634	560	582	712	429	1.585	2.033	2.704	3.399	4.408	5.626	6.955	7.830	8.428
ProUni		56	114	162	198	206	217	288	326	348	366	559	651	804	712	722	848	955	1.028
REIDI				47	498	1.001	1.117	1.731	1.825	1.950	2.051	1.005	1.232	666	1.033	1.289	649	731	787
Simples Nacional	2.215	5.499	6.739	7.206	8.488	10.704	12.140	15.397	17.237	18.969	18.809	18.637	18.667	19.945	21.870	24.914	30.959	34.853	37.514
Termoelétricidade	235	46	54	60	54	102	72	162	301	458	541	361	399	531	414	414	17	19	20
Transporte Coletivo									610	1.155	1.268	436	453	459	435	288	342	385	414
Zona Franca Manaus		1.736	2.486	3.118	2.812	4.006	4.163	4.743	5.546	5.044	5.625	5.531	4.827	6.264	4.935	1.703	2.203	2.480	2.669
Outras	0	1.082	2.211	1.685	1.714	1.911	2.566	3.423	6.308	7.807	6.908	6.000	4.214	4.457	7.319	4.481	4.771	5.272	6.099
% Renúncias em relação à arrecadação	6,0	20,3	22,2	20,3	22,3	22,3	21,8	23,0	27,2	30,8	30,9	29,8	27,7	28,5	34,0	35,1	43,8	48,8	49,4

Continua...

Continuação.

Valores correntes, em R\$ milhões

	PLOA	Estimativas em Bases Efetivas														Projeções			
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
CSLL	2.022	3.499	3.905	4.332	5.038	6.137	6.687	8.186	9.046	9.857	9.070	9.668	9.797	12.702	13.153	15.948	19.550	23.601	25.607
Simplex Nacional	792	2.057	2.507	2.570	3.185	4.013	4.521	5.717	6.389	7.005	6.710	6.554	6.523	6.910	7.498	8.535	10.515	11.838	12.742
Entidades Filantrópicas	1.154	1.313	1.080	1.260	1.104	1.256	1.329	1.610	1.707	1.824	1.163	1.933	2.067	2.219	1.706	2.195	2.500	3.039	3.271
Inovação Tecnológica	36	59	224	402	357	453	373	391	433	463	487	356	497	710	827	934	1.464	1.914	2.060
Informática e automação														0	0	977	1.365	1.335	1.436
Previdência Privada Fechada					274	236	248	219	193	206	216	228	155	109	153	101	86	97	104
Outras	40	69	94	101	119	179	215	250	325	359	493	597	555	2.753	2.969	3.206	3.620	5.379	5.993
% Renúncias em relação à arrecadação	7,7	12,8	11,6	10,1	11,4	13,4	11,6	13,8	14,2	15,6	15,1	14,2	13,0	16,2	16,0	20,1	17,1	14,9	17,2
Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.317	3.748	4.551	4.916	5.122	6.067	6.817	8.413	10.870	12.010	12.363	11.966	12.778	13.931	16.557	15.724	24.747	28.618	30.772
Simplex Nacional	875	1.455	1.680	1.769	1.913	2.387	2.690	3.441	3.848	4.226	4.193	4.156	4.161	4.346	4.747	5.401	6.708	7.562	8.128
Combustíveis																			5.565
Embarcações e Aeronaves						91	93	132	141	149	172	425	517	667	562	562	164	185	199
Desoneração Cesta Básica		827	1.173	1.308	1.291	1.281	1.401	1.674	2.497	2.669	2.809	2.581	2.651	3.063	4.892	4.536	5.975	6.727	7.240
Gás Natural Liquefeito						9	60	121	161	106	106	27	28	79	55	18	392	441	475
Medicamentos	245	601	370	403	468	498	507	614	611	792	827	1.247	2.028	1.599	966	1.108	1.235	1.269	1.366
Petroquímica						75	75	97	208	229	153	104	70	239	185	141	196	84	137
Produtos Químicos e Farmacêuticos		93	135	139	140	136	121	116	133	80	329	432	582	731	947	1.210	1.496	1.684	1.813
REIDI				10	108	217	242	376	393	420	442	218	267	123	224	292	141	159	171
Transporte Coletivo									137	259	275	94	98	99	94	62	74	83	90
Zona Franca Manaus		377	551	676	610	869	903	1.021	1.181	1.072	1.201	1.194	1.035	1.347	1.072	372	482	542	584
Outras	197	396	642	366	366	448	430	387	567	904	987	1.741	1.433	1.788	2.388	2.444	2.975	4.327	5.005
% Renúncias em relação à arrecadação	6,0	15,5	17,3	15,5	16,1	15,0	16,2	17,0	20,9	23,2	23,1	22,2	20,4	21,1	25,6	25,1	32,5	35,8	35,2
Soma das renúncias nessas contribuições sociais	21.539	37.968	45.086	49.446	53.535	61.413	68.852	90.213	119.452	140.256	148.887	139.224	148.506	159.438	167.503	167.908	221.844	253.283	274.527
% Renúncias em relação à arrecadação	7,8	12,7	13,2	13,6	14,1	13,9	13,5	15,4	18,4	20,6	22,0	20,2	19,7	20,1	20,8	21,7	23,8	23,8	24,1
Soma das renúncias em outras receitas	9.749	39.719	57.587	65.309	62.563	55.722	83.588	91.534	103.858	116.967	121.106	129.193	162.711	164.943	161.076	252.920	198.984	226.505	244.455
Total das renúncias (R\$ milhões)	31.288	77.687	102.673	114.755	116.098	117.135	152.441	181.747	223.310	257.223	269.994	268.417	287.936	311.217	324.381	328.579	420.827	479.788	518.981
Total das renúncias da Seguridade Social (% PIB)	0,99	1,58	1,66	1,59	1,61	1,58	1,57	1,87	2,24	2,43	2,48	2,22	2,26	2,28	2,27	2,21	2,46	2,51	2,53
% Renúncias Seguridade sobre o total	68,8	48,9	43,9	43,1	46,1	52,4	45,2	49,6	53,5	54,5	55,1	51,9	47,7	49,2	51,0	39,9	52,7	52,8	52,9

ANEXO V: DETALHAMENTO DE RECEITAS COFINS, CSLL E PIS

	Valores correntes, em R\$ milhões																		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Cofins	89.597	90.751	101.835	121.407	118.195	140.023	160.089	187.005	201.615	197.931	202.059	204.679	235.759	251.466	238.696	221.964	274.581	276.748	292.903
1. Principal	85.015	88.388	99.918	117.682	114.208	138.427	157.988	169.102	191.765	192.270	198.755	200.944	220.706	242.237	239.430	217.038	267.468	271.902	283.068
1.1 Principal - Parcelamento	1.517	728	637	749	516	209	179	5.524	1.359	1.282	589	nd	nd	1.027	-3.157	328	296	203	290
2. Juros e Multas	1.084	719	550	716	673	918	899	931	923	866	919	2.477	12.861	5.000	3.414	1.731	2.595	1.621	3.353
2.1 Juros e Multas - Parcelamento	1.206	664	83	888	705	28	282	3.136	1.176	1.181	647	nd	nd	1.271	-3.158	528	522	17	1.050
3. Dívida Ativa	145	206	391	592	1.123	372	458	865	4.421	621	196	573	964	566	189	248	669	589	613
3.1 Dívida Ativa - Parcelamento	178	96	153	149	93	28	26	4.539	693	643	335	nd	nd	437	909	988	1.271	2.020	2.900
3.2 Dívida Ativa - Juros e Multas	163	220	81	372	703	38	198	506	571	364	181	685	1.228	503	178	191	744	131	261
3.3 Dívida Ativa - Juros e Multas - Parcelamento	290	-250	-22	260	175	4	58	2.402	707	704	436	nd	nd	405	890	913	1.015	265	1.370
CSLL	26.232	27.392	33.644	42.960	44.012	45.754	57.777	59.158	63.520	64.065	60.020	68.143	75.651	78.549	82.018	79.320	114.530	158.497	148.652
1. Principal	24.671	26.441	33.070	41.527	42.725	45.162	56.930	53.772	59.090	61.289	58.332	66.329	69.820	74.914	80.418	76.463	110.541	155.709	142.957
1.1 Principal - Parcelamento	278	106	113	137	84	38	35	1.836	686	598	364	nd	nd	nd	-866	201	462	243	403
2. Juros e Multas	746	497	265	478	429	381	437	443	593	486	465	1.196	4.466	2.498	2.441	1.365	1.349	834	2.210
2.1 Juros e Multas - Parcelamento	269	117	19	253	137	6	65	1.137	626	574	251	nd	nd	nd	-1.136	234	234	9	815
3. Dívida Ativa	52	93	111	259	280	145	137	494	1.911	542	398	431	867	836	457	277	920	630	468
3.1 Dívida Ativa - Parcelamento	48	22	36	32	21	8	7	539	129	152	53	nd	nd	nd	365	412	546	870	1.175
3.2 Dívida Ativa - Juros e Multas	70	90	24	270	332	12	166	886	471	407	152	187	498	301	40	58	108	52	77
3.3 Dívida Ativa - Juros e Multas - Parcelamento	98	26	5	5	3	1	1	52	15	17	5	nd	nd	nd	299	310	371	151	547
PIS/Pasep	22.083	24.193	26.283	31.635	31.851	40.433	42.102	49.604	52.035	52.544	53.555	53.885	62.561	66.125	64.752	62.594	76.089	80.009	87.324
1. Principal	21.015	23.067	25.639	30.178	30.327	39.967	41.115	44.596	49.383	50.830	52.274	52.681	58.380	63.390	64.505	60.852	73.875	78.715	84.945
1.1 Principal - Parcelamento	281	321	140	187	112	41	38	1.756	342	301	169	nd	nd	301	-764	159	194	135	65
2. Juros e Multas	318	510	172	791	637	246	626	642	645	481	618	873	3.618	1.588	1.263	772	1.002	461	968
2.1 Juros e Multas - Parcelamento	262	71	187	274	170	66	63	1.101	320	287	178	nd	nd	350	-836	206	221	8	307
3. Dívida Ativa	44	73	83	177	310	93	143	234	795	171	69	144	246	161	73	73	125	137	113
3.1 Dívida Ativa - Parcelamento	42	33	39		27	9	7	705	183	177	78	nd	nd	98	203	229	290	457	479
3.2 Dívida Ativa - Juros e Multas	50	78	16	22	214	10	93	130	182	137	76	187	318	145	88	66	118	21	81
3.3 Dívida Ativa - Juros e Multas - Parcelamento	70	40	6	6	53	1	16	439	185	158	94	nd	nd	92	220	237	264	76	365

ANEXO VI: RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL EM % PIB

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS REALIZADAS																				
1. Receita de contribuições sociais	12,76	12,43	12,52	11,65	11,36	11,36	11,64	12,21	12,16	11,83	11,27	11,00	11,44	11,31	10,89	10,18	10,36	10,55	10,48	
Receita Previdenciária	5,00	5,13	5,17	5,25	5,46	5,45	5,62	5,98	6,14	6,31	5,92	5,71	5,69	5,59	5,59	5,32	5,13	5,37	5,55	
Cofins	4,13	3,77	3,74	3,90	3,55	3,60	3,66	3,88	3,78	3,43	3,37	3,26	3,58	3,59	3,23	2,92	3,05	2,75	2,70	
CSLL	1,21	1,14	1,24	1,38	1,32	1,18	1,32	1,23	1,19	1,11	1,00	1,09	1,15	1,12	1,11	1,04	1,27	1,57	1,37	
PIS/Pasep	1,02	1,00	0,97	1,02	0,96	1,04	0,96	1,03	0,98	0,91	0,89	0,86	0,95	0,94	0,88	0,82	0,84	0,79	0,80	
Outras contribuições	1,41	1,39	1,41	1,10	0,07	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,09	0,07	0,07	0,07	0,08	0,08	0,07	0,07	0,06	
2. Receitas de entidades da Seguridade	0,52	0,47	0,45	0,43	0,42	0,38	0,38	0,41	0,29	0,33	0,35	0,44	0,38	0,38	0,33	0,25	0,25	0,38	0,42	
3. Contrapartida do Orç. Fiscal para EPU	0,05	0,05	0,06	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,02	0,02	0,02	
Receitas da Seguridade Social	13,33	12,95	13,03	12,13	11,82	11,77	12,05	12,65	12,48	12,19	11,66	11,47	11,85	11,72	11,25	10,46	10,64	10,95	10,93	
Renúncias em Contribuições Sociais	0,99	1,58	1,66	1,59	1,61	1,58	1,57	1,87	2,24	2,43	2,48	2,22	2,26	2,28	2,27	2,21	2,46	2,51	2,53	
Soma	14,32	14,52	14,69	13,72	13,42	13,35	13,63	14,53	14,72	14,62	14,14	13,69	14,11	14,00	13,52	12,67	13,10	13,47	13,46	
DESPESAS REALIZADAS	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
1. Benefícios Previdenciários	6,73	6,87	6,81	6,42	6,75	6,56	6,43	6,58	6,70	6,82	7,27	8,10	8,46	8,37	8,48	8,72	7,87	7,91	8,28	
2. Benefícios assistenciais	0,43	0,48	0,50	0,50	0,56	0,57	0,57	0,63	0,64	0,65	0,70	0,77	0,81	0,79	0,79	0,81	0,74	0,77	0,83	
3. Bolsa-Família e outras Transferências	0,31	0,32	0,33	0,34	0,36	0,35	0,38	0,43	0,45	0,45	0,45	0,44	0,42	0,42	0,44	4,23	1,00	1,19	1,57	
4. EPU - Benefícios de Legislação Especial	0,05	0,05	0,06	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,02	0,02	0,02	
5. Saúde: despesas do MS	1,59	1,66	1,66	1,59	1,72	1,57	1,62	1,64	1,58	1,61	1,68	1,71	1,77	1,71	1,69	2,16	2,03	1,54	1,70	
6. Assistência social: despesas do MDS	0,08	0,09	0,08	0,08	0,08	0,10	0,09	0,12	0,12	0,12	0,09	0,08	0,08	0,08	0,08	0,11	0,07	0,07	0,11	
7. Previdência social: despesas do MPS	0,16	0,17	0,16	0,14	0,17	0,15	0,14	0,13	0,12	0,12	0,12	0,12	0,11	0,10	0,08	0,06	0,06	0,06	0,06	
8. Outras ações da seguridade social	0,11	0,12	0,16	0,13	0,22	0,20	0,18	0,22	0,22	0,19	0,19	0,19	0,21	0,21	0,20	0,21	0,18	0,17	0,18	
9. Benefícios FAT	0,52	0,62	0,66	0,67	0,81	0,75	0,78	0,83	0,87	0,90	0,80	0,89	0,82	0,77	0,74	1,34	0,51	0,66	0,67	
10. Outras ações do FAT	0,03	0,03	0,02	0,02	0,02	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	
Despesas da Seguridade Social	10,01	10,42	10,45	9,93	10,73	10,30	10,25	10,61	10,74	10,90	11,36	12,34	12,71	12,48	12,55	17,68	12,49	12,38	13,42	
Resultado da Seguridade Social, considerando as renúncias	4,32	4,11	4,24	3,79	2,69	3,05	3,37	3,91	3,98	3,72	2,78	1,35	1,39	1,52	0,97	-5,02	0,61	1,08	0,04	
Despesas com benefícios da Seguridade (1)	7,99	8,30	8,30	7,93	8,48	8,23	8,17	8,46	8,65	8,82	9,22	10,19	10,51	10,35	10,46	15,11	10,13	10,52	11,35	

ANEXO VII: DESVINCULAÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, PELA DRU

	Valores correntes, em R\$ milhões																		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 (1)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Cofins	17.919	18.150	20.367	24.281	23.639	28.005	32.018	37.401	40.323	39.586	40.412	61.404	70.728	75.440	71.609				87.871
CSLL	5.246	5.478	6.729	8.592	8.802	9.151	11.555	11.832	12.704	12.813	12.004	20.443	22.695	23.565	24.606				44.596
PIS/Pasep	4.417	4.839	5.257	6.327	6.370	8.087	8.420	9.921	10.407	10.509	10.711	16.165	18.768	19.837	19.425				26.197
Outras contribuições	4.914	5.359	6.123	568	500	630	683	753	811	954	1.085	920	981	984	1.143				1.246
Taxas de órgãos da Seguridade (1)												286	232	281	299	249	249	273	320
RECEITAS desvinculadas pela DRU (2)	32.496	33.826	38.475	39.769	39.311	45.872	52.677	59.906	64.245	63.862	64.211	99.218	113.404	120.107	117.082	249	249	273	160.230
Valor médio subtraído da Seguridade Social	60.288																		

(1) A incidência da DRU sobre Taxas iniciou-se com a EC 93/2016, aplicada retroativamente sobre todo o exercício

(2) A incidência da DRU, que havia sido extinta em , foi restabelecida em pela EC 126 com vigência em 2023 e 2024.

ANEXO VIII: DADOS DA RAIS E DA PNAD, SOBRE O MERCADO DE TRABALHO

milhares

	RAIS			PNAD					
	Trabalhadores ativos ao final de cada exercício			Pop. Economicamente Ativa (PEA)	Pop. Ocupada (PO)	Empregados setor privado com carteira	Outras formas Ocupação do setor privado	Desocupação	Desocupação e Subutilização (1)
	Total	Total, setor privado e estatais	% setor privado e estatais						
1986	22.164	17.529	79,1	56.816	55.436			1.380	
1990	23.199	18.425	79,4	64.468	62.100			2.368	
1993	23.165	19.026	82,1	70.965	66.570			4.396	
1998	24.492	18.639	76,1	76.886	69.963			6.923	
2002	28.684	21.686	75,6	85.598	77.793			7.805	
2003	29.545	22.323	75,6	86.056	78.180			7.876	
2004	31.408	24.067	76,6	92.860	84.596			8.264	
2005	33.239	25.419	76,5	96.142	87.189			8.953	
2006	35.155	26.954	76,7	97.528	89.318			8.210	
2007	37.607	28.932	76,9	98.846	90.786			8.060	
2008	39.442	30.704	77,8	99.088	92.078			7.010	
2009	41.208	31.984	77,6	100.829	92.502			8.327	
2010	44.068	34.664	78,7	nd	nd			nd	
2011	46.311	36.683	79,2	100.223	93.724			6.499	
2012*	47.459	37.992	80,1	96.840	89.695	35.128	43.745	7.145	19.177
2013*	48.948	39.150	80,0	98.118	91.036	36.334	43.755	7.082	16.889
2014*	49.572	39.620	79,9	99.213	92.248	37.060	43.947	6.965	16.483
2015*	48.061	38.252	79,6	100.924	92.195	36.714	44.352	8.730	18.323
2016*	46.060	36.622	79,5	102.252	90.344	35.144	44.267	11.907	22.734
2017*	46.282	36.453	78,8	103.990	90.634	34.176	45.455	13.356	26.524
2018*	46.631	36.909	79,2	105.233	92.201	33.978	46.941	13.032	27.524
2019*	47.554	37.241	78,3	107.669	94.956	34.758	48.828	12.713	28.234
2020*	46.064	36.981	80,3	100.804	86.958	32.083	43.266	13.847	31.704
2021*	48.729	39.165	80,4	105.186	91.297	32.904	47.041	13.888	31.336
2022	52.791	41.648	78,9	107.257	96.982	35.592	49.513	10.275	24.001
2023	nd	nd	nd	109.156	100.690	37.669	50.783	8.466	20.889

Continua...

Continuação.

Variações por Intervalo *													milhares
1987-1993	1.001	1.498	149,6	14.149	11.134					3.015		0	
1994-2005	10.074	6.392	63,5	25.177	20.620					4.557		0	
2006-2011	13.072	11.264	86,2	4.081	6.535					-2.454		0	
2013-2014	2.113	1.628	77,1	2.373	2.553			1.932	202	-180		-2.694	
2015-2018	-2.940	-2.711	92,2	6.020	-47			-3.082	2.994	6.067		11.041	
2019-2021	2.098	2.256	107,5	-47	-904			-1.074	99	857		3.812	
2022-2021	4.062	2.483	61,1	2.071	5.685			2.688	2.473	-3.613		-7.335	
2023-2022	nd	nd	nd	1.899	3.708			2.077	1.270	-1.809		-3.112	

ANEXO IX: DADOS DA PNAD-C SOBRE O MERCADO DE TRABALHO NO SETOR PRIVADO

Indicadores	Estimativa												Variação	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023-2022	2023-2015
População em idade ativa (+14 anos)	154.467	156.739	158.899	160.938	162.886	164.772	166.578	168.345	170.057	171.685	173.286	174.809	0,9	8,6
População Economicamente ativa	96.814	98.118	99.078	100.924	102.252	103.990	105.233	107.099	100.804	105.186	107.257	109.156	1,8	8,2
População Ocupada	89.695	91.036	92.248	92.195	90.344	90.634	92.201	94.956	86.958	91.297	96.982	100.690	3,8	9,2
População desocupada	7.145	7.082	6.965	8.730	11.907	13.356	13.032	12.713	13.847	13.888	10.275	8.466	-17,6	-3,0
% desocupação	7,4	7,2	6,9	8,6	11,7	12,9	12,4	12,0	13,8	13,2	9,6	7,8	-19,0	-9,8
Desalento	1.899	1.802	1.501	1.937	3.322	4.096	4.665	4.741	5.511	5.340	4.278	3.625	-15,3	87,2
Total	46.433	47.361	47.892	46.972	45.456	45.047	45.428	47.075	42.205	44.150	48.247	51.069	5,8	8,7
Com carteira	35.128	36.334	37.060	36.714	35.144	34.176	33.978	34.758	32.083	32.904	35.592	37.669	5,8	2,6
Sem carteira	11.305	11.027	10.831	10.258	10.312	10.871	11.450	12.317	10.122	11.246	12.655	13.400	5,9	30,6
% com carteira	75,7	76,7	77,4	78,2	77,3	75,9	74,8	73,8	76,0	74,5	73,8	73,8	-2,3	-5,6
Total	6.093	5.848	5.868	5.901	6.007	5.990	6.049	6.063	4.849	5.168	5.713	6.067	6,2	2,8
Com carteira	1.853	1.807	1.865	1.892	1.992	1.811	1.768	1.681	1.352	1.304	1.461	1.474	0,9	-22,1
Sem carteira	4.240	4.041	4.003	4.009	4.015	4.179	4.281	4.382	3.496	3.865	4.253	4.593	8,0	14,6
Total	10.823	10.948	11.240	11.129	10.933	11.003	11.282	11.371	11.609	11.353	11.876	12.238	3,0	10,0
Empregador	3.503	3.667	3.734	3.929	3.833	4.166	4.341	4.307	3.967	3.773	4.096	4.324	5,6	10,1
com CNPJ	nd	nd	nd	3.224	3.193	3.353	3.455	3.467	3.276	3.069	3.318	3.500	5,5	8,6
Sem CNPJ	nd	nd	nd	663	640	814	885	840	691	704	778	824	5,9	24,3
Total	20.126	20.494	20.938	21.738	22.058	22.287	22.972	24.092	22.416	24.902	25.349	25.566	0,9	17,6
Com CNPJ	nd	nd	nd	4.278	4.216	4.166	4.459	4.862	5.331	6.052	6.492	6.375	-1,8	49,0
Sem CNPJ	nd	nd	nd	17.460	17.842	18.121	18.513	19.230	17.085	18.850	18.857	19.191	1,8	9,9
% formal	nd	nd	nd	19,7	19,1	18,7	19,4	20,2	23,8	24,3	25,6	24,9	-2,6	26,7
Trabalhador familiar auxiliar	2.727	2.720	2.553	2.526	2.058	2.142	2.131	2.089	1.913	1.953	1.754	1.490	-15,1	-41,0
Contribuintes previdência ³	55.757	57.608	60.003	60.278	59.416	58.337	58.706	55.920	56.443	57.924	61.858	55.920	-9,6	-7,2
% sobre ocupados	62,2	63,3	65,0	65,4	65,8	64,4	63,7	58,9	64,9	63,4	63,8	55,5	-12,9	-15,1
Trabalho precário ⁴	nd	nd	nd	34.916	34.867	36.127	37.260	38.858	33.307	36.618	38.297	39.498	3,1	13,1
% sobre ocupados	nd	nd	nd	37,9	38,6	39,9	40,4	40,9	38,3	40,1	39,5	39,2	-0,7	3,6
Subocupado (insuficiência de horas trabalhadas) ⁵	6.237	5.014	4.986	4.916	4.768	5.942	6.626	7.240	6.326	7.469	6.120	5.400	-11,8	9,8
% sobre ocupados	7,0	5,5	5,4	5,3	5,3	6,6	7,2	7,6	7,3	8,2	6,3	5,4	-15,0	0,6

Continua...

Continuação.

Indicadores	Valores constantes, R\$											Variação		
	Estimativa ⁽¹⁾											2023-2022	2023-2015	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
	2.424	2.489	2.552	2.530	2.497	2.532	2.535	2.533	2.645	2.491	2.482	2.587	4,2	2,2
Empregado no setor privado ²	2.674	2.735	2.793	2.769	2.740	2.805	2.800	2.789	2.860	2.714	2.703	2.785	3,1	0,6
	1.640	1.676	1.692	1.674	1.663	1.667	1.745	1.792	1.959	1.834	1.865	2.024	8,5	20,9
média	2.178	2.267	2.324	2.232	2.152	2.142	2.166	2.162	2.233	2.169	2.245	2.385	6,3	6,9
Conta própria	nd	nd	nd	4.061	4.085	4.023	4.115	3.974	3.790	3.771	3.799	4.130	8,7	1,7
	nd	nd	nd	1.756	1.693	1.710	1.696	1.703	1.746	1.655	1.706	1.801	5,5	2,6
Proporção entre a remuneração do empregado com e sem carteira (%)	61,3	61,3	60,6	60,4	60,7	59,4	62,3	64,3	68,5	67,6	69,0	72,7		
Proporção entre a remuneração do ocupado por conta própria com e sem CNPJ (%)	nd	nd	nd	43,2	41,4	42,5	41,2	42,8	46,1	43,9	44,9	43,6		

ANEXO X: DESPESAS CLASSIFICADAS COMO SAÚDE, VALORES EMPENHADOS

Área de atuação governamental	Valores correntes, em R\$ milhões																		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
122 Administração Geral	3.408	4.113	4.322	5.065	6.022	6.654	7.507	8.159	8.599	9.344	9.567	10.560	13.883	15.972	8.699	50.114	28.931	7.780	15.305
126 Tecnologia da Informação	150	134	96	136	232	185	223	262	368	455	392	631	458	453	316	314	297	322	407
128 Formação de Recursos Humanos	151	163	172	191	211	241	263	231	838	1.167	1.055	898	968	1.023	1.191	1.275	2.090	1.718	1.891
131 Comunicação Social	111	104	66	101	118	115	153	203	251	197	169	197	267	284	204	238	273	251	233
301 Atenção Básica	5.934	6.650	7.823	8.603	9.371	10.349	13.075	14.463	15.526	19.056	19.256	20.599	21.609	21.650	27.558	26.925	35.813	35.886	40.918
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.155	20.089	23.070	25.495	28.966	31.622	36.334	39.294	40.119	44.514	48.331	49.165	53.133	52.504	60.097	57.507	75.107	65.370	83.674
303 Suporte Profilático e Terapêutico	2.970	3.788	4.305	4.751	6.058	6.063	7.031	8.648	9.872	10.201	12.999	14.468	13.839	14.675	13.944	15.150	15.430	17.319	23.454
304 Vigilância Sanitária	186	258	250	273	292	282	309	333	333	347	320	330	334	331	330	303	310	330	353
305 Vigilância Epidemiológica	1.851	2.218	2.075	2.218	3.393	2.995	3.362	3.722	4.370	4.252	5.475	6.373	7.037	7.518	8.507	7.688	19.547	20.337	11.209
423 Assistência aos Povos Indígenas	4	274	302	284	341	327	307	732	998	1.116	1.343	1.256	1.730	1.496	1.470	1.450	1.540	1.655	2.141
511 Saneamento Básico Rural	84	178	253	294	323	182	104	184	171	168	126	272	418	163	205	260	304	668	128
512 Saneamento Básico Urbano	656	929	1.302	898	950	861	1.169	958	1.149	610	458	612	849	755	689	313	240	637	0
571 Desenvolvimento Científico	139	180	197	261	238	229	272	319	337	374	346	411	485	558	590	758	1.057	967	1.947
846 Outros Encargos Especiais	123	208	117	178	133	110	115	157	135	194	153	228	162	157	300	1.383	1.185	1.108	1.099
Outras Subfunções	595	755	774	695	681	978	889	1.232	1.109	948	878	1.117	1.194	2.156	994	965	472	683	1.510
Total geral	34.517	40.041	45.124	49.443	57.329	61.193	71.113	78.897	84.175	92.943	100.868	107.117	116.366	119.695	125.094	164.623	182.596	155.031	184.269
Investimentos	2.085	2.159	2.873	2.606	3.413	3.117	4.145	4.949	4.934	5.380	3.435	4.835	6.688	5.144	4.199	5.721	4.480	4.612	5.316
301 Atenção Básica	306	203	247	240	407	323	979	1.288	1.204	2.246	1.176	1.251	1.836	1.267	614	555	974	793	1.199
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	697	482	712	800	1.293	1.388	1.425	1.871	1.676	1.623	1.332	2.073	3.008	2.148	2.163	1.607	2.185	1.370	2.937
303 Suporte Profilático e Terapêutico	78	93	65	56	49	47	63	129	65	73	46	59	66	79	71	52	17	24	42
511 Saneamento Básico Rural	76	163	240	294	323	182	104	184	171	168	108	253	391	138	185	247	283	606	71
512 Saneamento Básico Urbano	656	929	1.302	898	950	861	1.169	958	1.149	610	458	612	849	755	689	313	240	637	0
Outras Subfunções	272	289	308	317	390	315	405	539	670	660	314	597	536	756	476	2.947	781	1.182	1.066
Total geral	2.085	2.159	2.873	2.606	3.413	3.117	4.145	4.949	4.934	5.380	3.435	4.835	6.688	5.144	4.199	5.721	4.480	4.612	5.316

ANEXO XI: DESPESAS CLASSIFICADAS COMO PREVIDÊNCIA SOCIAL, VALORES EMPENHADOS

Valores correntes, em R\$ milhões

Área de atuação governamental ⁽¹⁾	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
122 Administração Geral	1.975	2.304	2.402	2.441	3.015	3.588	3.900	3.993	4.347	4.581	4.683	4.694	4.914	4.759	3.760	3.796	3.854	3.914	2.984
126 Tecnologia da Informação	338	481	611	465	518	548	582	442	306	336	362	703	421	411	440	401	358	552	469
183 Informação e Inteligência	0	0	0	0	0	0	0	141	95	108	168	254	129	132	135	147	105	0	0
271 Previdência Básica	520	463	680	740	1.091	862	849	1.124	1.032	1.081	1.084	1.047	1.058	1.129	1.098	172	177	49	1.539
301 Atenção Básica	98	91	97	91	101	132	140	137	157	151	138	197	168	152	135	112	267	272	0
306 Alimentação e Nutrição	68	69	68	64	63	140	139	139	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
665 Normatização e Qualidade	14	15	7	9	11	18	9	11	9	11	7	8	10	10	7	4	4	195	0
846 Outros Encargos Especiais	282	579	343	355	773	361	271	295	338	383	609	475	393	444	154	93	496	880	929
Outras Subfunções	109	86	116	126	120	110	105	109	99	302	272	325	268	7	247	29	45	53	93
Total Geral	3.404	4.088	4.326	4.291	5.692	5.759	5.995	6.392	6.565	6.952	7.322	7.702	7.362	7.045	5.976	4.753	5.305	5.915	5.994
Investimentos																			
126 Tecnologia da Informação	32	55	13	40	49	56	14	0	0	0	0	0	0	0	21	3	15	4	19
271 Previdência Básica	4	55	51	55	365	91	66	194	114	108	22	52	32	30	8	1	0	0	5
Outras Subfunções	35	5	6	41	27	9	4	3	3	7	3	3	1	1	1	22	15	15	85
Total Geral	72	115	70	136	442	156	84	197	117	114	25	55	34	31	30	25	30	19	109

⁽¹⁾ Esse grupo comporta despesas de pessoal, custeio e investimento dos diversos órgãos responsáveis pela previdência social, exceto benefícios. Em 2017, parte dessas despesas está agrupada no grupo Assistência Social, porque o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário passou a acumular essas funções. Para uma análise desconsiderando o efeito dessas transferências, essa Tabela apresenta também as despesas quando excluídas as relativas a pessoal e outras associadas.

ANEXO XII: DESPESAS CLASSIFICADAS COMO ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALORES EMPENHADOS

Área de atuação governamental	Valores correntes, em R\$ milhões																		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
122 Administração Geral	66	79	96	122	122	171	192	166	178	185	175	175	311	362	220	8	603	48	192
125 Normalização e Fiscalização	1	4	8	11	12	13	13	18	21	25	18	19	27	28	33	5	6	5	5
126 Tecnologia da Informação	22	29	46	40	47	41	59	61	62	73	66	67	69	67	66	51	46	102	42
131 Comunicação Social	10	8	8	7	14	10	12	23	20	14	10	2	20	12	25	0	0	0	0
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	542	248	280	405	592	775	652	278	289	0	0	0	212	407	359	395	980	417	431
244 Assistência Comunitária	436	1.297	1.316	1.356	1.323	2.090	1.483	2.672	3.215	3.637	3.113	3.178	2.814	2.542	3.595	4.820	3.361	3.855	5.702
306 Alimentação e Nutrição	0	0	1	518	529	672	783	944	631	819	510	563	313	324	292	980	190	586	1.086
365 Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0	210	497	808	419	140	40	7	7	0	0	0	0
511 Saneamento Básico Rural	64	62	66	76	82	159	455	801	817	573	186	130	49	171	67	3	32	23	439
605 Abastecimento	348	384	403	14	15	15	12	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
846 Outros Encargos Especiais	0	0	0	0	0	37	346	356	453	849	880	1.032	1.047	1.134	1.516	1.754	1.708	2.326	3.835
Outras Subfunções	227	71	78	48	8	9	25	122	42	32	15	13	51	713	19	2	14	5	17
Total Geral	1.716	2.183	2.301	2.599	2.745	3.992	4.031	5.657	6.225	7.015	5.393	5.318	4.954	5.766	6.201	8.017	6.340	7.368	11.748
Investimentos																			
244 Assistência Comunitária	44	80	79	67	91	211	57	286	220	183	35	98	157	268	308	190	449	245	881
306 Alimentação e Nutrição	0	0	0	13	13	11	13	3	37	56	7	19	12	40	15	76	14	3	49
511 Saneamento Básico Rural	48	46	53	53	72	130	414	618	619	408	121	111	33	127	47	2	23	18	316
Outras Subfunções	71	42	39	41	6	7	7	28	35	18	8	12	15	150	5	2	0	0	2
Total geral	163	168	171	174	183	358	490	935	912	665	172	240	217	584	375	271	487	266	1.248

ANEXO XIII: BENEFÍCIOS E OUTRAS DESPESAS DO FAT, VALORES EMPENHADOS

	Valores correntes, em R\$ milhões																		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Benefícios	11.378	14.910	17.956	20.693	27.136	29.204	34.173	39.950	46.551	51.833	48.180	55.704	54.236	53.627	54.912	102.100	46.388	66.120	72.761
Seguro-Desemprego	8.396	10.601	12.353	14.153	18.583	19.235	22.488	25.690	29.940	33.462									
Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	212	331	484	540	908	1.179	1.264	1.893	1.892	2.400									
Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	9	10	13	15	17	20	23	27	32	34									
Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	2	4	5	6	4	3	3	4	4	3	38.054	37.772	38.007	36.289	37.389	41.295	36.229	42.112	47.714
Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	4	6	5	4	58	9	15	-	34	57									
Benefício emergência para manutenção emprego (pandemia 2020)																41.547			
Abono Salarial	2.755	3.957	5.096	5.975	7.565	8.758	10.379	12.336	14.659	15.877	10.126	17.932	16.229	17.338	17.523	19.259	10.158	24.009	25.047
Outras Ações do FAT	543	677	680	722	607	551	565	541	505	522	506	551	561	542	468	378	231	277	565
Renumeração de agentes financeiros	88	220	226	172	73	42	80	46	22	13	31	38	7	0	0	0	0	0	0
Manutenção do cadastro	92	72	61	56	65	58	58	41	104	93	99	177	130	198	179	149	107	142	191
Fiscalização, Empregabilidade e fomento ao trabalho	169	172	173	238	247	215	171	201	124	139	68	49	93	48	41	46	24	28	28
Funcionamento de unidades descentralizadas e outras despesas administrativas	194	213	220	256	222	236	256	253	255	277	308	287	331	296	248	183	100	107	346
Benefícios e outras ações do FAT	11.921	15.587	18.636	21.415	27.743	29.755	34.738	40.491	47.066	52.355	48.686	56.255	54.797	54.169	55.380	102.478	46.619	66.397	73.326

ANEXO XIV: DESPESAS CLASSIFICADAS ENQUANTO OUTRAS AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

Valores correntes, em R\$ milhões

Área de atuação governamental	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	33	34	66	66	87	89	48	51	122	104	46	51	43	72	144	0	0	10	0
244 Assistência Comunitária	64	0	0	0	0	0	0	463	1.024	513	0	0	0	0	0	0	0	0	3
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	979	1.186	1.247	493	1.998	2.672	3.041	3.119	3.858	4.389	6.013	7.108	7.901	8.652	9.023	9.834	10.717	11.269	12.631
306 Alimentação e Nutrição	1.227	1.481	1.522	1.490	2.023	3.039	3.058	3.313	3.548	3.704	3.771	3.477	3.906	4.042	3.980	4.338	4.213	3.605	5.346
364 Ensino Superior	4	5	10	1	1	1	0	693	346	442	607	698	751	754	757	725	750	901	914
512 Saneamento Básico Urbano	34	54	1.555	1.781	3.019	1.744	1.641	2.639	2.928	1.681	1.093	553	856	914	515	890	471	763	746
Outras Subfunções	114	138	81	91	116	39	87	131	147	131	126	122	160	188	92	388	91	98	83
Total Geral	2.454	2.898	4.481	3.922	7.244	7.584	7.875	10.410	11.972	10.965	11.655	12.009	13.617	14.622	14.511	16.174	16.243	16.645	19.723
Investimentos																			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	9	12	27	40	42	53	12	30	89	79	27	38	27	0	126	0	0	0	0
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Residência	45	55	73	25	48	113	206	109	231	241	178	353	301	240	170	198	243	408	392
512 Saneamento Básico Urbano	34	40	1.533	1.761	3.015	1.741	1.641	2.637	2.917	1.677	1.077	536	854	914	515	889	469	760	742
Outras Subfunções	17	6	11	46	70	8	42	342	2	2	2	1	2	0	32	65	9	6	1
Total Geral	105	113	1.644	1.873	3.175	1.915	1.901	3.117	3.240	1.999	1.284	928	1.184	1.155	843	1.151	721	1.175	1.135

ANFIP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CONSELHO EXECUTIVO

Miguel Arcanjo Simas Nôvo (AM)
Presidente

Gilberto Pereira (DF)
Vice-Presidente Executivo

Crésio Pereira de Freitas (GO)
Vice-Presidente de Assuntos Fiscais

Maria Inês Borges Ávila (RS)
Vice-Presidente de Política de Classe e Salarial

Wanderson Dias Ferreira (ES)
Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social

Tereza Liduína Santiago Félix (CE)
Vice-Presidente de Aposentadorias e Pensões

Lucimar Ramos de Lima Ramalho (PB)
Vice-Presidente de Cultura Profissional e Relações Interassociativas

Margarida Lopes de Araújo (SP)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais

Maria Beatriz Fernandes Branco (SP)
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Adilson da Silva Bastos (RJ)
Vice-Presidente de Estudos e Assuntos Tributários

Antônio Carlos Silveira (SC)
Vice-Presidente de Administração, Patrimônio, Cadastro e Tecnologia da Informação

Jorge Cezar Costa (SE)
Vice-Presidente de Finanças

Márcio Humberto Gheller (PR)
Vice-Presidente de Planejamento e Controle Orçamentário

Marluce do Socorro da Silva Soares (PA)
Vice-Presidente de Comunicação Social

Rita de Cássia Cavalcanti Couto (PE)
Vice-Presidente de Relações Públicas

Cássio José de Oliveira (MG)
Vice-Presidente de Assuntos Parlamentares

CONSELHO FISCAL

Jamile Jabra Malke (SP)

José Amilton Vieira Freire (RS)

José Arinaldo Gonçalves Ferreira (RJ)

CONSELHO DE REPRESENTANTES

Mesa Coordenadora

Carlos José de Castro
Coordenador - Presidente da ANFIP-GO

Genésio Denardi
Vice-coordenador - Presidente da ANFIP-SP

Maria Alba de Carvalho
Secretária - Presidente da ANFIP-RN

Severino Felipe da Silva
Secretário Adjunto - Presidente da ANFIP-PB

Conselheiros

AC - Heliomar Lunz
Representante ANFIP-AC

AL - Plínio Alves Feitosa Filho
Presidente ANFIP-AL

AM - Cleide Almeida Nôvo
Presidente ANFIP-AM

AP - Emir Cavalcanti Furtado
Representante ANFIP-AP

BA - Maria Dorimar de Almeida Souza
Diretora Jurídica ANFIP-BA

CE - José Anchieta de Sousa
Presidente ANFIP-CE

DF - Léa Pereira de Mattos
Presidente ANFIP-DF

ES - José Geraldo de Oliveira Ferraz
Presidente ANFIP-ES

MA - Durval Azevedo Sousa
Vice-Presidente de Finanças

MG - Décio Bruno Lopes
Presidente ANFIP-MG

MS - Isabel Nascimento Elias Pereira
Representante ANFIP-MS

MT - Ana Pereira Leite
Representante ANFIP-MT

PA - Maria Oneyde Santos
Presidente ANFIP-PA

PE - Luiz Mendes Bezerra
Presidente ANFIP-PE

PI - Lourival de Melo Lobo
Presidente ANFIP-PI

PR - Josemar Jorge Cecatto Santos
Presidente ANFIP-PR

RJ - Ângela Maria Vieira da Silva
Presidente ANFIP-RJ

RO - Francisco Raia
Representante ANFIP-RO

RR - André Luiz Spagnuolo Andrade
Representante ANFIP-RR

RS - Tânia Maria Faria Garcia
Vice-Presidente AGAFISP

SC - Romelândia Silvestre Pfitzenreuter
Presidente ANFIP-SC

SE - Eutíquia Marise Oliveira Alves
Presidente ANFIP-SE

TO - José Carlos Rêgo Morais
Representante ANTIP-TO

FUNDAÇÃO ANFIP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E DA SEGURIDADE SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

Titulares

Vanderley José Maçaneiro - (SC)
Diretor Presidente

Valter Valdemar de Souza - (SC)
Diretor Administrativo Financeiro

Ariovaldo Cirelo - (SP)
Diretor de Eventos, Cursos e Publicações

Marinalva Azevedo dos Santos Braghini - (SP)
Diretora de Estudos, Planejamento e Projetos

Suplentes

João Eudes da Silva - (PR)
1º Suplente

Walter Roncato Barbisan Candido Carvalho - (SP)
2º Suplente

Rita de Cassia Felicetti de Oliveira - (DF)
3º Suplente

CONSELHO FISCAL

Titulares

Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade - (RJ)
Presidente

Cleusa Maria Scherer - (SC)
Relatora

Maria Inez Rezende dos Santos Maranhão - (GO)

Suplentes

Carlos Humberto de Oliveira - (DF)
1º Suplente

Maria Bernadete Sampaio Bello - (BA)
2º Suplente

CONSELHO CURADOR

Titulares

Miguel Arcanjo Simas Nôvo - (AM)
Presidente

Maria Inês Borges Ávila - (RS)
Secretária

Adilson da Silva Bastos - (RJ)

Crésio Pereira de Freitas - (GO)

Ivacir Júlio de Souza - (DF)

Vilson Antonio Romero - (DF)

Wanderson Dias Ferreira - (ES)

Suplentes

Antonio Carlos Silveira - (SC)
1º Suplente

Marcilio Henrique Ferreira - (RJ)
2º Suplente

Tereza Liduína Santiago Félix - (CE)
3º Suplente

Marconi de Oliveira Holanda - (PI)
4º Suplente

